



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

### EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2026**

**ITEM DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS PARA MICROEMPRESAS,  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E ENTES EQUIPARADOS.**

**PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 20.331/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.351/2025**

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES/TCE-ES: 2026.021E0500001.01.0001**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Conceição do Castelo, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 4.407, de 23 de dezembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data Final da Entrega das Propostas: **25/02/2026, às 08h30min.**

Abertura das Propostas: **25/02/2026, de 08h31min.**

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: **Portal de Compras Públicas** –  
**[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**;

MODO DE DISPUTA: **ABERTO.**



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

ENDEREÇOS	ELETRÔNICOS	DE	ACOMPANHAMENTO	DO	CERTAME:
<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>		e	<a href="http://conceicaodocastelo-es.portaltp.com.br/consultas/compras.aspx">http://conceicaodocastelo-es.portaltp.com.br/consultas/compras.aspx</a>		

### 1- DO OBJETO

1.1-O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ESSENCIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL, INCLUINDO O HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PENHA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2- As condições de execução, quantidades, prazos, valor de referência e demais exigências técnicas constam no Termo de Referência – **ANEXO II** deste Edital e seus Anexos.

### 1.3- DO REGISTRO DE PREÇOS

1.3.1- As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

1.3.2- A discriminação do objeto, considerando a estimativa de consumo individualizada, do Órgão Gerenciador e Órgãos participantes, quando for o caso, são as constantes da Tabela do Termo de Referência.

### 1.4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

1.4.1-Os requisitos da contratação devem seguir as especificações a seguir:

#### a) VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, conforme diretrizes da administração pública.

Fica vedada a subcontratação do objeto deste Termo de Referência, tendo em vista a natureza Técnica dos materiais odontológicos e a necessidade de garantir a rastreabilidade direta e o rigoroso controle sanitário dos insumos. A medida visa assegurar que a empresa detentora das licenças e qualificações exigidas seja a única responsável pela integridade dos produtos e pela segurança clínica dos usuários.

#### b) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

Todos os materiais devem atender às exigências específicas para uso hospitalar, devendo possuir registro ou certificação junto aos órgãos competentes (como ANVISA e/ou INMETRO), quando aplicável.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

### c) PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para entrega dos materiais é de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

### d) FORMA DE ENTREGA

A entrega deverá ser feita em remessa única ou conforme cronograma acordado com a unidade hospitalar, mediante aviso prévio de no mínimo 2 (dois) dias úteis à equipe responsável pelo recebimento.

### e) CONDIÇÕES DE EMBALAGEM E TRANSPORTE

Os materiais devem ser entregues devidamente embalados, rotulados e acondicionados de forma a preservar sua integridade, identificação e validade.

### f) GARANTIA E VALIDADE

Os produtos devem possuir validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, salvo se o produto, por sua natureza, tiver prazo inferior estabelecido em normas regulatórias.

### g) GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### h) REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Deverão ser observadas as boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

## 1.5- FORMA DE FORNECIMENTO

1.5.1-O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com a necessidade do Município.

## 2- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- A participação neste Pregão Eletrônico ocorrerá por meio do Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.2- O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#).

2.3- O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante na plataforma de compras do Portal de Compras Públicas, não cabendo ao provedor do sistema a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

2.4- A presente licitação contempla tanto a **AMPLA CONCORRÊNCIA** quanto a reserva de itens para a **Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas De Pequeno Porte e Entes Equiparados**, em conformidade com o regramento estabelecido pelos artigos 48, inciso I, e 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5- A participação às Microempresas e às empresas de pequeno porte e equiparadas, fica limitada às empresas que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6-Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de Pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7-Não poderão participar deste Pregão de licitação os fornecedores:

2.7.1-Que não atendam às condições deste edital e seus anexos;

2.7.2 - Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.7.3-Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.7.4 - Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

que desempenhe função no Pregão Eletrônico ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7.5 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.6 - Pessoas jurídicas reunidas em CONSÓRCIO;

2.7.7 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.9 - O impedimento de que trata o item 2.7.4, alínea f será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.4, alínea a e b poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12 - O disposto nos itens 2.7.4, alínea a e b não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

2.13 -Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.14 -A vedação de que trata o item 2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1-Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 -Após efetuar *login* no sistema provedor, o licitante realizar o *download* do arquivo do edital e, subsequentemente, prestar as declarações exigidas, encaminhará sua proposta de preços preliminar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3-No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1-Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2-Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3-Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4-Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

3.4-O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5-O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, **estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 – exclusivo e obrigatório às empresas enquadradas nos termos da LC 123/06 e que desejam utilizar os benefícios ali prescritos.**

3.6-Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

3.6.1-De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

3.6.2- Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior; adequações

3.6.3- De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.6.4-Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.6.5- Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.6.6-Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

3.6.7-Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

3.6.8-Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

3.6.9-Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

3.6.10-Constituída sob a forma de sociedade por ações.

3.6.11-Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

3.7-O Licitante assume total responsabilidade pelas declarações firmadas na plataforma. Caso o licitante se declare enquadrado na Lei Complementar nº 123/2006 e vier a ser desclassificado ou inabilitado por não fazer jus aos benefícios está ciente de que poderá ser instaurado processo administrativo com vistas à aplicação das sanções previstas neste instrumento.

3.8-As propostas preliminares poderão ser enviadas, substituídas, excluídas no sistema até a abertura da sessão pública.

3.9-O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente deste Edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle externo e interno, sendo divulgado aos licitantes apenas e imediatamente após o encerramento da etapa de envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

3.10-Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

3.11-Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.12-O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1-O licitante deverá enviar sua proposta comercial preliminar mediante o preenchimento, no sistema provedor, **do valor unitário**, respeitando os limites de preços fixados no presente instrumento e observando as especificações técnicas.

4.2-A proposta comercial preliminar inserida no sistema do provedor antes da disputa, não poderá conter qualquer informação que torne possível a identificação do respectivo licitante, arte a conclusão da fase de lances, sob pena de desclassificação.

4.3-O valor da proposta deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se a quantidade de casas decimais após a vírgula previstas na plataforma, desprezando-se as demais, incluindo-



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

se todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

4.4- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.5 -Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 -Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 -Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8 -A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10 -O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração, por parte dos contratados, pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

### **5-DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1-A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2-A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis. A desclassificação sempre será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

5.3-A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4-Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.5-O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4-Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.5- O lance deverá ser ofertado pelo valor do item/lote.**

5.6- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8- O Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01 (um centavo)**.

5.9-Será adotado para o envio de lances no certame licitatório o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.9.1-A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.9.2-A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.9.3-Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.10-Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

5.11-A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.1-A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.2-Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.3- Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12-Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13-Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14-Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15-Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16-No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17-Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18-Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19-Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pela Lei Municipal nº



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

1.827, de 02 de dezembro de 2015, de modo que o Agente de Contratação adotará os procedimentos referentes aos benefícios da referida legislação.

5.19.1-Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2-A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto enviada pelo sistema, após o agente de contratação acionar o botão de convocação da empresa que se encontra em situação de empate, a qual receberá mensagem informando da situação de empate e da possibilidade de ofertar novo lance.

5.19.3- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4-No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20- Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.20.2-Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1-Empresas estabelecidas no território do Estado do Espírito Santo;

5.20.2.2-Empresas brasileiras;

5.20.2.3-Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4-Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

5.21-Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1-Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.21.2-A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.3-A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.4-O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.5- A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo determinado e avisado no chat, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.6-É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23-Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6- DA FASE DE JULGAMENTO**

6.1-Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1-Cadastro Municipal de Empresas com sanção e SICAF;

6.1.2-Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3- Cadastro de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

6.3-Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2-A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1-A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2-O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3-Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3.4-Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6 e 3.5 deste edital.

6.4-Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.5-Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1-Contiver vícios insanáveis;

6.5.2-Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.5.3-Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4- Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5-Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6-No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

6.6.1-A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.6.1.1-Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.6.1.2-Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7-Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8-Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.8.1-Neste caso, poderá ser solicitada documentação hábil a comprovar que a empresa possui condições de cumprir com o valor da proposta apresentada, a exemplo de planilha de custos discriminadas, notas fiscais, contratos anteriores com fornecedores, comprovação de fabricação própria de insumos e outras formas de comprovar que a proposta é exequível.

6.8.2-A Pregoeira estabelecerá o prazo para o cumprimento da diligência, conforme previsto no item 7.1 do presente Edital.

6.8.3 -Não será aberta nova diligência para correção ou para complementação de documentos que deveriam ter sido apresentados em diligência anterior para comprovação de exequibilidade da proposta.

6.9-A Pregoeira deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e sua validade jurídica. Para tanto, poderá realizar diligências visando a obtenção de documentos para sanear a proposta que venham atestar condição preexistente à abertura da sessão pública do certame ou para a juntada de documento auto declaratório demandado pelo edital (Acórdão nº 1.106/2023-Plenário TCE-ES; Processo nº 009430/2022) ainda que não tenham sido apresentados, no momento adequado, por equívoco ou falha.

6.9.1 -Considera-se para este fim a data da sessão pública do certame aquela inicialmente designada para abertura.

6.9.2 -Erros materiais no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

6.9.2.1 -O ajuste de que trata o item anterior se limita a sanar erros ou falhas materiais não substanciais a serem atestados pelos setores técnicos que não alterem a substância das propostas, a exemplo de correção de indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime; preços incompatíveis entre si; erros de digitação ou de multiplicação; ausência de cotação de itens em licitações por preço global ou por lote.

6.10 -Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11 -Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.12 -Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.13-Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

### **6.14-DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA**

6.15-Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

6.16-Serão exigidas amostras dos seguintes itens: **6, 14, 15, 16, 17, 18, 32, 54, 55, 72, 73, 89, 90, 91, 92, 93 e 95.**

6.17-As amostras poderão ser entregues no Almoxarifado ao lado do Hospital Municipal Nossa Senhora da Penha que fica situado na Rua José Oliveira de Souza, nº 300, Bairro Pedro Rigo, Conceição do Castelo – ES, CEP: 29370-000, no prazo limite de 10 (dez) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

6.18-É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

6.19-No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

6.20-Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: características técnicas e funcionais exigidas, como materiais, dimensões, composição, apresentação, funcionalidades e qualidade.

6.21-Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.22-Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

6.23-Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.24-Depois a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.25-Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

### **7 – DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA DEFINITIVA**

7.1- O vencedor do certame terá o **prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar da convocação da Pregoeira no provedor**, para enviar pelo sistema, a PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA, devidamente atualizada, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado e os **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO** no certame, devendo ser compactados e enviados no formato ZIP, respeitando a forma e o prazo previsto neste edital e conforme Carta Proposta anexa ao presente Edital.

7.1.1-O vencedor deverá apresentar a proposta física acima mencionada, sob pena de desclassificação de sua proposta.

7.3- Para fins do disposto neste edital, entende-se como documento digital aquele nato-digital ou digitalizado, este último em formato PDF, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem.

7.4- O licitante deverá observar o disposto no subitem 7.1, no que diz respeito à sua convocação para apresentação da proposta comercial definitiva e documentos, sendo de sua responsabilidade acompanhar os atos praticados pela Pregoeira no sistema eletrônico, bem como realizar contato junto ao responsável, quando assim exigido.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

7.5- Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido, após solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico.

7.6- É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.7- A proposta comercial definitiva deverá ser entregue no sistema, sendo necessário o *upload* de seu arquivo, em moeda corrente, nas condições e especificações deste edital e seus anexos e deverá constar:

I-Indicação de valores unitários dos itens e totais por lote, no modelo apresentado constante do edital;

II- Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos a contar da data de sua apresentação. A ausência de indicação expressa de prazo de validade considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 90 (noventa) dias. A ausência de indicação expressa de prazo de validade considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 90 (noventa) dias.

7.09- A CARTA-PROPOSTA/ Planilha Orçamentária deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada via sistema, em campo próprio, devendo constar os preços unitários e globais em algarismo e por extenso, utilizando-se 02 (duas) casas decimais, respeitando os limites de preços fixados no presente instrumento e observando as especificações técnicas, planilha orçamentária e demais condições previstas neste edital e seus anexos, em arquivo digital no formato PDF.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1- Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme apêndice anexo a este edital.

8.2- A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista econômico-financeira e qualificação técnica, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2.1-A documentação de habilitação deverá ser encaminhada, **PREFERENCIALMENTE**, no Portal de Compras Públicas, conforme convocação na plataforma.

8.3- Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

8.4-Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5-Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original e em cópia autenticada.

8.6-Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7-Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8- Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9-O Licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

### **9 -A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.**

9.1- Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo definido, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira/Comissão.

9.2-Os documentos exigidos para habilitação não constantes do SICAF ou complementares aos lá apresentados, deverão ser compactados e enviados no formato ZIP, respeitando a forma e o prazo acima previsto.

9.3- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

9.4- É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

9.5-A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.6-A verificação pela pregoeira/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.7-A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.8-Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto e/ou Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.9- Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.9.1- Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.9.2-Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.10- A Pregoeira deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica. Para tanto, poderá realizar diligências visando a obtenção de documentos para sanear os comprovantes de habilitação que venham atestar condição preexistente à abertura da sessão pública do certame ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas ou ainda para a juntada de documento autodeclaratório demandado pelo edital (TCE-ES Acórdão nº 1.106/2023-Plenário; Processo nº 9.430/2022) ainda que não tenham sido apresentados, no momento adequado, por equívoco ou falha.

9.11-A Pregoeira estabelecerá o prazo para o cumprimento da diligência, conforme previsto no item 7.1 do presente Edital.

9.11.1-Não será aberta nova diligência para correção ou para apresentação de documentos já apresentados ou que deveriam ter sido apresentados em diligência anterior.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

9.11.2-Para fins de verificação de vencimento de certidões, considera-se a data da sessão pública do certame aquela inicialmente designada para abertura do certame.

9.12-Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem citado.

9.13-Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

### **10- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1-Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2-O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3-A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4-Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5-O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6-A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7-Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

### **11 - FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

11.1 - Após a homologação do procedimento, será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1- Dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento; e

11.1.2- Dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

11.1.3- Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata.

11.1.4- A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado.

11.1.5- Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.1.6- A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.1.6.1- Quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de dispensa; ou

11.1.6.2- Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 199 e art. 200 do Decreto nº 4.407, de 2022.

11.1.6.3- Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá:

11.1.6.4- Convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.1.6.5- Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

### 12- DOS RECURSOS

12.1-A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2-O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3-Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1-A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2-O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.

12.3.3-O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4-Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4-Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente em campo próprio do sistema.

12.5- O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6- O recurso interposto fora do prazo e do ambiente definido neste edital não serão conhecidos.

12.7-O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8-O Recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1-Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

13.1.1-Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2-Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1-Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2-Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3-Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4-Deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5-Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3-Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1-Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.5-Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.6-Fraudar a licitação.

13.1.7-Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.7.1-Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.7.2- Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7.3-Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.8- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.9- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2-Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1-Advertência;

13.2.2-Multa;



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

13.2.3- Impedimento de licitar e contratar e

13.2.4-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3- Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1- A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2-As peculiaridades do caso concreto

13.3.3-As circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4- Os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5-A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4-A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1-Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

13.4.2-Para as infrações previstas nos itens 13.1.5; 13.1.6; 12.1.7; 13.1.8 e 13.1.9, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

13.5-As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6-Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7-A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8- Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item já mencionado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10-A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11-Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12-Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **14- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

14.1- Qualquer pessoa é parte legítima para pedir esclarecimentos ou para impugnar este Edital por dúvida ou por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível na plataforma do Portal de Compras Pública ou no site do



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

Portal de Compras Públicas, em local próprio para isso, não sendo aceita sua remessa feita por correio e/ou e-mail.

14.2-A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3-As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4-A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5-Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1-Fica dispensada a certificação de dotação orçamentaria nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 82, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, devendo ser informada no ato da compra/contratação.

### **16- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1-Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2-Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3-Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4-A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5-As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6-Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

16.7- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no seguinte endereço eletrônico: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br/licitacao](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br/licitacao).

16.11 - Fazem parte integrante do presente edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

16.11.1 - ANEXO I - MODELO DE CARTA PROPOSTA;

16.11.1.1 - ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA E DOCUMENTOS RELACIONADOS A PESQUISA DE PREÇOS;

16.11.2 - APÊNDICE DO ANEXO II - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO E DEMANDA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

16.11.3 - ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

16.11.4 - ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

Conceição do Castelo ES, 05 de fevereiro de 2026.

**VALBER DE VARGAS FERREIRA**

**Prefeito de Conceição do Castelo, ES.**



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

### APÊNDICE DO EDITAL

#### EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

1.3 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

1.4 - O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

1.5 - Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

1.6 - É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

1.7 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

1.7.1- Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial,



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1.8 - Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**O licitante deverá encaminhar para fins de habilitação, as seguintes documentações, **PREFERENCIALMENTE**, no Portal de Compras Públicas, conforme convocação na plataforma:**

### **2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

2.1- **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

2.2-**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

2.3-**Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

2.4-**Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2.5- **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, à qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

2.6- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2.7- **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

2.8- **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

2.9- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **3- HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

3.1-Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

3.2-Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3.3-Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.4-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.5-Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.6-Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.7-Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.8-Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3.9-O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

4.1- Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

4.2-A empresa em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 14.133/2021.

**5 - PARA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS**, será exigida a seguinte documentação complementar:

5.1-A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

5.2-A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

5.3 -A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

5.4 -O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

5.5 -A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

5.6-Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

5.7-A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



# Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

## PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 0001/2026

### ANEXO I- MODELO CARTA PROPOSTA

Empresa \_\_\_\_\_ com sede na cidade de \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, abaixo assinado, declara, para os devidos fins, estar de acordo com as normas constantes do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 0001/2026**, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Pregão Eletrônico e seus anexos, propondo os preços abaixo:

Ítem(*)	ME/EPP	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Val. Médio	Unitário	Valor Total
00001	Sim	00029193 - ANESTÉSICO LIDOCAÍNA lidocaína a 2% com epinefrina 1:1000.000 anestésico injetável local, com cada ml contendo 20mg de cloridrato de lidocaína, 10 micrograma de epinefrina, envasado em tubete de cristal com 1,8ml em blister lacrado com 10 tubetes de cristal cada. embalagem cx com 50 tubetes. validade de 24 meses. apresentar documentos: boas práticas de fabricação/ registro do produto na anvisa e crf -conselho regional de farmácia de empresa e do profissional habilitado.		CX	300,000	124,41		
00002	Sim	00043139 - MEPIVACAINA mepivacaina 3% sem vaso-constrictor: anestésico injetável local, com cada ml contendo 30 mg de cloridrato de mepivacaina, isento de metilparabeno envasado em tubetes de cristal com 1,8ml apresentado em blísteres lacrados com 10 tubetes de cristal cada, embalagem cx com 50 tubetes. validade de 24 meses. apresentar documentos: boas práticas de fabricação/ registro do produto na anvisa e crf -conselho regional de farmácia de empresa e do profissional habilitado		CX	3,000	132,89		



# Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

00003	Sim	00043139 - MEPIVACAINA mepivacaina 2% com vaso-constrictor epinefrina 1:100.000, anestésico injetável local, com cada ml contendo 20mg de cloridrato de mepivacaina, 10 microgramas de epinefrina, envasado em tubetes de cristal com 1,8ml apresentado em blisteres lacrados com 10 tubetes de cristal cada, embalagem cx com 50 tubetes. validade de 24 meses. apresentar documentos: boas práticas de fabricação/ registro do produto na anvisa e crf -conselho regional de farmácia de empresa e do profissional habilitado		CX	30,000	148,58		
00004	Sim	00025978 - ANESTÉSICO TÓPICO anestésico tópico com 20 % de benzocaína, anestésico tópico sabor pina-colada, menta ou tuti-fruti. pote c/ 12 g. boas práticas de fabricação/ registro do produto na anvisa e crf -conselho regional de farmácia de empresa e do profissional habilitado		PT	35,000	11,46		
00005	Sim	00009223 - ALCOOL 70% álcool 70% (etílico hidratado na concentração de 70° inpm-70% em peso) frasco com 1litro.		LITRO	400,000	9,23		
00006	Sim	00044927 - ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL adesivo dental fotopolimerizável sistema adesivo de frasco único contendo 6g, fotopolimerizável, para ser aplicado em esmalte e dentina. composto por água e etanol, bis-gma, 10% de sílica coloidal, com tamanho de partículas de 5nm, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico. fr com 6g de adesivo. validade 18 meses solicitar amostra com 03 dias do produto e registro na anvisa.		FR	25,000	80,43		
00007	Sim	00044928 - ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% GEL ácido fosfórico a 37% gel - acondicionado em seringa de 2,5 ml. validade mínima 18 meses. embalagem com 03 seringas de 2,5ml.		PCT	50,000	4,33		



# Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

00008	Sim	00043140 - APLICADOR DESCARTAVEL aplicadores descartáveis, tamanho regular (2.0mm) embalagem com 100 und composição: polipropileno e fibras de poliamida. produto não perecível e de uso único. validade indeterminada.		PCT	50,000	8,26		
00009	Sim	00043140 - APLICADOR DESCARTAVEL aplicadores descartável, tamanho fine (1.5mm) embalagem com 100 und composição: polipropileno e fibras de poliamida. produto não perecível e de uso único. validade indeterminada.		PCT	30,000	11,39		
00010	Sim	00043224 - AGULHA GENGIVAL agulha gengival descartável 30g curta, tribiselada, atóxica, aspirogênica, esterilizada por óxido de etileno, com cânula de tamanho não inferior a 1 polegada ou 25 mm / calibre de 30g (0,03mm), com marcação da posição de bisel com embalagem contendo 100 unidades.		CX	75,000	28,79		
00011	Sim	00043224 - AGULHA GENGIVAL agulha gengival descartável 30g extra curta, tribiselada, atóxica, aspirogênica, esterilizada por óxido de etileno, com cânula de tamanho não inferior a 1 polegada ou 25 mm, com marcação da posição de bisel com embalagem contendo 100 unidades.		CX	50,000	31,97		
00012	Sim	00043224 - AGULHA GENGIVAL agulha gengival descartável 27g longa, tribiselada, atóxica, aspirogênica, esterilizada por óxido de etileno, com cânula de tamanho não inferior a 1 polegada ou 38 mm /calibre de 27g (0,04mm), com marcação da posição de bisel com embalagem contendo 100 unidades.		CX	15,000	38,53		
00013	Sim	00043225 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL agulha hipodérmica descartável, no tamanho 25 x 0,70mm - 22g1. caixa com 100 unidades.		CX	20,000	8,21		



## Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

00014	Sim	<p>00019324 - CANETA ALTA ROTAÇÃO caneta de alta rotação. turbina de alta rotação com 400.000 rpm mais ou menos 10%, esterilizável em autoclave, deve ter corpo em aço inoxidável, sistema push button, a cabeça deve medir no máximo (12,5x13,5mm), deve possuir no mínimo 3 saídas de spray, rolamentos de cerâmica e sistema que evita entrada de resíduos na cabeça. deve ter potência mínima de 16 w, deve possuir sistema de rotor com cartucho e rolamento encapsulado</p> <p>apresentar documentos: deve apresentar uma empresa com creas que ficará responsável pela manutenção e assistência técnica durante 12 meses. catálogo e manual original/registrado na anvisa solicitar amostra com 03 dias do produto e registro na anvisa</p>		UN	30,000	428,72		
00015	Sim	<p>00001529 - MICRO MOTOR micro motor - odontológico esterilizável em autoclave, rotação de 25.000 rpm mais ou menos 10%, sistema de encaixe rápido das pontas com giro de 360° de peças acopladas e encaixe borden. deve ser da mesma marca do contra ângulo que está nesse processo.</p> <p>apresentar documentos: deve apresentar uma empresa com creas que ficará responsável pela manutenção e assistência técnica durante 12 meses. catalogo e manual original/registrado na anvisa solicitar amostra com 03 dias do produto e registro na anvisa</p>		UN	30,000	487,39		



## Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

00016	Sim	<p>00015733 - CONTRA ANGULO contra ângulo – odontológico com cabeça reduzida, com corpo em aço inoxidável e esterilizável em autoclave e acoplável ao micromotor intra, deve possuir sistema de rotor com cartucho e rolamento encapsulado, transmissão 1:1, giro 360º no micromotor e rotação de 30.000 rpm mais ou menos 10%, sistema push botton e irrigação externa</p> <p>apresentar documentos: deve apresentar uma empresa com creas que ficará responsável pela manutenção e assistência técnica durante 12 meses. catalogo e manual original/registrado na anvisa solicitar amostra com 03 dias do produto e registro na anvisa</p>		UN	30,000	395,00		
00017	Sim	<p>00040608 - FIO AGULHADO NYLON fio agulhado nylon fio de sutura agulhado, preto, monofilamento, nylon, 3.0, estéril, 45 cm, com agulha cortante circular, curvatura 3/8, medindo 2.0cm, caixa c/ 24 und. validade: 5 anos a partir da data de fabricação. solicitar amostra com 03 dias do produto e registro na anvisa</p>		CX	90,000	2,24		
00018	Sim	<p>00040608 - FIO AGULHADO NYLON fio agulhado nylon fio de sutura agulhado, preto, monofilamento, nylon, 4.0, estéril, 45 cm, com agulha cortante circular, curvatura 3/8, medindo 2.0cm, caixa c/ 24 und. validade: 5 anos a partir da data de fabricação. solicitar amostra com 03 dias do produto e registro na anvisa</p>		CX	80,000	31,51		
00019	Sim	<p>00043143 - ALAVANCA APEXO ADULTO alavanca apexo serrilhada adulto reta nº 303 fabricado em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420 com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação.</p> <p>apresentar documentos: registro do produto na anvisa /certificado de garantia e análise química do aço</p>		UN	40,000	33,52		



## Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

00020	Sim	00043144 - ALAVANCA SELDIN RETA alavanca seldin nº 02 reta. adulto nº 02 fabricado em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420 com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. apresentar documentos: registro do produto na anvisa /certificado de garantia e análise química do aço		UN	20,000	36,49		
00021	Sim	00004959 - BICARBONATO DE SODIO bicarbonato de sódio, compatível com os equipamentos da clínica (dabi atlanti), caixa c/ 15 envelopes de 40gr. validade mínima de 1 ano.		CX	20,000	35,75		
00022	Sim	00044929 - RESINA ACRÍLICA EM PÓ 78G - COR 69 resina acrílica em pó 78g - cor 69 composição do pó: copolímero metil etil metacrilato, peróxido e pigmentos. validade: 10 anos a partir da data de fabricação.		UN	1,000	38,52		
00023	Sim	00043164 - KIT DE DISCOS DE FELTRO FLEXÍVEIS kit de discos de feltro flexíveis, sem parte metálicas na superfície do disco, disponíveis nos tamanhos de 8 e 12mm de diâmetro, dotados de sistema de encaixe rápido. composto de 24 discos e 01 mandril.		K	10,000	57,13		
00024	Sim	00043165 - PASTA DE POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS pasta de polimento de resinas compostas. produzida com diamante micronizado de granulação extrafina (2 a 4 microns) e altíssima dureza. atóxica, solúvel em água, viscosidade média. seringa de 2gr		UN	15,000	12,28		
00025	Sim	00043166 - BROQUEIRO PLÁSTICO broqueiro plástico com divisórias 30 furos no mínimo		UN	8,000	30,92		
00026	Sim	00044930 - CARIESTOP 30% 5 ML cariestop 30% 5ml cariostático diamino fluoreto de prata a 30%, frasco c/ 5 ml.		FR	10,000	22,42		
00027	Sim	00044931 - CIMENTO PROVISÓRIO SEM/ EUGENOL - POTE 25G cimento provisório sem/ eugenol (pote 25g) cimento provisório, sem eugenol, de endurecimento químico, radiopaco, sabor hortelã. pote com 25gr. validade mínima de 18 meses		PT	10,000	8,50		



## Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

00028	Sim	00044932 - RESINA ACRÍLICA EM PÓ 78G - COR 66 resina acrílica em pó 78g - cor 66 composição do pó: copolímero metil etil metacrilato, peróxido e pigmentos. validade: 10 anos a partir da data de fabricação	UN	1,000	33,44		
00029	Sim	00044933 - RESINA ACRÍLICA LÍQUIDO 60 ML resina acrílica líquido 60 ml acrílico autopolimerizante	UN	1,000	30,35		
00030	Sim	00014230 - CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO cimento de fosfato de zinco (kit pó e líquido). frasco de pó 28g e frasco de líquido 10ml. cor claro. validade mínima 18 meses	K	1,000	31,98		
00031	Sim	00043168 - COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO composto de hidróxido de cálcio radiopaco de alto endurecimento, biocompatível, bacteriostático (alcalino), sem eugenol de fácil mistura. apresentação: kit com 1 tubo de pasta base de 13g + 1 tubo de pasta catalisadora de 11g + 1 bloco de mistura. validade mínima de 18 meses. solicitar amostra com 03 dias do produto e registro na anvisa	CX	15,000	20,48		
00032	Sim	00042771 - CURATIVO ALVEOLAR curativo alveolar com própolis, sem eugenol. frasco com 10 gr. validade mínima de 18 meses.	FR	10,000	31,82		
00033	Sim	00006796 - CUNHA DE MADEIRA FORMATO ANATOMICO cunha de madeira c/ formato anatômico da ameia, em 4 tamanhos codificados por cores. pacote c/ 100 unidades	PCT	30,000	7,38		
00034	Sim	00007429 - COLGADURAS colgadura avulsa metálica em aço inox para revelar película radiográfica	UN	30,000	4,06		
00035	Sim	00043171 - COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA compressas de gaze hidrófila, com 8 camadas-5dobras, com tamanho de 7,5cm x 7,5cm (dobrada) e 15cm x 30cm (aberta), com 13 fios por cm <sup>2</sup> não estéril. pacote com 500 unidades.	PCT	160,000	17,66		
00036	Sim	00035837 - MANDRIL CA mandril para contra-ângulo - embalagem com 01 unidade	UN	30,000	5,04		



# Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

00037	Sim	00044936 - DISCOS DE CARBURUNDUM discos de carburundum verde 22 x 0,12mm validade: indeterminada. não acompanha mandril. embalagem com 01 unidade.	UN	40,000	4,00		
00038	Sim	00038412 - CURETA cureta periodontal do tipo mccall 17-18 cabo oco 8mm. fabricado em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420 com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. apresentardocumentos:registro doprodutonaanvisa /certificado de garantia e análise química do aço	UN	40,000	55,12		
00039	Sim	00043173 - FOICE RASPADOR MORSE foice raspador morse 0-00 cabo oco 8mm. fabricado em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420 com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. apresentar documentos: registro do produto na anvisa /certificado de garantia e análise química do aço	UN	30,000	12,25		
00040	Sim	00044937 - CABO PARA ESPELHO cabo para espelho inox. fabricado em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420 com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. apresentar documentos: registro do produto na anvisa /certificado de garantia e análise química do aço	UN	50,000	6,34		
00041	Sim	00043178 - CIMENTO A BASE DE IONÔMETRO DE VIDRO cimento a base de ionômero de vidro de presa química, para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao ácido policarboxílico. apresentado em 1 frasco de pó com 10gr., e 1 frasco de líquido com 8 ml. cor a2. validade mínima de 18 meses.	FR	80,000	20,02		
00042	Sim	00023849 - COLETOR DE MATERIAIS DESC.13 coletor de materiais perfurocortantes 13 lt na cor amarelo claro, confeccionado em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno. com capacidade para 13 litros (útil 10 litros)	UN	10,000	4,73		



## Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

00043	Sim	00038412 - CURETA cureta de lucas 85 serrilhada fabricado em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420 com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. apresentar documentos: registro do produto na anvisa /certificado de garantia e análise química do aço	UN	20,000	21,28		
00044	Não	00001942 - DESINFETANTE desinfetante e solvente de resíduos no sistema de evacuação do equipamento. dissolve resíduos sólidos como sangue coagulado, saliva, géis fluoretados, materiais de moldagem, restos de cimentos e resinas composta, diminui a necessidade de limpeza ou troca de sifão, aumenta a sucção pela desobstrução dos dutos, emoliente. solução concentrada. fr com 1 litro. validade mínima de 12 meses.	LITRO	2.287,000	45,56		
00045	Sim	00043180 - DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA À 0,12% digluconato de clorexidina à 0,12%. frasco 250ml. validade mínima de 24 meses.	FR	20,000	9,36		
00046	Sim	00037318 - ESPÁTULA espátula aço inox nº 1 tipo suprafil flexível cabo oco de 8mm fabricado em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420 com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. apresentar documentos: registro do produto na anvisa /certificado de garantia e análise química do aço	UN	60,000	11,59		
00047	Sim	00037318 - ESPÁTULA espátula para inserção de fio retrator cabo oitavo fabricado em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420 com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. apresentar documentos: registro do produto na anvisa /certificado de garantia e análise química do aço	UN	10,000	91,14		
00048	Sim	00001971 - ESCOVAS escova robinson de cerdas extra-macias.	UN	300,000	1,61		
00049	Sim	00016765 - EUGENOL eugenol, frasco com 20ml. material restaurador temporário, analgésico e antisséptico fr com 20ml. validade mínima de 18 meses.	FR	5,000	10,08		



# Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

00050	Sim	00034615 - ESPONJA HEMOSTATICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO LIOFILIZADA esponja hemostática de colágeno hidrolisado (gelatina) liofilizada. caixa c/ 10 unid. prazo de validade mínima de 24 meses.		CX	150,000	42,69		
00051	Sim	00024683 - FIXADOR RADIOGRÁFICO fixador radiografia odontológico 475 ml fixador para radiografia odontológica indicado para a fixação da imagem na película de filme. composição: bissulfito de sódio, sulfato de alumínio e amônia. pronto uso. frasco de 475 ml, solicitar amostra com 03 dias do produto e registro na anvisa		FR	50,000	9,12		
00052	Sim	00010664 - FILME RADIOGRAFICO filme radiográfico intrabucal adulto, utilizado em tomadas radiográficas intra-orais (filme 3x4cm), processamento manual ou automático. filme dental intraoral periapical. filme e-speed. cor azul, velocidade intermediária velocidade e apresentação: película: 30,5x40,5mm. - caixa com 150 unidades. solicitar amostra com 03 dias do produto e registro na anvisa		CX	30,000	211,49		
00053	Sim	00010665 - FILME RADIOGRAFICO PEDIATRICO filme radiográfico intrabucal infantil filme radiográfico insight infantil ip 01 periapical é indicado para a realização de exames completos em crianças. utilizando esse filme, é possível obter imagens nítidas e de alto contraste da estrutura dentária e áreas adjacentes ao mesmo tempo em que reduz a exposição à radiação. utilizado em tomadas radiográficas intraorais (filme 22x35mm), processamento manual ou automático. características: embalagem com 100 unidades; filme insight infantil periapical; cor roxa; alta velocidade f		CX	8,000	295,89		
00054	Sim	00039610 - FLUOR GEL flúor gel neutro, tixotropico, com concentração 1,23% incolor, sabor morango ou tuti-fruti, com ph entre 6 e 7, fr com 200 ml		FR	50,000	4,36		



# Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

00055	Sim	00040519 - FIO DENTAL fio dental com resina termoplástica, 500mts cera mineral, microcristalina, óleo mineral medicinal, bht e aroma. embalagem com 500m		RL	20,000	14,54		
00056	Sim	00044938 - KIT DE SAÚDE BUCAL ADULTO kit de saúde bucal adulto 01 escova dental infantil, cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tufo, com no mínimo de 28 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabo opaco, anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente de 15 cm de comprimento, embalada em estojo de pvc cristal; 01 creme dental com 1.450 ppm de flúor, contendo monofluorofosfato de sódio mpa, pirofosfato tetrassódio, carboximetil celulose, metil e propil parabenos composição aromática e água, embalagem 90g; 01 fio dental em poliamida, cera e aroma; 01 estojo pocket, com tampa flip, rolo com 25 metros. fio de resina termoplástica, que resiste ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção de placa bacteriana interdental. deve possuir selo de controle de qualidade da abo (associação brasileira de odontologia). 01 sacolinha plástica em pvc de 0,20mm, sendo a frente transparente e o verso branco, medindo 12 x 20 cm, sem alça, com sistema de fechamento em zíper, para ser personalizada com dados fornecidos pela coordenação de saúde bucal da secretaria		K	4.000,00 0	5,86		
00057	Sim	00043187 - FIO RETRATOR Nº 00 fio retrator nº 000 e nº 00 feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas. fr com 2,44m de frio tricotado		EMB.	7,000	17,61		
00058	Sim	00002183 - FITA ADESIVA fita adesiva tipo crepe hospitalar. medindo de 19mm x 30m		RL	20,000	5,02		
00059	Sim	00016776 - HIDROXIDO DE CALCIO P.A hidróxido de cálcio pa (frasco com 10 gr)		FR	8,000	4,84		



# Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

00060	Sim	00043190 - JALECO EM TNT jaleco/avental em tnt descartável 60g avental descartável frontal manga longa, confeccionado em tnt. na cor azul, gramatura 60, atóxico, hipoalergênico, com elástico nos punhos, faixa para amarrar nas costas e pescoço. tamanho único.		UN	400,000	1,97		
00061	Sim	00034622 - LIMA ENDODONTICA 25MM 2ª SERIE lima endodôntica tipo kerr nº06 /25mm limas mais resistentes e flexíveis núcleo de aço fáceis de utilizar conicidade 02 blister estéril, pronto para uso. embalagem com 06 und		CX	15,000	18,60		
00062	Sim	00021424 - FORMOCRESOL 10ML formocresol. forte ação antisséptica, eficaz curativo de demora frasco com 10 ml. validade mínima de 18 meses.		FR	5,000	10,67		
00063	Sim	00039604 - LIMA ENDODONTICA TIPO KERR lima endodôntica tipo kerr nº08 /25mm limas mais resistentes e flexíveis núcleo de aço fáceis de utilizar conicidade 02 blister estéril, pronto para uso. embalagem com 06 und		CX	15,000	12,30		
00064	Sim	00002186 - LUVA DE PROCEDIMENTO PP luva de procedimento pp. não cirúrgica de borracha natural (látex); ambidestra. superfície lisa; hipoalergênica. cx c/100un. registro na anvisa.		CX	1.200,00 0	20,94		
00065	Sim	00001896 - LUVA DE PROCEDIMENTO P luva de procedimento p. não cirúrgica de borracha natural (látex); ambidestra. superfície lisa; hipoalergênica. cx c/100un. registro na anvisa.		CX	2.000,00 0	20,73		
00066	Sim	00016786 - LUVA DE PROCEDIMENTO M luva de procedimento m. não cirúrgica de borracha natural (látex); ambidestra. superfície lisa; hipoalergênica. cx c/100un. registro na anvisa		CX	400,000	19,76		
00067	Sim	00004566 - LIQUIDO DE DAKIM líquido de dakin 0,5% frasco com 1 litro. validade mínima 06 meses.		FR	10,000	7,51		



# Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

00068	Sim	00014233 - MASCARA CIRURGICA máscara cirúrgica descartável tripla proteção. hipoalergênica, 100% polipropileno, alta barreira microbiana, com cliques nasais. caixa com 50 unidades		CX	400,000	4,36		
00069	Sim	00044939 - PASTA DE HIDRÓXIDO DE CALCIO pasta de hidróxido de cálcio controlador de infecção em tratamento endodôntico uma pasta branca, viscosa, biocompatível, contendo hidróxido de cálcio a ~35%, com ph ~12,5, acondicionado em seringa. • radiopaco é utilizado para a descontaminação das paredes internas do canal, região apical e como curativo de demora endodôntico entre consultas. o único hidróxido de cálcio que flui através da fina ponta navitip 29ga solicitar amostra com 03 dias do produto e registro na anvisa		EMB.	20,000	76,93		
00070	Sim	00044940 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 200ML óleo lubrificante para alta e baixa rotação 200ml, óleo mineral lubrificante e agente de limpeza bactericida 2 em 1 para instrumentos odontológicos. -reduz a fricção das engrenagens internas, consequentemente, reduzindo o barulho dos rolamentos e ampliando a vida útil dos instrumentos, -não contém cfc, butano ou propano. -validade: 24 meses a partir da data de fabricação. solicitar amostra com 03 dias do produto e registro na anvisa		FR	100,000	18,06		
00071	Sim	00008821 - PEDRA POMES pedra pomes (extra-fina) 100 gramas pote com 100gr		PT	7,000	5,34		
00072	Sim	00043197 - PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE pontas de papel absorvente 1º serie 15/40 ponta de papel iso de 28mm 1º série 15/40 cx com 200 und		CX	15,000	27,91		
00073	Sim	00043198 - PEDRA TIPO ARKANSAS pedra tipo arkansas para afiação de curetas periodontais, medindo 9x3x1,5cm, com granulação extrafina		UN	5,000	34,46		



# Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

00074	Sim	00006848 - PARAMONO CLORO-FENOL-CANFORADO paramono-cloro-fenol-canforado (frasco com 20 ml.). validade mínima 24 meses.		FR	10,000	8,78		
00075	Sim	00013830 - PAPEL GRAU CIRURGICO papel grau cirúrgico 50mm x 10mt - embalagem para esterilização, fornecida parcialmente montada(bobina)para preenchimento e fechamento final por termo selagem; para esterilização em autoclave à vapor até 123°C; com indicador químico de esterilização na cor cinza/preto para vapor, rolo 50mm x 100m		RL	100,000	25,50		
00076	Sim	00013830 - PAPEL GRAU CIRURGICO papel grau cirúrgico 100mm x 100mt embalagem para esterilização, fornecida parcialmente montada(bobina)para preenchimento e fechamento final por termo selagem; para esterilização em autoclave à vapor até 123°C; com indicador químico de esterilização na cor cinza/preto para vapor. rolo 100mm x 100m		RL	100,000	47,67		
00077	Sim	00013830 - PAPEL GRAU CIRURGICO papel grau cirúrgico 200mm x 100mt embalagem para esterilização, fornecida parcialmente montada(bobina)para preenchimento e fechamento final por termo selagem; para esterilização em autoclave à vapor até 123°C; com indicador químico de esterilização na cor cinza/preto para vapor, rolo 200mm x 100mt		RL	100,000	87,08		
00078	Sim	00044941 - POTE DAPPEN DE PLÁSTICO		UN	10,000	2,89		
00079	Sim	00044942 - POTE DAPPEN DE VIDRO		UN	10,000	4,15		
00080	Sim	00043214 - SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL sugador endodôntico descartável confeccionado em pvc atóxico, possui tubo transparente com fio de aço especialmente desenvolvido para fixação imediata na posição desejada. embalagem com 20 unidades.		EMB.	120,000	8,86		



## Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

00081	Sim	00043200 - PINÇA CLÍNICA P/ ALGODÃO pinça clínica p/ algodão c 17cm fabricado em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420 com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. apresentar documentos: registro do produto na anvisa /certificado de garantia e análise química do aço		UN	60,000	12,32		
00082	Sim	00044943 - PINLA HEMOSTÁTICA MOSQUITO CURVA 12 CM pinça hemostática mosquito curva com 12 cm fabricado em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420 com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. apresentar documentos: registro do produto na anvisa /certificado de garantia e análise química do aço		UN	30,000	26,01		
00083	Sim	00043203 - POSICIONADOR DE FILME PARA RX ODONTOLÓGICO posicionador (kit)de filme para rxodontológico adulto autoclavável. kit com 1 posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores + 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo + 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito + 1 posicionador para radiografia interproximal bite wings + 1 pote para armazenamento  ?produto autoclavável em até 121°C. ?produzido na cor branca. composição: termoplástico, pigmento e silicone atóxico.		K	20,000	52,73		



# Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

00084	Sim	<p>00043203 - POSICIONADOR DE FILME PARA RX ODONTOLÓGICO posicionador(kit) de filme para rx odontológico infantil autoclavável. kit com 1 posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores + 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo + 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito + 1 posicionador para radiografia interproximal bite wings + 1 pote para armazenamento</p> <p>?produto autoclavável em até 121°C. ?produzido na cor branca. composição: termoplástico, pigmento e silicone atóxico.</p>		K	20,000	53,93		
00085	Sim	<p>00043205 - PROTETOR FACIAL ODONTOLÓGICO protetor facial para uso médico-odontológico, não embaça, oferece melhor visão, sem distorção, sem manchas, refil economicamente viável, super leve, proteção de raios ultra violeta, melhor ajuste ao usar com óculos</p>		UN	10,000	22,07		
00086	Sim	<p>00044958 - RESINA COMPOSTA NA COR B3 MICROHÍBRIDA resina composta na cor b3 microhíbrida: resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida comnanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de zircônia/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-gma, udma, bis-ema, pegdma e tegdma.disponível em seringa com 4g. cor b3solicitar amostra com 03 dias do produto e registro na anvisa</p>		SER	30,000	45,73		



## Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

00087	Sim	<p>00044954 - RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA COM ZIRCÔNIA COR A1E resina composta nano-híbrida com zircônia cor a1e: resina composta estética à base de bisfenol-a diglicidil dimetacrilato (bisgma), trietileno glicol dimetacrilato (tegdma), bisfenol-a diglicidil dimetacrilato etoxilado (bis-ema) e uretano dimetacrilato (udma) para utilização em restaurações de dentes posteriores e anteriores. sua fórmula com zircônia e trifluoreto de yttrbio, é radiopaca e todas as suas tonalidades são baseadas na escala de cores vita®. a carga de preenchimento é de 64,5% em volume para as cores do corpo, 64,8% para as cores do esmalte e 63,5% para as cores da dentina é um composto nano-híbrido com nanopartículas na faixa de 5-50 nm. também permite que todas as cores apresentem excelentes propriedades ópticas, translucidez, opacidade e fluorescência ideais se comparadas às características naturais do dente. seringa de 4g / cor a1e</p> <p>solicitar amostra com 03 dias do produto e registro na anvisa</p>			SER	15,000	43,11		
-------	-----	---	--	--	-----	--------	-------	--	--



## Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

00088	Sim	<p>00044955 - RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA COM ZIRCÔNIA COR A2E resina composta nano-híbrida com zircônia cor a2eresina composta estética à base de bisfenol-a diglicidil dimetacrilato (bisgma), trietileno glicol dimetracrilato (tegdma), bisfenol-a diglicidil dimetacrilato etoxilado (bis-ema) e uretano dimetacrilato (udma) para utilização em restaurações de dentes posteriores e anteriores. sua fórmula com zircônia e trifluoreto de yttérbio, é radiopaca e todas as suas tonalidades são baseadas na escala de cores vita®. a carga de preenchimento é de 64,5% em volume para as cores do corpo, 64,8% para as cores do esmalte e 63,5% para as cores da dentina é um composto nano-híbrido com nanopartículas na faixa de 5-50 nm. também permite que todas as cores apresentem excelentes propriedades ópticas, translucidez, opacidade e fluorescência ideais se comparadas às características naturais do dente. seringa de 4g / cor a2e.</p> <p>solicitar amostra com 03 dias do produto e registro na anvisa</p>		SER	45,000	62,52		
-------	-----	--	--	-----	--------	-------	--	--



## Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

00089	Sim	<p>00044956 - RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA COM ZIRCÔNIA COR A3E resina composta nano-híbrida com zircônia cor a3eresina composta estética à base de bisfenol-a diglicidil dimetacrilato (bisgma), trietileno glicol dimetracrilato (tegdma), bisfenol-a diglicidil dimetacrilato etoxilado (bis-ema) e uretano dimetacrilato (udma) para utilização em restaurações de dentes posteriores e anteriores. sua fórmula com zircônia e trifluoreto de yttrbio, é radiopaca e todas as suas tonalidades são baseadas na escala de cores vita®. a carga de preenchimento é de 64,5% em volume para as cores do corpo, 64,8% para as cores do esmalte e63,5% para as cores da dentina é um composto nano-híbrido com nanopartículas na faixa de 5-50 nm. também permite que todas as cores apresentem excelentes propriedades ópticas, translucidez, opacidade e fluorescência ideais se comparadas às característicasnaturais do dente. seringa de 4g/ cor a3e.</p> <p>solicitar amostra com 03 dias do produto e registro na anvisa</p>			SER	60,000	64,43		
-------	-----	--	--	--	-----	--------	-------	--	--





## Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

00092	Sim	00044960 - ROLO DENTAL Nº 1 rolo dental nº 1 excelente absorção, não estéril, isento de amido e cloro, rolo compacto sem fiapos, 100% algodão, macio e grande, pacote com 100 unidades pesando 32gr. solicitar amostra com 03 dias do produto e registro na anvisa	RL	200,000	2,60		
00093	Sim	00016811 - SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL sugador cirúrgico descartável, fabricado em resina abs, embalagem esterilizada individualmente com óxido de etileno, descartável, com ponteira removível, ponta fina, adapta-se nas cavidades, perfeito encaixe na mangueira e saída de ar para sucção constante. cx com 20 und.	CX	40,000	20,76		
00094	Sim	00025985 - SUGADOR ODONTOLOGICO C/40 sugador descartável odontológico, tubo confeccionado em pvc transparente, atóxico, arame em aço especial desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional, ponteira confeccionada em pvc macio, atóxico, colorido, vazada, pacote com 40 unidades	EMB.	100,000	8,37		
00095	Sim	00044961 - SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOATIVO selante de fossúlas e fissuras fotoativado, com carga e base de ionômero de vidro, libera íon de flúor. caixa com 2 x 2,5g + ataquegel	CX	12,000	14,83		
00096	Sim	00044962 - SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA SEM EPINEFRINA solução hemostática tópica sem epinefrina. frasco com 10ml. validade mínima de 18 meses.	FR	10,000	13,50		
00097	Sim	00044963 - SERINGA CARPULE PARA ANESTÉSICO COM REFLUXO seringa carpule para anestésico com refluxo. fabricado em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420 com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação.  apresentar documentos: registro do produto na anvisa /certificado de garantia e análise química do aço	UN	100,000	33,66		
00098	Sim	00044964 - SERINGA 10 ML HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE USO ÚNICO, S/AGULHA caixa com 100 unidades.	CX	10,000	27,86		



# Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

00099	Sim	00044965 - SONDA MILIMETRADA OMS COM NORTH CAROLINA cabo oco 8mm fabricado em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420 com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. apresentar documentos: registro do produto na anvisa /certificado de garantia e análise química do aço		UN	10,000	50,26		
00100	Sim	00028923 - TESOURA IRIS CURVA 11.5CM tesoura íris curva com 11,5 cm. fabricado em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420 com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. apresentar documentos:registro do produto na anvisa /certificado de garantia e análise química do aço		UN	60,000	17,00		
00101	Sim	00044966 - TESOURA GOLDMAN FOX RETA 13 CM tesoura goldman fox reta 13 cm. fabricado em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420 com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. apresentar documentos:registro do produto na anvisa /certificado de garantia e análise química do aço		UN	10,000	28,93		
00102	Sim	00044967 - MINI INCUBADORA ODONTOLÓGICA mini incubadora odontológica -embalagem com 01 unidade contendo 6 cavidades. temperatura de incubação: 60°C.		UN	3,000	157,36		
00103	Sim	00044968 - INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE indicador biológico para autoclave 8h - embalagem com 10 unidade. os indicadores biológicos colorimétricosda allprimeforam desenvolvidos para fazer a monitoração dos ciclos de esterilização de 121°C a 134°C em autoclaves a vapor assistidas por bomba de vácuo ou com remoção de ar por gravidade.		EMB.	3,000	34,78		
00104	Sim	00044969 - DISCO DE ACABAMENTO E POLIMENTO discos de acabamento e polimento-embalagem com 08 unidades e 01 mandril		EMB.	40,000	74,69		
00105	Sim	00043220 - TOUCA (GORRO) DESCARTÁVEL touca (gorro) descartável 100% polipropilenocom elástico, tamanho único pacote c/ 100 unidades. validade mínima de 24 meses.		PCT	20,000	8,66		



## Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

00106	Sim	00044970 - TESTE DE VITALIDADE PULPAR EM SPRAY teste de vitalidade pulpar em sprayendo ice spray para teste de vitalidade 200 ml- 50 graus e registro na anvisa.	UN	5,000	32,62		
00107	Sim	00043221 - VASELINA SÓLIDA vaselina sólida, pote com 500gr. prazo de validade mínima de 24 meses.	PT	2,000	26,55		
00108	Sim	00043222 - VERNIZ COM FLUOR verniz com flúor, contém 5% de fluoreto de sódio e base adesiva de resinas naturais, estojo contendo frasco c/ 10 ml de verniz e 10 ml de solvente. prazo de validade mínima de 24 meses.	FR	7,000	27,08		
00109	Sim	00044971 - BROCA CARBIDE CIRÚRGICA broca carbide cirúrgica cônica longazekrya fg 28mm -nº 151l -usada para odontosecção	UN	80,000	14,04		
00110	Sim	00044971 - BROCA CARBIDE CIRÚRGICA broca carbide esférica cirúrgica - nº 4 - usada para osteotomia	UN	100,000	8,56		
00111	Sim	00044971 - BROCA CARBIDE CIRÚRGICA broca carbite esférica cirúrgica - nº 6 - usada para osteotomia	UN	100,000	11,99		
00112	Sim	00044973 - CERA PARA OSSO cera para osso - embalagem 1 unidade 2,5g. validade: 5 anos após data de fabricação	UN	20,000	4,67		
00113	Sim	00044972 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG broca diamantada esférica fg nº 1011hl	UN	40,000	2,88		
00114	Sim	00044972 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG broca diamantada esférica fg - nº 1011f	UN	60,000	2,39		
00115	Sim	00044972 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG broca diamantada esférica fg - nº 1012hl	UN	50,000	2,35		
00116	Sim	00044972 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG broca diamantada esférica fg - nº 1012f	UN	90,000	5,33		
00117	Sim	00044972 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG broca diamantada esférica fg - nº 1012ff	UN	60,000	2,49		
00118	Sim	00044972 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG broca diamantada esférica fg - nº 1011	UN	60,000	2,71		
00119	Sim	00044972 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG broca diamantada esférica fg - nº 1012	UN	60,000	2,60		



# Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

00120	Sim	00044972 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG broca diamantada esférica fg - nº 1014		UN	30,000	2,61		
00121	Sim	00044972 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG broca diamantada esférica fg - nº 1014hl		UN	20,000	2,67		
00122	Sim	00044972 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG broca diamantada esférica fg - nº 1014f		UN	30,000	4,48		
00123	Sim	00044972 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG broca diamantada esférica fg - nº 1014ff		UN	30,000	4,15		
00124	Sim	00044972 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG broca diamantada esférica fg - nº 1015		UN	30,000	2,80		
00125	Sim	00044972 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG broca diamantada esférica fg - nº 1015f		UN	30,000	2,55		
00126	Sim	00044972 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG broca diamantada esférica fg - nº 1015ff		UN	30,000	2,30		
00127	Sim	00044972 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG broca diamantada esférica fg - nº 1015hl		UN	20,000	2,71		
00128	Sim	00043162 - BROCA DIAMANTADA broca diamantada fg - nº 1046		UN	60,000	2,64		
00129	Sim	00043162 - BROCA DIAMANTADA broca diamantada fg - nº 1046f		UN	60,000	2,48		
00130	Sim	00043162 - BROCA DIAMANTADA broca diamantada fg - nº 1046ff		UN	60,000	2,42		
00131	Sim	00043162 - BROCA DIAMANTADA broca diamantada fg - nº 1091		UN	60,000	2,39		
00132	Sim	00043162 - BROCA DIAMANTADA broca diamantada fg - nº 1091f		UN	60,000	2,24		
00133	Sim	00043162 - BROCA DIAMANTADA broca diamantada fg - nº 1091ff		UN	60,000	8,64		
00134	Sim	00043162 - BROCA DIAMANTADA broca diamantada fg - nº 1092		UN	60,000	2,65		
00135	Sim	00043162 - BROCA DIAMANTADA broca diamantada fg - nº 1092f		UN	60,000	2,31		
00136	Sim	00043162 - BROCA DIAMANTADA broca diamantada fg - nº 1092ff		UN	60,000	7,92		
00137	Sim	00043162 - BROCA DIAMANTADA broca diamantada fg - nº 1093		UN	60,000	2,21		
00138	Sim	00043162 - BROCA DIAMANTADA broca diamantada fg - nº 1093f		UN	60,000	2,56		
00139	Sim	00043162 - BROCA DIAMANTADA broca diamantada fg - nº 1093ff		UN	60,000	2,68		
00140	Sim	00043162 - BROCA DIAMANTADA broca diamantada fg - nº 3168		UN	60,000	2,41		
00141	Sim	00043162 - BROCA DIAMANTADA broca diamantada fg - nº 3168f		UN	30,000	2,61		



# Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

00142	Sim	00043162 - BROCA DIAMANTADA broca diamantada fg - nº 3168ff		UN	30,000	2,81		
00143	Sim	00043162 - BROCA DIAMANTADA broca diamantada fg - nº 2133		UN	30,000	2,39		
00144	Sim	00043162 - BROCA DIAMANTADA broca diamantada fg - nº 2133f		UN	30,000	10,24		
00145	Sim	00043162 - BROCA DIAMANTADA broca diamantada fg - nº 2200		UN	30,000	2,39		
00146	Sim	00043162 - BROCA DIAMANTADA broca diamantada fg - nº 2200f		UN	30,000	2,31		
00147	Sim	00043162 - BROCA DIAMANTADA broca diamantada fg - nº 2200ff		UN	30,000	2,46		
00148	Sim	00043162 - BROCA DIAMANTADA broca diamantada fg - nº 3070		UN	30,000	2,56		
00149	Sim	00043162 - BROCA DIAMANTADA broca diamantada fg - nº 3070f		UN	30,000	2,56		
00150	Sim	00043162 - BROCA DIAMANTADA broca diamantada fg - nº 3118		UN	30,000	2,69		
00151	Sim	00043162 - BROCA DIAMANTADA broca diamantada fg - nº 3118f		UN	30,000	2,44		
00152	Sim	00043162 - BROCA DIAMANTADA broca diamantada fg - nº 3118ff		UN	30,000	2,72		
00153	Sim	00043162 - BROCA DIAMANTADA broca diamantada fg - nº 3195		UN	30,000	2,50		
00154	Sim	00043162 - BROCA DIAMANTADA broca diamantada fg - nº 3195f		UN	30,000	2,55		
00155	Sim	00043162 - BROCA DIAMANTADA broca diamantada fg - nº 3195ff		UN	30,000	2,77		
00156	Sim	00043158 - PONTA DIAMANTADA ponta diamantada cônica ponta inativa - nº 3081		UN	20,000	2,62		
00157	Sim	00043158 - PONTA DIAMANTADA ponta diamantada cônica ponta inativa - nº 3082		UN	20,000	2,72		
00158	Sim	00044975 - BROCA CARBIDE MULTILAMINADA broca carbide multilaminada ca - nº 4		UN	30,000	27,39		
00159	Sim	00044975 - BROCA CARBIDE MULTILAMINADA broca carbide multilaminada ca - nº 6		UN	30,000	8,30		
00160	Sim	00044975 - BROCA CARBIDE MULTILAMINADA broca carbide multilaminada ca - nº 8		UN	30,000	5,86		
00161	Sim	00043158 - PONTA DIAMANTADA ponta diamantada nº 1302 - 1,00mm		UN	30,000	2,36		
00162	Sim	00043158 - PONTA DIAMANTADA ponta diamantada nº 1320 - 1,40mm		UN	30,000	2,27		
00163	Sim	00043158 - PONTA DIAMANTADA ponta diamantada nº 1332 - 1,00mm		UN	30,000	2,66		



# Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

00164	Sim	00043158 - PONTA DIAMANTADA ponta diamantada nº 1333 - 1,30mm		UN	30,000	2,47		
00165	Sim	00043158 - PONTA DIAMANTADA ponta diamantada nº 1342 - 0,90mm		UN	30,000	2,77		
00166	Sim	00043158 - PONTA DIAMANTADA ponta diamantada nº 1343 - 1,00mm		UN	30,000	3,04		
00167	Sim	00005954 - FOTOPOLIMERIZADOR fotopolimerizador -potência de até 2500 mw/cm. possuir no mínimo dois modos de potência para o dentista usar em baixa ou alta potência de acordo com o procedimento necessário. ter capacidade de polimerizar camadas de resinas em apenas 1 segundo dando agilidade aos trabalhos em nossos postos de saúde. o led deve ficar na ponta do aparelho para melhor entrega de energia.não deve ter fibra optica visando evitar quebras e custos para o município. deve acompanhar protetor ocular, ponra de aplicação, capas de proteção da ponta e escala de espessura para tempo de cura de resina. a bateria deve ser de li-lon de no mínimo 1300mah. o led deve ser de no mínimo 5w de potência, o peso máximo de 300g.		UN	7,000	1.362,29		
00168	Sim	00044976 - BABADOR ODONTOLÓGICO babador odontológico descartável - pacote com 100 unidades. confeccionado em duas camadas, uma de papel (celulose 100% virgem) e uma de plástico (atóxico), sem adesivo, não estéril, alto potencial de absorção. dimensões 30 x 40 cm.		PCT	200,000	14,86		
00169	Sim	00044977 - BANDEJA INOX ODONTOLÓGICA bandeja inox -tamanho 22 x 12 x 1,0 cm fabricada com aço inox asi 304. possui 0,5mm de espessura. livres de rebarbas		UN	50,000	18,23		
00170	Sim	00044977 - BANDEJA INOX ODONTOLÓGICA bandeja inox -tamanho 22 x 9 x 1,0 cm fabricada com aço inox asi 304. possui 0,5mm de espessura. livres de rebarbas		UN	25,000	23,90		
00171	Sim	00044978 - SOLUÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO solução de hipoclorito de sódio à 2,5%. embalagem com 01 l. validade mínima de 06 meses.		UN	10,000	8,38		



# Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

00172	Sim	00044979 - AVENTAL DE CHUMBO ODONTOLÓGICO avental de chumbo odontológico - o avental é confeccionado em borracha plumbífera de excelente flexibilidade, o que garante conforto e liberdade de movimentos ao paciente. além disso, o tecido especial lavável permite a higienização de forma simples e prática. tamanho 76 x 60cm. material: borracha plumbífera, tecido especial lavável. fechamento: velcro no protetor de tireóide. equivalência em chumbo de 0,25mm(pb). registro na anvisa		UN	3,000	676,79		
00173	Sim	00001942 - DESINFETANTE desinfetante e solvente de resíduos no sistema de evacuação do equipamento. dissolve resíduos sólidos como sangue coagulado, saliva, géis fluoretados, materiais de moldagem, restos de cimentos e resinas composta, diminui a necessidade de limpeza ou troca de sifão, aumenta a sucção pela desobstrução dos dutos, emoliente. solução concentrada. fr com 1 litro. validade mínima de 12 meses.		LITRO	763,000	45,56		

(\*) Primeiro item encontrado (por ordem crescente) antes de ser consolidado.

O valor total é de **R\$** .....

I. A presente proposta tem validade de 90 (noventa) dias. A ausência de indicação expressa de prazo de validade considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 90 (noventa) dias.

II. Declaro que cumpro e acato todos os dispositivos estabelecidos no edital e seus anexos.

III. Declaro de que a presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na presente data.

Conceição do Castelo, ES, ..... de 2026.

**Assinatura do Responsável pela Empresa**  
**(Nome Legível/Cargo)**



**CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**PRÉFECTURA**  
Estado do Espírito Santo

---

**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**E DOCUMENTOS RELACIONADOS**  
**A PESQUISA DE PREÇOS**



## TERMO DE REFERÊNCIA

Licitação com fundamento na Lei nº 14.133, de abril de 2021  
(sistema de registro de preço)

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação regular e planejada para **aquisição de materiais odontológicos essenciais necessários** para atender às demandas das unidades de saúde bucal, incluindo o Hospital Municipal Nossa Senhora da Penha, no Município de Conceição do Castelo – ES, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor unit.	Valor total
1.	<b>Lidocaína a 2% com epinefrina 1:1000.000</b> Anestésico injetável local, com cada ml contendo 20mg de cloridrato de lidocaína, 10 micrograma de epinefrina, envasado em tubete de cristal com 1,8ml em blister lacrado com 10 tubetes de cristal cada. Embalagem Cx com 50 tubetes. Validade de 24 meses. Apresentar documentos: <b>Boas práticas de fabricação/ registro do produto na Anvisa e CRF -Conselho Regional de Farmácia de Empresa e do Profissional Habilitado.</b>	CX	300		
2.	<b>Mepivacaina 3% sem Vaso-constrictor:</b> anestésico injetável local, com cada ml contendo 30 mg de cloridrato de mepivacaina, isento de metilparabeno envasado em tubetes de cristal com 1,8ml apresentado em blisters lacrados com 10 tubetes de cristal cada, Embalagem Cx com 50 tubetes. Validade de 24 meses. Apresentar documentos: <b>Boas práticas de fabricação/ registro do produto na Anvisa e CRF -Conselho Regional de Farmácia de Empresa e do Profissional Habilitado</b>	CX	03		
3.	<b>Mepivacaina 2% com vaso-constrictor epinefrina 1:100.000,</b> anestésico injetável local, com cada ml contendo 20mg de cloridrato de mepivacaina, 10 microgramas de epinefrina, envasado em tubetes de cristal com 1,8ml apresentado em blisters lacrados com 10	CX	30		

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

R. José Oliveira de Souza, 300 - Pedro Rigo – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1368 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)E-mail: [saude@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:saude@conceicaodocastelo.es.gov.br)

	tubetes de cristal cada, Embalagem Cx com 50 tubetes. Validade de 24 meses. Apresentar documentos: <b>Boas práticas de fabricação/ registro do produto na Anvisa e CRF -Conselho Regional de Farmácia de Empresa e do Profissional Habilitado</b>				
4.	<b>Anestésico tópico com 20 % de benzocaína</b> , anestésico tópico sabor pina-colada, menta ou tuti-fruti. Pote c/ 12 g. <b>Boas práticas de fabricação/ registro do produto na Anvisa e CRF -Conselho Regional de Farmácia de Empresa e do Profissional Habilitado</b>	POTE	35		
5.	<b>Álcool 70%</b> (etílico hidratado na concentração de 70° inpm-70% em peso) Frasco com 1litro.	LT	400		
6.	<b>ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL</b> Sistema adesivo de frasco único contendo 6g, fotopolimerizável, para ser aplicado em esmalte e dentina. Composto por água e etanol, Bis-GMA, 10% de sílica coloidal, com tamanho de partículas de 5nm, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico. Fr com 6g de adesivo. Validade 18 meses <b>Solicitar AMOSTRA do Produto e Registro na Anvisa.</b>	FR	25		
7.	<b>Ácido fosfórico a 37% gel</b> - acondicionado em seringa de 2,5 ml. Validade mínima 18 meses. Embalagem com 03 seringas de 2,5ml.	PCT	50		
8.	<b>Aplicadores descartáveis, tamanho regular (2.0mm)</b> embalagem com 100 und composição: polipropileno e fibras de poliamida. Produto não perecível e de uso único. Validade indeterminada.	PCT	50		
9.	<b>Aplicadores descartável, tamanho fine (1.5mm)</b> embalagem com 100 und composição: polipropileno e fibras de poliamida. Produto não perecível e de uso único. Validade indeterminada.	PCT	30		
10.	<b>Agulha Gengival descartável 30g curta</b> , tribiselada, atóxica, aspirogênica, esterilizada por óxido de etileno, com cânula de tamanho não inferior a 1 polegada ou 25 mm / calibre de 30G (0,03mm), com	CX	75		

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

R. José Oliveira de Souza, 300 - Pedro Rigo – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1368 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)E-mail: [saude@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:saude@conceicaodocastelo.es.gov.br)

	marcação da posição de bisel com embalagem contendo 100 unidades.				
11.	<b>Agulha Gengival descartável 30g extra curta</b> , tribiselada, atóxica, aspirogênica, esterilizada por óxido de etileno, com cânula de tamanho não inferior a 1 polegada ou 25 mm, com marcação da posição de bisel com embalagem contendo 100 unidades.	CX	50		
12.	<b>Agulha Gengival descartável 27g longa</b> , tribiselada, atóxica, aspirogênica, esterilizada por óxido de etileno, com cânula de tamanho não inferior a 1 polegada ou 38 mm /calibre de 27G (0,04mm), com marcação da posição de bisel com embalagem contendo 100 unidades.	CX	15		
13.	<b>Agulha hipodérmica descartável</b> , no tamanho 25 x 0,70mm – 22G1. Caixa com 100 unidades.	CX	20		
14.	<b>Caneta de Alta Rotação.</b> Turbina de alta rotação com 400.000 rpm mais ou menos 10%, esterilizável em autoclave, deve ter corpo em aço inoxidável, sistema push button, a cabeça deve medir no máximo (12,5x13,5mm), deve possuir no mínimo 3 saídas de spray, rolamentos de cerâmica e sistema que evita entrada de resíduos na cabeça. Deve ter potência mínima de 16 W, Deve possuir sistema de rotor com cartucho e rolamento encapsulado  Apresentar documentos: Deve apresentar uma empresa com CREA– ES que ficará responsável pela manutenção e assistência técnica durante 12 meses. Catálogo e manual original/Registrado na Anvisa <b>Solicitar AMOSTRA do Produto e Registro na Anvisa</b>	UNID	30		
15.	<b>MICRO MOTOR</b> – odontológico esterilizável em autoclave, rotação de 25.000 rpm mais ou menos 10%, sistema de encaixe rápido das pontas com giro de 360° de peças acopladas e encaixe borden. Deve ser da mesma marca do contra ângulo que está nesse processo.  Apresentar documentos: Deve apresentar uma empresa com CREA– ES que ficará	UNID	30		

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

R. José Oliveira de Souza, 300 - Pedro Rigo – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1368 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)E-mail: [saude@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:saude@conceicaodocastelo.es.gov.br)

	responsável pela manutenção e assistência técnica durante 12 meses. Catálogo e manual original/Registrado na Anvisa <b>Solicitar AMOSTRA do Produto e Registro na Anvisa</b>				
16.	<b>CONTRA ÂNGULO</b> – odontológico com cabeça reduzida, com corpo em aço inoxidável e esterilizável em autoclave e acoplável ao micromotor intra, Deve possuir sistema de rotor com cartucho e rolamento encapsulado, transmissão 1:1, giro 360° no micromotor e rotação de 30.000 rpm mais ou menos 10%, sistema push botton e irrigação externa  Apresentar documentos: Deve apresentar uma empresa com CREA– ES que ficará responsável pela manutenção e assistência técnica durante 12 meses. Catalogo e manual original/Registrado na Anvisa <b>Solicitar AMOSTRA do Produto e Registro na Anvisa</b>	UNID	30		
17.	<b>FIO AGULHADO NYLON</b> Fio de sutura agulhado, preto, monofilamento, NYLON, 3.0, estéril, 45 cm, com agulha cortante circular, curvatura 3/8, medindo 2.0cm, caixa c/ 24 und. Validade: 5 anos a partir da data de fabricação. <b>Solicitar AMOSTRA do Produto e Registro na Anvisa</b>	CX	90		
18.	<b>FIO AGULHADO NYLON</b> Fio de sutura agulhado, preto, monofilamento, NYLON, 4.0, estéril, 45 cm, com agulha cortante circular, curvatura 3/8, medindo 2.0cm, caixa c/ 24 und. Validade: 5 anos a partir da data de fabricação. <b>Solicitar AMOSTRA com 03 dias do Produto e Registro na Anvisa</b>	CX	80		
19.	<b>Alavanca Apexo serrilhada</b> Adulto reta nº 303 Fabricado em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420 com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Apresentar documentos:	UNID	40		

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

R. José Oliveira de Souza, 300 - Pedro Rigo – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1368 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)E-mail: [saude@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:saude@conceicaodocastelo.es.gov.br)

	<b>Registro do produto na Anvisa /Certificado de Garantia e Análise Química do Aço</b>				
20.	<b>Alavanca Seldin nº 02 reta.</b> Adulto nº 02 Fabricado em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420 com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Apresentar documentos: <b>Registro do produto na Anvisa /Certificado de Garantia e Análise Química do Aço</b>	UNID	20		
21.	<b>Bicarbonato de sódio</b> , compatível com os equipamentos da clínica (dabi atlanti), caixa c/ 15 envelopes de 40gr. Validade mínima de 1 ano.	CX	20		
22.	<b>Resina Acrílica em Pó 78g - cor 69</b> Composição do pó: Copolímero Metil Etil Metacrilato, Peróxido e Pigmentos. Validade: 10 anos a partir da data de fabricação.	UNID	01		
23.	<b>Kit de discos de feltro flexíveis</b> , sem parte metálicas na superfície do disco, disponíveis nos tamanhos de 8 e 12mm de diâmetro, dotados de sistema de encaixe rápido. Composto de 24 discos e 01 mandril.	KIT	10		
24.	<b>Pasta de polimento de resinas compostas.</b> Produzida com diamante micronizado de granulação extrafina (2 a 4 microns) e altíssima dureza. Atóxica, solúvel em água, viscosidade média. Seringa de 2gr	UNID	15		
25.	<b>Broqueiro plástico</b> com divisórias 30 furos no mínimo	UNID	08		
26.	<b>CARIESTOP 30% 5ML</b> Cariostático diamino fluoreto de prata a 30%, frasco c/ 5 ml.	FR	10		
27.	<b>CIMENTO PROVISÓRIO SEM/ EUGENOL (POTE 25G)</b> Cimento provisório, sem eugenol, de endurecimento químico, radiopaco, sabor hortelã. Pote com 25gr. validade mínima de 18 meses	POTE	10		
28.	<b>Resina Acrílica em Pó 78g - cor 66</b> Composição do pó: Copolímero Metil Etil Metacrilato, Peróxido e Pigmentos. Validade: 10 anos a partir da data de fabricação	UNID	01		

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

R. José Oliveira de Souza, 300 - Pedro Rigo – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1368 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)E-mail: [saude@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:saude@conceicaodocastelo.es.gov.br)

29.	<b>Resina Acrílica líquido 60 ml</b> Acrílico autopolimerizante	UNID	01		
30.	<b>CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO</b> (Kit pó e líquido). Frasco de Pó 28g e Frasco de líquido 10ml. Cor claro. Validade mínima 18 meses	KIT	01		
31.	Composto de hidróxido de cálcio radiopaco <b>de alto endurecimento, biocompatível, bacteriostático (alcalino), sem eugenol de fácil mistura. Apresentação:</b> Kit com 1 tubo de pasta base de 13g + 1 tubo de pasta catalisadora de 11g + 1 bloco de mistura. Validade mínima de 18 meses. <b>Solicitar AMOSTRA do Produto e Registro na Anvisa</b>	CX	15		
32.	<b>Curativo alveolar com própolis,</b> sem eugenol. Frasco com 10 gr. Validade mínima de 18 meses.	FR	10		
33.	<b>Cunha de madeira c/ formato anatômico</b> da ameia, em 4 tamanhos codificados por cores. Pacote c/ 100 unidades	PCT	30		
34.	<b>Colgadura avulsa metálica</b> em aço inox para revelar película radiográfica	UNID	30		
35.	<b>Compressas de gaze hidrófila,</b> com 8 camadas- 5 dobras, com tamanho de 7,5cm x 7,5cm(dobrada) e 15cm x 30cm(aberta), com 13 fios por cm <sup>2</sup> não estéril. Pacote com 500 unidades.	PCT	160		
36.	<b>Mandril para Contra-ângulo</b> - Embalagem com 01 unidade	UNID	30		
37.	<b>Discos de Carburundum Verde 22 x 0,12mm</b> Validade: Indeterminada. Não acompanha mandril. Embalagem com 01 unidade.	UNID	40		
38.	<b>Cureta periodontal do tipo McCall 17-18</b> cabo oco 8mm. Fabricado em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420 com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Apresentar documentos: <b>Registro do produto na Anvisa /Certificado de Garantia e Análise Química do Aço</b>	UNID	40		
39.	<b>Foice raspador Morse 0-00</b> cabo oco 8mm. Fabricado em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420 com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Apresentar documentos:	UNID	30		

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

R. José Oliveira de Souza, 300 - Pedro Rigo – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1368 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)E-mail: [saude@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:saude@conceicaodocastelo.es.gov.br)

	<b>Registro do produto na Anvisa /Certificado de Garantia e Análise Química do Aço</b>				
40.	<b>CABO PARA ESPELHO INOX.</b> Fabricado em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420 com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Apresentar documentos: <b>Registro do produto na Anvisa /Certificado de Garantia e Análise Química do Aço</b>	UNID	50		
41.	<b>Cimento a base de ionômero de vidro de presa química,</b> para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao ácido policarboxílico. Apresentado em 1 frasco de pó com 10gr., e 1 frasco de líquido com 8 ml. Cor A2. Validade mínima de 18 meses.	FR	80		
42.	<b>Coletor de materiais perfurocortantes 13 LT</b> na cor amarelo claro, confeccionado em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno. Com capacidade para 13 litros (útil 10 litros)	UNID	10		
43.	<b>Cureta de Lucas 85 Serrilhada</b> Fabricado em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420 com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Apresentar documentos: <b>Registro do produto na Anvisa /Certificado de Garantia e Análise Química do Aço</b>	UNID	20		
44.	<b>Desinfetante e solvente de resíduos no sistema de evacuação do equipamento.</b> Dissolve resíduos sólidos como sangue coagulado, saliva, géis fluoretados, materiais de moldagem, restos de cimentos e resinas composta, diminui a necessidade de limpeza ou troca de sifão, aumenta a sucção pela desobstrução dos dutos, emoliente. Solução concentrada. Fr com 1 litro. Validade mínima de 12 meses	LT	3050		
45.	<b>Digluconato de clorexidina à 0,12%.</b>	FR	20		

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

R. José Oliveira de Souza, 300 - Pedro Rigo – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1368 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)E-mail: [saude@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:saude@conceicaodocastelo.es.gov.br)

	Frasco 250ml. Validade mínima de 24 meses.				
46.	<b>Espátula aço inox nº 1 Tipo Suprafil Flexível</b> Cabo oco de 8mm Fabricado em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420 com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Apresentar documentos: <b>Registro do produto na Anvisa /Certificado de Garantia e Análise Química do Aço</b>	UNID	60		
47.	<b>Espátula para inserção de fio retrator</b> Cabo oitavo fabricado em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420 com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Apresentar documentos: <b>Registro do produto na Anvisa /Certificado de Garantia e Análise Química do Aço</b>	UNID	10		
48.	<b>Escova Robinson de cerdas extra-macias.</b>	UNID	300		
49.	<b>Eugenol, frasco com 20ml.</b> material restaurador temporário, analgésico e antisséptico Fr com 20ml.Validade mínima de 18 meses.	FR	05		
50.	<b>Esponja hemostática de colágeno hidrolisado (gelatina)</b> liofilizada. Caixa c/ 10 unid. Prazo de validade mínima de 24 meses.	CX	150		
51.	<b>FIXADOR RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICO 475 ML</b> fixador para radiografia odontológica indicado para a fixação da imagem na película de filme. composição: bissulfito de sódio, sulfato de alumínio e amônia. pronto uso. frasco de 475 ml, <b>Solicitar AMOSTRA do Produto e Registro na Anvisa</b>	FR	50		
52.	<b>FILME RADIOGRÁFICO INTRABUCAL ADULTO,</b> Utilizado em tomadas radiográficas intra-orais (filme 3x4cm), processamento manual ou automático.Filme Dental Intraoral Periapical. Filme E-Speed.Cor Azul, Velocidade intermediária Velocidade E <b>Apresentação:</b> Película: 30,5x40,5mm. - Caixa com 150 unidades.	CX	30		

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

R. José Oliveira de Souza, 300 - Pedro Rigo – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1368 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)E-mail: [saude@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:saude@conceicaodocastelo.es.gov.br)

	<b>Solicitar AMOSTRA com 03 dias do Produto e Registro na Anvisa</b>				
53.	<b>FILME RADIOGRÁFICO INTRABUCAL INFANTIL</b> Filme Radiográfico Insight Infantil IP 01 Periapical é indicado para a realização de exames completos em crianças. Utilizando esse filme, é possível obter imagens nítidas e de alto contraste da estrutura dentária e áreas adjacentes ao mesmo tempo em que reduz a exposição à radiação. Utilizado em tomadas radiográficas intraorais (filme 22x35mm), processamento manual ou automático. <b>Características:</b> Embalagem com 100 unidades; Filme Insight Infantil Periapical; Cor Roxa; Alta velocidade F	CX	08		
54.	<b>Flúor gel neutro, tixotropico,</b> com concentração 1,23% incolor, sabor morango ou tuti-fruti, com ph entre 6 e 7, Fr com 200 ml	FR	50		
55.	<b>Fio Dental com resina Termoplástica, 500mts</b> cera mineral, microcristalina, óleo mineral medicinal, BHT e aroma. Embalagem com 500m	RL	20		
56.	<b>Kit de Saúde Bucal Adulto</b> 01 escova dental infantil, cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tufos, com no mínimo de 28 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabo opaco, anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente de 15 cm de comprimento, embalada em estojo de pvc cristal; 01 creme dental com 1.450 ppm de flúor, contendo monofluorofosfato de sódio mpa, pirofosfato tetrassódio, carboximetil celulose, metil e propil parabenos composição aromática e água, embalagem 90g; 01 fio dental em poliamida, cera e aroma; 01 estojo pocket, com tampa flip, rolo com 25 metros. fio de resina termoplástica, que resiste ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção de placa bacteriana interdental. deve possuir selo de controle de qualidade da abo (associação brasileira de	KIT	4.000		

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

R. José Oliveira de Souza, 300 - Pedro Rigo – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1368 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)E-mail: [saude@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:saude@conceicaodocastelo.es.gov.br)

	odontologia). 01 sachetina plástica em pvc de 0,20mm, sendo a frente transparente e o verso branco, medindo 12 x 20 cm, sem alça, com sistema de fechamento em zíper, para ser personalizada com dados fornecidos pela coordenação de saúde bucal da secretaria				
57.	<b>Fio retrator nº 000 e nº 00</b> Feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas. <b>Fr com 2,44m de frio tricotado</b>	EMB	07		
58.	<b>Fita adesiva tipo crepe hospitalar.</b> Medindo de 19mm x 30m	RL	20		
59.	Hidróxido de cálcio PA (Frasco com 10 gr)	FR	08		
60.	<b>Jaleco/Avental em TNT descartável 60g</b> Avental descartável frontal manga longa, confeccionado em TNT. Na cor azul, gramatura 60, atóxico, hipoalergênico, com elástico nos punhos, faixa para amarrar nas costas e pescoço. Tamanho único.	UNID	400		
61.	<b>Lima endodôntica tipo Kerr nº06 /25mm</b> Limas mais resistentes e flexíveis Núcleo de Aço Fáceis de utilizar Conicidade 02 Blister estéril, pronto para uso. Embalagem com 06 und	CX	15		
62.	<b>Formocresol.</b> Forte ação antisséptica, eficaz curativo de Demora Frasco com 10 ml. Validade mínima de 18 meses.	FR	05		
63.	<b>Lima endodôntica tipo Kerr nº08/25mm</b> Limas mais resistentes e flexíveis Núcleo de Aço Fáceis de utilizar Conicidade 02 Blister estéril, pronto para uso. Embalagem com 06 und	CX	15		
64.	<b>Luva de procedimento PP.</b> Não cirúrgica de borracha natural (látex); ambidestra. Superfície lisa; hipoalergênica. Cx c/100un. Registro na Anvisa.	CX	1200		
65.	<b>Luva de procedimento P.</b> Não cirúrgica de borracha natural (látex); ambidestra. Superfície lisa; hipoalergênica. Cx c/100un. Registro na Anvisa.	CX	2000		
66.	<b>Luva de procedimento M.</b> Não cirúrgica de borracha natural (látex); ambidestra. Superfície lisa; hipoalergênica. Cx c/100un. Registro na Anvisa	CX	400		

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

R. José Oliveira de Souza, 300 - Pedro Rigo – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1368 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)E-mail: [saude@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:saude@conceicaodocastelo.es.gov.br)

67.	<b>Líquido de Dakin 0,5%</b> Frasco com 1 litro. Validade mínima 06 meses.	FR	10		
68.	<b>Máscara cirúrgica descartável tripla proteção.</b> Hipoalergênica, 100% polipropileno, alta barreira microbiana, com cliques nasais. Caixa com 50 unidades	CX	400		
69.	<b>Pasta de Hidróxido de cálcio Controlador de Infecção em Tratamento Endodôntico</b> uma pasta branca, viscosa, biocompatível, contendo hidróxido de cálcio a ~35%, com pH ~12,5, acondicionado em seringa. • Radiopaco É utilizado para a descontaminação das paredes internas do canal, região apical e como curativo de demora endodôntico entre consultas. O único hidróxido de cálcio que flui através da fina ponta NaviTip 29ga <b>Solicitar AMOSTRA do Produto e Registro na Anvisa</b>	EMB	20		
70.	<b>Óleo Lubrificante para Alta e Baixa Rotação 200ml,</b> óleo mineral lubrificante e agente de limpeza bactericida 2 em 1 para instrumentos odontológicos. - Reduz a fricção das engrenagens internas, consequentemente, reduzindo o barulho dos rolamentos e ampliando a vida útil dos instrumentos, - Não contém CFC, Butano ou Propano. - Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. <b>Solicitar AMOSTRA do Produto e Registro na Anvisa</b>	FR	100		
71.	<b>Pedra pomes (EXTRA-FINA) 100 GRAMAS</b> Pote com 100gr	PT	07		
72.	<b>Pontas de papel absorvente 1º serie 15/40</b> ponta de papel ISO de 28mm 1º série 15/40 cx com 200 und	CX	15		
73.	<b>Pedra tipo Arkansas</b> para afiação de curetas periodontais, medindo 9x3x1,5cm, com granulação extrafina	UNID	05		
74.	<b>Paramono-cloro-fenol-canforado</b> (Frasco com 20 ml.). Validade mínima 24 meses.	FR	10		

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

R. José Oliveira de Souza, 300 - Pedro Rigo – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1368 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)E-mail: [saude@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:saude@conceicaodocastelo.es.gov.br)

75.	<b>Papel Grau Cirúrgico 50mm X 10mt</b> Embalagem para esterilização, fornecida parcialmente montada(bobina)para preenchimento e fechamento final por termo selagem; para esterilização em autoclave à vapor até 123°C; com indicador químico de esterilização na cor cinza/preto para vapor, rolo 50mm x 100m	RL	100		
76.	<b>Papel Grau Cirúrgico 100mm x 100mt</b> Embalagem para esterilização, fornecida parcialmente montada(bobina)para preenchimento e fechamento final por termo selagem; para esterilização em autoclave à vapor até 123°C; com indicador químico de esterilização na cor cinza/preto para vapor. Rolo 100mm x 100m	RL	100		
77.	<b>Papel Grau Cirúrgico 200mm x 100mt</b> Embalagem para esterilização, fornecida parcialmente montada(bobina)para preenchimento e fechamento final por termo selagem; para esterilização em autoclave à vapor até 123°C; com indicador químico de esterilização na cor cinza/preto para vapor, rolo 200mm x 100mt	RL	100		
78.	<b>Pote dappen de plástico</b>	UNID	10		
79.	<b>Pote dappen de vidro</b>	UNID	10		
80.	<b>Sugador Endodôntico Descartável</b> Confeccionado em PVC atóxico, possui tubo transparente com fio de aço especialmente desenvolvido para fixação imediata na posição desejada. Embalagem com 20 unidades.	EMB	120		
81.	<b>Pinça clínica p/ algodão C 17cm</b> Fabricado em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420 com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Apresentar documentos: <b>Registro do produto na Anvisa /Certificado de Garantia e Análise Química do Aço</b>	UNID	60		
82.	<b>Pinça hemostática Mosquito curva com 12 cm</b> Fabricado em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420 com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Apresentar documentos:	UNID	30		



	<b>Registro do produto na Anvisa /Certificado de Garantia e Análise Química do Aço</b>				
83.	<b>Posicionador (kit)de filme para RX odontológico Adulto autoclavável.</b> Kit com 1 Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores + 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo + 1 Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito + 1 Posicionador para radiografia interproximal Bite Wings + 1 Pote para armazenamento <ul style="list-style-type: none"><li>• Produto autoclavável em até 121°C.</li><li>• Produzido na cor branca.</li></ul> Composição: termoplástico, pigmento e silicone atóxico.	KIT	20		
84.	<b>Posicionador(kit) de filme para RX odontológico Infantil autoclavável.</b> Kit com 1 Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores + 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo + 1 Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito + 1 Posicionador para radiografia interproximal Bite Wings + 1 Pote para armazenamento <ul style="list-style-type: none"><li>• Produto autoclavável em até 121°C.</li><li>• Produzido na cor branca.</li></ul> Composição: termoplástico, pigmento e silicone atóxico.	KIT	20		
85.	<b>Protetor facial para uso médico-odontológico,</b> não embaça, oferece melhor visão, sem distorção, sem manchas, refil economicamente viável, super leve, proteção de raios ultra violeta, melhor ajuste ao usar com óculos	UNID	10		
86.	<b>Resina composta na cor B3 microhíbrida,</b> Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz	SER	30		



	<p>orgânica, de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Disponível em seringa com 4g. COR B3</p> <p><b>Solicitar AMOSTRA do Produto e Registro na Anvisa</b></p>				
87.	<p><b>Resina composta nano-híbrida com zircônia cor A1E</b> resina composta estética à base de bisfenol-A Diglicidil Dimetacrilato (BisGMA), Trietileno Glicol Dimetracrilato (TEGDMA), Bisfenol-A Diglicidil Dimetacrilato Etoxilado (Bis-EMA) e Uretano Dimetacrilato (UDMA) para utilização em restaurações de dentes posteriores e anteriores. <b>Sua fórmula com zircônia e trifluoreto de yttrio</b>, é radiopaca e todas as suas tonalidades são baseadas na escala de cores Vita®. A carga de preenchimento é de 64,5% em volume para as cores do corpo, 64,8% para as cores do esmalte e 63,5% para as cores da dentina é um composto nano-híbrido com nanopartículas na faixa de 5-50 nm. também permite que todas as cores apresentem excelentes propriedades ópticas, translucidez, opacidade e fluorescência ideais se comparadas às características naturais do dente. <b>Seringa de 4g / COR A1E</b></p> <p><b>Solicitar AMOSTRA do Produto e Registro na Anvisa</b></p>	SER	15		
88.	<p><b>Resina composta nano-híbrida com zircônia cor A2E</b> resina composta estética à base de bisfenol-A Diglicidil Dimetacrilato (BisGMA), Trietileno Glicol Dimetracrilato (TEGDMA), Bisfenol-A Diglicidil Dimetacrilato Etoxilado (Bis-EMA) e Uretano Dimetacrilato (UDMA) para utilização em restaurações de dentes posteriores e anteriores. <b>Sua fórmula com zircônia e trifluoreto de yttrio</b>, é radiopaca e todas as suas tonalidades são</p>	SER	45		

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

R. José Oliveira de Souza, 300 - Pedro Rigo – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1368 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)E-mail: [saude@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:saude@conceicaodocastelo.es.gov.br)

	<p>baseadas na escala de cores Vita®. A carga de preenchimento é de 64,5% em volume para as cores do corpo, 64,8% para as cores do esmalte e 63,5% para as cores da dentina é um composto nano-híbrido com nanopartículas na faixa de 5-50 nm. também permite que todas as cores apresentem excelentes propriedades ópticas, translucidez, opacidade e fluorescência ideais se comparadas às características naturais do dente. <b>Seringa de 4g / COR A2E</b></p> <p><b>Solicitar AMOSTRA do Produto e Registro na Anvisa</b></p>				
89.	<p><b>Resina composta nano-híbrida com zircônia cor A3E</b> resina composta estética à base de bisfenol-A Diglicidil Dimetacrilato (BisGMA), Trietileno Glicol Dimetracrilato (TEGDMA), Bisfenol-A Diglicidil Dimetacrilato Etoxilado (Bis-EMA) e Uretano Dimetacrilato (UDMA) para utilização em restaurações de dentes posteriores e anteriores. <b>Sua fórmula com zircônia e trifluoreto de yttrio</b>, é radiopaca e todas as suas tonalidades são baseadas na escala de cores Vita®. A carga de preenchimento é de 64,5% em volume para as cores do corpo, 64,8% para as cores do esmalte e 63,5% para as cores da dentina é um composto nano-híbrido com nanopartículas na faixa de 5-50 nm. também permite que todas as cores apresentem excelentes propriedades ópticas, translucidez, opacidade e fluorescência ideais se comparadas às características naturais do dente. <b>Seringa de 4g/ COR A3E</b></p> <p><b>Solicitar AMOSTRA do Produto e Registro na Anvisa</b></p>	SER	60		
90.	<p><b>Resina composta nano-híbrida com zircônia cor A3,5 E</b> resina composta estética à base de bisfenol-A Diglicidil Dimetacrilato (BisGMA), Trietileno Glicol Dimetracrilato</p>	SER	60		

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

R. José Oliveira de Souza, 300 - Pedro Rigo – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1368 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)E-mail: [saude@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:saude@conceicaodocastelo.es.gov.br)

	(TEGDMA), Bisfenol-A Diglicidil Dimetacrilato Etoxilado (Bis-EMA) e Uretano Dimetacrilato (UDMA) para utilização em restaurações de dentes posteriores e anteriores. <b>Sua fórmula com zircônia e trifluoreto de yttrbio</b> , é radiopaca e todas as suas tonalidades são baseadas na escala de cores Vita®. A carga de preenchimento é de 64,5% em volume para as cores do corpo, 64,8% para as cores do esmalte e 63,5% para as cores da dentina é um composto nano-híbrido com nanopartículas na faixa de 5-50 nm. também permite que todas as cores apresentem excelentes propriedades ópticas, translucidez, opacidade e fluorescência ideais se comparadas às características naturais do dente. <b>Seringa de 4g/ COR A 3,5 E</b>				
	<b>Solicitar AMOSTRA do Produto e Registro na Anvisa</b>				
91.	<b>REVELADOR P RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA FRASCO 475 ML</b> revelador para radiografia odontológica, frasco de 475 ml, validade mínima de 2 anos a partir da entrega	FR	50		
92.	<b>Rolo dental nº 1</b> excelente absorção, não estéril, isento de amido e cloro, rolo compacto sem fiapos, 100% algodão, macio e grande, pacote com 100 unidades pesando 32gr. <b>Solicitar AMOSTRA do Produto e Registro na Anvisa</b>	RL	200		
93.	<b>SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL</b> sugador cirúrgico descartável, fabricado em resina ABS, embalagem esterilizada individualmente com óxido de etileno, descartável, com ponteira removível, ponta fina, adapta-se nas cavidades, perfeito encaixe na mangueira e saída de ar para sucção constante. Cx com 20 und.	CX	40		
94.	<b>SUGADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO</b> sugador descartável odontológico, tubo confeccionado em pvc transparente, atóxico,	EMB	100		

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

R. José Oliveira de Souza, 300 - Pedro Rigo – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1368 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)E-mail: [saude@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:saude@conceicaodocastelo.es.gov.br)

	arame em aço especial desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional, ponteira confeccionada em pvc macio, atóxico, colorido, vazada, pacote com 40 unidades				
95.	<b>Selante de fossúlas e fissuras fotoativado</b> , com carga e base de ionômero de vidro, libera íon de flúor. Caixa com 2 X 2,5G + ATTAQUEGEL	CX	12		
96.	<b>Solução hemostática tópica sem epinefrina</b> . Frasco com 10ml. Validade mínima de 18 meses.	FR	10		
97.	<b>Seringa Carpule para anestésico com refluxo</b> . Fabricado em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420 com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Apresentar documentos: <b>Registro do produto na Anvisa /Certificado de Garantia e Análise Química do Aço</b>	UNID	100		
98.	<b>Seringa 10ml hipodérmica estéril de uso único, s/agulha</b> . Caixa com 100 unidades.	CX	10		
99.	<b>Sonda milimetrada OMS COM NORTH CAROLINA</b> cabo oco 8mm Fabricado em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420 com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Apresentar documentos: <b>Registro do produto na Anvisa /Certificado de Garantia e Análise Química do Aço</b>	UNID	10		
100.	<b>Tesoura Íris Curva com 11,5 cm</b> . Fabricado em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420 com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Apresentar documentos: <b>Registro do produto na Anvisa /Certificado de Garantia e Análise Química do Aço</b>	UNID	60		
101.	<b>Tesoura Goldman Fox Reta 13 cm</b> Fabricado em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420 com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Apresentar documentos:	UNID	10		

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

R. José Oliveira de Souza, 300 - Pedro Rigo – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1368 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)E-mail: [saude@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:saude@conceicaodocastelo.es.gov.br)

	<b>Registro do produto na Anvisa /Certificado de Garantia e Análise Química do Aço</b>				
102.	<b>Mini Incubadora Odontológica</b> - embalagem com 01 unidade contendo 6 cavidades. Temperatura de incubação: 60°C.	UNID	03		
103.	<b>Indicador biológico para autoclave 8h</b> - embalagem com 10 unidade. Os <b>indicadores biológicos colorimétricos</b> da <b>AllPrime</b> foram desenvolvidos para fazer a monitoração dos ciclos de esterilização de 121°C a 134°C em autoclaves a vapor assistidas por bomba de vácuo ou com remoção de ar por gravidade.	EMB	03		
104.	<b>Discos de Acabamento e Polimento</b> - embalagem com 08 unidades e 01 mandril	EMB	40		
105.	<b>Touca(gorro)descartável 100% polipropileno</b> com elástico, tamanho único pacote c/ 100 unidades. Validade mínima de 24 meses.	PCT	20		
106.	<b>TESTE DE VITALIDADE PULPAR EM SPRAY</b> ENDO ICE SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE 200 ML - 50 graus e registro na ANVISA.	UNID	05		
107.	<b>Vaselina sólida</b> , pote com 500gr. Prazo de validade mínima de 24 meses.	PT	02		
108.	<b>Verniz com flúor, contém 5% de fluoreto de sódio e base adesiva de resinas naturais</b> , estojo contendo frasco c/ 10 ml de verniz e 10 ml de solvente. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	FR	07		
109.	Broca Carbide Cirúrgica Cônica Longa Zekrya FG 28mm - N° 151L - Usada para odontosecção	UNID	80		
110.	Broca Carbide Esférica Cirúrgica - N° 4 - Usada para osteotomia	UNID	100		
111.	Broca Carbite Esférica Cirúrgica - N° 6 - Usada para osteotomia	UNID	100		
112.	Cera Para Osso - embalagem 1 unidade 2,5g Validade: 5 anos após data de fabricação	UNID	20		
113.	Broca Diamantada Esférica FG N° 1011HL	UNID	40		
114.	Broca Diamantada Esférica FG - N° 1011F	UNID	60		
115.	Broca Diamantada Esférica FG - N° 1012HL	UNID	50		

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

R. José Oliveira de Souza, 300 - Pedro Rigo – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1368 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)E-mail: [saude@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:saude@conceicaodocastelo.es.gov.br)

116.	Broca Diamantada Esférica FG - Nº 1012F	UNID	90		
117.	Broca Diamantada Esférica FG - Nº 1012FF	UNID	60		
118.	Broca Diamantada Esférica FG - Nº 1011	UNID	60		
119.	Broca Diamantada Esférica FG - Nº 1012	UNID	60		
120.	Broca Diamantada Esférica FG - Nº 1014	UNID	30		
121.	Broca Diamantada Esférica FG - Nº 1014HL	UNID	20		
122.	Broca Diamantada Esférica FG - Nº 1014F	UNID	30		
123.	Broca Diamantada Esférica FG - Nº 1014FF	UNID	30		
124.	Broca Diamantada Esférica FG - Nº 1015	UNID	30		
125.	Broca Diamantada Esférica FG - Nº 1015F	UNID	30		
126.	Broca Diamantada Esférica FG - Nº 1015FF	UNID	30		
127.	Broca Diamantada Esférica FG - Nº 1015HL	UNID	20		
128.	Broca Diamantada FG - Nº 1046	UNID	60		
129.	Broca Diamantada FG - Nº 1046F	UNID	60		
130.	Broca Diamantada FG - Nº 1046FF	UNID	60		
131.	Broca Diamantada FG - Nº 1091	UNID	60		
132.	Broca Diamantada FG - Nº 1091F	UNID	60		
133.	Broca Diamantada FG - Nº 1091FF	UNID	60		
134.	Broca Diamantada FG - Nº 1092	UNID	60		
135.	Broca Diamantada FG - Nº 1092F	UNID	60		
136.	Broca Diamantada FG - Nº 1092FF	UNID	60		
137.	Broca Diamantada FG - Nº 1093	UNID	60		
138.	Broca Diamantada FG - Nº 1093F	UNID	60		
139.	Broca Diamantada FG - Nº 1093FF	UNID	60		
140.	Broca Diamantada FG - Nº 3168	UNID	60		
141.	Broca Diamantada FG - Nº 3168F	UNID	30		
142.	Broca Diamantada FG - Nº 3168FF	UNID	30		
143.	Broca Diamantada FG - Nº 2133	UNID	30		
144.	Broca Diamantada FG - Nº 2133F	UNID	30		

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

R. José Oliveira de Souza, 300 - Pedro Rigo – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1368 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)E-mail: [saude@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:saude@conceicaodocastelo.es.gov.br)

145.	Broca Diamantada FG - Nº 2200	UNID	30		
146.	Broca Diamantada FG - Nº 2200F	UNID	30		
147.	Broca Diamantada FG - Nº 2200FF	UNID	30		
148.	Broca Diamantada FG - Nº 3070	UNID	30		
149.	Broca Diamantada FG - Nº 3070F	UNID	30		
150.	Broca Diamantada FG - Nº 3118	UNID	30		
151.	Broca Diamantada FG - Nº 3118F	UNID	30		
152.	Broca Diamantada FG - Nº 3118FF	UNID	30		
153.	Broca Diamantada FG - Nº 3195	UNID	30		
154.	Broca Diamantada FG - Nº 3195F	UNID	30		
155.	Broca Diamantada FG - Nº 3195FF	UNID	30		
156.	Ponta Diamantada Cônica Ponta Inativa - Nº 3081	UNID	20		
157.	Ponta Diamantada Cônica Ponta Inativa - Nº 3082	UNID	20		
158.	Broca Carbide Multilaminada CA - Nº 4	UNID	30		
159.	Broca Carbide Multilaminada CA - Nº 6	UNID	30		
160.	Broca Carbide Multilaminada CA - Nº 8	UNID	30		
161.	Ponta Diamantada Nº 1302 – 1,00mm	UNID	30		
162.	Ponta Diamantada Nº 1320 – 1,40mm	UNID	30		
163.	Ponta Diamantada Nº 1332 – 1,00mm	UNID	30		
164.	Ponta Diamantada Nº 1333 – 1,30mm	UNID	30		
165.	Ponta Diamantada Nº 1342 – 0,90mm	UNID	30		
166.	Ponta Diamantada Nº 1343 – 1,00mm	UNID	30		
167.	<b>FOTOPOLIMERIZADOR</b> - Potência de até 2500 mW/cm. Possuir no mínimo dois modos de potência para o dentista usar em baixa ou alta potência de acordo com o procedimento necessário. Ter capacidade de polimerizar camadas de resinas em apenas 1 segundo dando agilidade aos trabalhos em nossos postos de saúde. O led deve ficar na ponta do aparelho para melhor entrega de energia. Não deve ter fibra optica visando evitar quebras e custos para o município. Deve acompanhar protetor ocular, ponra de	CUNI D	07		

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

R. José Oliveira de Souza, 300 - Pedro Rigo – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1368 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)E-mail: [saude@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:saude@conceicaodocastelo.es.gov.br)

	aplicação, capas de proteção da ponta e escala de espessura para tempo de cura de resina. A bateria deve ser de li-ion de no mínimo 1300mAh. O led deve ser de no mínimo 5W de potência, o peso máximo de 300g.				
168.	<b>Babador Odontológico Descartável</b> - Pacote com 100 unidades. Confeccionado em duas camadas, uma de papel (celulose 100% virgem) e uma de plástico (atóxico), sem adesivo, não estéril, alto potencial de absorção. Dimensões 30 x 40 cm.	PCT	200		
169.	<b>Bandeja Inox - Tamanho 22 x 12 x 1,0 cm</b> Fabricada com aço inox asi 304. Possui 0,5mm de espessura. Livres de rebarbas	UNID	50		
170.	<b>Bandeja Inox - Tamanho 22 x 9 x 1,0 cm</b> Fabricada com aço inox asi 304. Possui 0,5mm de espessura. Livres de rebarbas	UNID	25		
171.	<b>Solução de Hipoclorito de Sódio à 2,5%.</b> Embalagem com 01L. Validade mínima de 06 meses.	UNID	10		
172.	<b>Avental de Chumbo Odontológico</b> - O avental é confeccionado em borracha plumbífera de excelente flexibilidade, o que garante conforto e liberdade de movimentos ao paciente. Além disso, o tecido especial lavável permite a higienização de forma simples e prática. Tamanho 76 x 60cm. Material: borracha plumbífera, tecido especial lavável. Fechamento: Velcro no protetor de tireóide. Equivalência em chumbo de 0,25mm(PB). Registro na ANVISA	UNID	03		

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4.407, de 23 de dezembro de 2022.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, mediante termo aditivo, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e conforme Decreto nº 5.250/2025, desde que:

a) O tema tenha sido considerado no planejamento da contratação, no momento de formulação do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de referência;



- b) Haja previsão expressa dessa possibilidade no edital e na própria Ata;
- c) A prorrogação ocorra dentro do prazo de vigência da Ata, vedada a prorrogação após o seu término.
- d) Seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados;
- e) Quando havida prorrogação parcial, a renovação do saldo deverá ser em quantitativo proporcional, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes;

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.5 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos da contratação devem seguir as especificações a seguir:

- a) Vedação à Subcontratação

Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, conforme diretrizes da administração pública.

Fica vedada a subcontratação do objeto deste Termo de Referência, tendo em vista a natureza técnica dos materiais odontológicos e a necessidade de garantir a rastreabilidade direta e o rigoroso controle sanitário dos insumos. A medida visa assegurar que a empresa detentora das licenças e qualificações exigidas seja a única responsável pela integridade dos produtos e pela segurança clínica dos usuários.

- b) Especificações Técnicas dos Produtos

Todos os materiais devem atender às exigências específicas para uso hospitalar, devendo possuir registro ou certificação junto aos órgãos competentes (como ANVISA e/ou INMETRO), quando aplicável.

- c) Prazo de Entrega

O prazo máximo para entrega dos materiais é de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

- d) Forma de Entrega

A entrega deverá ser feita em remessa única ou conforme cronograma acordado com a unidade hospitalar, mediante aviso prévio de no mínimo 2 (dois) dias úteis à equipe responsável pelo recebimento.



e) Condições de Embalagem e Transporte

Os materiais devem ser entregues devidamente embalados, rotulados e acondicionados de forma a preservar sua integridade, identificação e validade.

f) Garantia e Validade

Os produtos devem possuir validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, salvo se o produto, por sua natureza, tiver prazo inferior estabelecido em normas regulatórias.

g) Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

h) Requisitos de Sustentabilidade

Deverão ser observadas as boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1-O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total

5.2- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3-A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

5.4-O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.5-O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

5.6-O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

5.7-O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5.8-Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.9-A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.



5.10-As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.11-O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.12-Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Município poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Preposto:**

5.13-A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

5.14-A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da realização do serviço.

5.15- A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### **Fiscalização**

5.16- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica:**

5.17-O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração e tomará todas as providências previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

### **Fiscalização Administrativa:**

5.18-O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, e tomara as providências previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### **Gestor do Contrato**

5.19-O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, cabendo ao gestor do contrato as atribuições previstas no art. 25 do Decreto Municipal 4.407, de 22 de dezembro de 2022.

5.20-O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



5.21-O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.22-O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.23-O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.24-O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.25-O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

6.1-Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3-O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

6.4-Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

6.5-O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6-No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



6.7-O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

6.9- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 242, §3º do Decreto Municipal nº 4.407/2022.

6.10- O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.11- Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.12-Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.13-A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.14-A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.15-Constata-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.16-Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. José Oliveira de Souza, 300 - Pedro Rigo – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1368 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

E-mail: [saude@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:saude@conceicaodocastelo.es.gov.br)

6.17-Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.18-Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

6.19-O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme art. 242, inc. II do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

6.20-No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

6.21-O pagamento deverá ser solicitado pelo contratado, exclusivamente por meio do Portal do Governo Digital, onde deverão ser anexados obrigatoriamente os seguintes documentos: Autorização de Fornecimento devidamente assinada pelo gestor responsável, Nota Fiscal original com especificação dos produtos entregues, e Certidões atualizadas da empresa (negativas de débitos federais, estaduais e municipais, bem como trabalhistas e FGTS). A ausência de qualquer documento ou a irregularidade nas informações acarretará o não processamento do pagamento até a devida regularização. O prazo para análise e liquidação seguirá os critérios estabelecidos neste contrato e na legislação vigente.

6.22-O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.23- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.24- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.25- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Cessão de crédito**

6.26- Não será admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.



## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

### **8. Forma de fornecimento**

8.1. O fornecimento do objeto será parcelado, de acordo com a necessidade do Município.

### **9. Exigências de habilitação**

9.1. Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos usuais quanto à Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista. Quanto à qualificação econômico- financeira e a qualificação técnica, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

#### **Qualificação Econômico Financeira**

A justificativa para a exigência da qualificação econômico-financeira é assegurar que a licitante possua capacidade econômico-financeira para eventual execução do objeto da licitação. A referida exigência demonstrará a relação entre ativos e passivos e, revelará, de forma clara, a liquidez e a sobrevivência da empresa, necessários para a manutenção do cumprimento dos termos do futuro contrato de prestação de serviços e denota maior garantia de que a contratada possuirá saúde financeira para continuidade dos serviços. Desse modo, deverão ser exigidos os seguintes documentos, na fase de habilitação:

Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

A empresa em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 14.133/2021.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. Para o levantamento do custo estimado da presente aquisição será considerado a ampla pesquisa de mercado a ser realizada pelo Setor de Compras e anexada ao presente processo, o qual fará parte integrante deste Termo de Referência independentemente de transcrição, observado o disposto na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 4.407/2022.

## **11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



11.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência e no Contrato.

11.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

11.7. Tomar as providências cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.9. Responder por eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais

13.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



13.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

13.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

13.12. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

13.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.15. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

#### **14. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA**

14.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

3.8 Serão exigidas amostras dos seguintes itens: **6, 14, 15, 16, 17, 18, 32, 54, 55, 72, 73, 89, 90, 91, 92, 93 e 95.**

14.2 As amostras poderão ser entregues no Almoxarifado ao lado do Hospital Municipal Nossa Senhora da Penha que fica situado na Rua José Oliveira de Souza, n.º 300, Bairro Pedro Rigo, Conceição do Castelo – ES, CEP: 29370-000, no prazo limite de 10 (dez) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. José Oliveira de Souza, 300 - Pedro Rigo – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1368 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

E-mail: [saude@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:saude@conceicaodocastelo.es.gov.br)

14.3 É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

14.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

14.5 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: características técnicas e funcionais exigidas, como materiais, dimensões, composição, apresentação, funcionalidades e qualidade.

14.6 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

14.7 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

14.8 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

14.9 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

14.10 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

## 15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A dotação orçamentária para a execução das medidas decorrentes desde a contratação, será devidamente informada pelo setor de contabilidade, que procederá com a análise e indicação dos recursos necessários para a cobertura das despesas, garantindo a conformidade com as normas e legislações vigentes.

Conceição do Castelo, 21 de janeiro de 2026.

---

**DIEGO FARIA FERREIRA**

Secretário Municipal de Saúde



## **JUSTIFICATIVA TÉCNICA**

### **PROCESSO N°020331/2025**

A exigência de registro na ANVISA assegura que o produto passou por testes rigorosos de biocompatibilidade, toxicidade e eficácia antes de ser comercializado.

- Anestésicos e Medicamentos: Itens como a Lidocaína e Mepivacaína exigem comprovação de Boas Práticas de Fabricação para garantir que a dosagem e a esterilidade do conteúdo sejam mantidas, evitando reações adversas graves ou falhas na anestesia.
- Materiais Estéreis: Agulhas e fios de sutura devem possuir certificações que atestem sua apirogenicidade e atoxicidade, além de garantir que o processo de esterilização (como o uso de óxido de etileno) foi eficaz para prevenir infecções hospitalares.

Certificações como as do INMETRO ou normas técnicas específicas (como a classificação do aço) garantem o desempenho mecânico dos produtos:

- Instrumental Cirúrgico: O Termo de Referência especifica o uso de aço inoxidável AISI 304 e AISI 420 para alavancas, curetas e pinças. A certificação assegura que o material resistirá a processos repetidos de autoclavagem sem sofrer corrosão, o que poderia comprometer a higiene e a integridade física do instrumento durante um procedimento.
- Equipamentos de Alta e Baixa Rotação: A exigência de manuais originais e registro na ANVISA para canetas e micromotores garante que esses dispositivos operem dentro das rotações e potências seguras, minimizando riscos de traumas térmicos aos tecidos dos pacientes.

A rastreabilidade e a certificação de materiais voltados à esterilização são cruciais para a segurança do ambiente hospitalar:

- Papel Grau Cirúrgico e Indicadores: Estes itens devem atender a normas que garantam a barreira microbiana e a correta mudança de cor dos indicadores



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. José Oliveira de Souza, 300 - Pedro Rigo – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1368 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

E-mail: [saude@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:saude@conceicaodocastelo.es.gov.br)

químicos após a exposição ao calor, confirmando que o ciclo de esterilização foi concluído com sucesso.

- Indicadores Biológicos: O uso de indicadores certificados para monitorar as autoclaves é a única forma de comprovar tecnicamente a eliminação de microrganismos resistentes, como esporos, protegendo tanto a equipe quanto os pacientes.

Em suma, a exigência dessas certificações não é meramente burocrática, mas uma medida técnica indispensável para mitigar riscos sanitários, evitar o desperdício de recursos públicos com produtos ineficazes e assegurar o cumprimento das normas de saúde vigentes.

Conceição do Castelo-ES. Em 21 de janeiro de 2026.

**DIEGO FARIA FERREIRA**

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº006/2025



**CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**PREFEITURA**  
Estado do Espírito Santo

---

**DOCUMENTOS RELACIONADOS A**  
**PESQUISA DE PREÇOS.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
Secretaria de Administração, Cultura e Turismo  
Departamento de Compras, Patrimônio e Transporte

**MANIFESTAÇÃO**

**PROTOCOLO GED Nº 20351/2025**

Informamos que, conforme alteração promovida no Termo de Referência pela Secretaria requisitante, a qual modificou as quantidades necessárias dos itens demandados, este Setor de Compras procedeu às devidas adequações no sistema E&L Produções de Software os quais refletem diretamente na média de preços.

As alterações foram realizadas em conformidade com as novas quantidades estabelecidas, conforme demonstrado nos documentos anexos, garantindo a atualização e a compatibilidade das informações para a continuidade do processo.

Sem mais, encaminho os autos ao Setor de Licitações para as devidas providências.

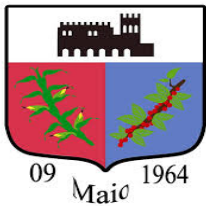
Conceição do Castelo, 29 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente por WILLIANY  
RIGONINI:13492429777  
WILLIANY  
RIGONINI:13492429777  
DN: cn=WILLIANY  
RIGONINI:13492429777, c=BR, o=ICP-  
Brasil, ou=presencial,  
email=certificadomvncont@hotmail.com  
Data: 2026.01.29 12:02:14 -03'00'

**WILLIANY RIGONINI**

Chefe do Departamento de Compras, Patrimônio e Transporte

Portaria nº 0126/2025



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
Governador do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

Pesquisa de Preços Nº 000016/2025 - Processo Nº /2025

Item	ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL (00044927) - 00006			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
COMANDO DA AERONAUTICA	FR	25,0000	73,2000	1.830,00
COMANDO DA AERONAUTICA	FR	25,0000	86,0000	2.150,00
MINISTERIO DA SAUDE	FR	25,0000	82,0900	2.052,25
			<b>80,4300</b>	<b>2.010,75</b>

Item	AGULHA GENGIVAL (00043224) - 00012			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
AGENCIA DE LICITACOES, CONTRATOS E CONVENIOS DE MACEIO (ALICC)	CX	15,0000	39,9000	598,50
MUNICIPIO DE UAUÁ	CX	15,0000	44,0200	660,30
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS	CX	15,0000	46,5700	698,55
MUNICIPIO DE SUZANO	CX	15,0000	39,9000	598,50
38 BATALHAO DE INFANTARIA	CX	15,0000	41,9400	629,10
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOMINGOS MARTINS	CX	15,0000	27,3800	410,70
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IBATIBA	CX	15,0000	30,0000	450,00
			<b>38,5300</b>	<b>577,95</b>

Item	AGULHA GENGIVAL (00043224) - 00010			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE VILA VELHA	CX	75,0000	33,9900	2.549,25
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRUP	CX	75,0000	24,3800	1.828,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOMINGOS MARTINS	CX	75,0000	27,3800	2.053,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICONHA	CX	75,0000	28,2000	2.115,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IBATIBA	CX	75,0000	30,0000	2.250,00
			<b>28,7900</b>	<b>2.159,25</b>

Item	AGULHA GENGIVAL (00043224) - 00011			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE VILA VELHA	CX	50,0000	33,9900	1.699,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARATAIZES	CX	50,0000	25,0000	1.250,00
MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE	CX	50,0000	30,0000	1.500,00
HOSPITAL MILITAR DE RESENDE	CX	50,0000	36,3500	1.817,50
HOSPITAL MILITAR DE AREA DE BRASILIA	CX	50,0000	40,0000	2.000,00
MINISTERIO DA SAUDE	CX	50,0000	31,0500	1.552,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOMINGOS MARTINS	CX	50,0000	27,3800	1.369,00
			<b>31,9671</b>	<b>1.598,36</b>

Item	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL (00043225) - 00013			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLO SUL	CX	20,0000	8,9800	179,60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BARRA DE SÃO FRANCISCO	CX	20,0000	8,3900	167,80



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAI	CX	20,0000	8,7800	175,60
MUNICIPIO DE BALNEARIO DE PICARRAS	CX	20,0000	6,7100	134,20
			<b>8,2150</b>	<b>164,30</b>

Item	ALAVANCA APEXO ADULTO (00043143) - 00019			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRUP	UN	40,0000	26,3000	1.052,00
MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE	UN	40,0000	36,3700	1.454,80
MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO	UN	40,0000	37,4000	1.496,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IBATIBA	UN	40,0000	34,0000	1.360,00
			<b>33,5175</b>	<b>1.340,70</b>

Item	ALAVANCA SELDIN RETA (00043144) - 00020			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAPARI	UN	20,0000	24,2600	485,20
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	UN	20,0000	37,1800	743,60
MUNICIPIO DE TANGARA	UN	20,0000	45,0000	900,00
MUNICIPIO DE ITAUNA DO SUL	UN	20,0000	45,0000	900,00
MUNICIPIO DE NOVO TRIUNFO	UN	20,0000	31,0000	620,00
			<b>36,4880</b>	<b>729,76</b>

Item	ALCOOL 70% (00009223) - 00005			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PEDRO CANARIO - IPASPE	LITRO	400,0000	8,9900	3.596,00
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRITO SANTO	LITRO	400,0000	9,2100	3.684,00
SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES	LITRO	400,0000	9,0000	3.600,00
POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	LITRO	400,0000	12,2700	4.908,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA D JETIBA - IPS/SMJ	LITRO	400,0000	9,7900	3.916,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNIC.DO PODER EXECUTIVO,LEGISLATIVO E OUTROS ORGAOS PUBL.MUNICIP ANCHIETA	LITRO	400,0000	9,8900	3.956,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IBATIBA	LITRO	400,0000	6,0000	2.400,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNIZ FREIRE E	LITRO	400,0000	7,9500	3.180,00
COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIADA 1ª DE   38ªBatalhão de Infantaria	LITRO	400,0000	9,9900	3.996,00
			<b>9,2322</b>	<b>3.692,89</b>

Item	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA (00029193) - 00001			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARATAIZES	CX	300,0000	124,0000	37.200,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CX	300,0000	124,4300	37.329,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO CANARIO	CX	300,0000	147,0000	44.100,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACRUZ	CX	300,0000	102,2200	30.666,00
			<b>124,4125</b>	<b>37.323,75</b>

Item	ANESTÉSICO TÓPICO (00025978) - 00004			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total



**Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

**PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES	PT	35,0000	14,2000	497,00
MUNICIPIO DE TRES PONTAS	PT	35,0000	8,4300	295,05
MUNICIPIO DE MIGUEL CALMON	PT	35,0000	8,6200	301,70
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILA VELHA - F M S	PT	35,0000	11,1800	391,30
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO CAMPESTRE	PT	35,0000	13,9000	486,50
ASSOCIACAO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO OESTE DO PARANA-ASSISCOP	PT	35,0000	9,2900	325,15
MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS	PT	35,0000	7,9900	279,65
MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE	PT	35,0000	12,0000	420,00
MUNICIPIO DE JACUIZINHO	PT	35,0000	12,8000	448,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS	PT	35,0000	8,3000	290,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO RIO PRETO	PT	35,0000	15,1500	530,25
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICONHA	PT	35,0000	12,2100	427,35
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IBATIBA	PT	35,0000	14,9500	523,25
			<b>11,4631</b>	<b>401,21</b>

<b>Ítem</b>	<b>APLICADOR DESCARTAVEL (00043140) - 00008</b>			
<i>Fornecedor</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRUP	PCT	50,0000	8,6900	434,50
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO CENTRO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CI/CENTRO	PCT	50,0000	7,5000	375,00
MUNICIPIO DE NOVO TRIUNFO	PCT	50,0000	8,6000	430,00
			<b>8,2633</b>	<b>413,17</b>

<b>Ítem</b>	<b>APLICADOR DESCARTAVEL (00043140) - 00009</b>			
<i>Fornecedor</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRUP	PCT	30,0000	8,6900	260,70
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PCT	30,0000	12,3600	370,80
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTAS	PCT	30,0000	12,8600	385,80
MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI	PCT	30,0000	11,1300	333,90
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IBATIBA	PCT	30,0000	11,9200	357,60
			<b>11,3920</b>	<b>341,76</b>

<b>Ítem</b>	<b>AVENTAL DE CHUMBO ODONTOLÓGICO (00044979) - 00172</b>			
<i>Fornecedor</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLATINA	UN	3,0000	753,0000	2.259,00
MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO	UN	3,0000	728,3600	2.185,08
MUNICIPIO DE UIRAUNA	UN	3,0000	720,0000	2.160,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDE	UN	3,0000	505,8200	1.517,46
			<b>676,7950</b>	<b>2.030,38</b>

<b>Ítem</b>	<b>BABADOR ODONTOLÓGICO (00044976) - 00168</b>			
<i>Fornecedor</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARATAIZES	PCT	200,0000	14,6600	2.932,00



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AFONSO CLÁUDIO	PCT	200,0000	14,5900	2.918,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOMINGOS MARTINS	PCT	200,0000	14,2000	2.840,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IBATIBA	PCT	200,0000	16,0000	3.200,00

**14,8625**      **2.972,50**

Ítem <b>BANDEJA INOX ODONTOLÓGICA (00044977) - 00169</b>				
Forneecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DO RECIF	UN	50,0000	18,6600	933,00
MUNICIPIO DE TOUROS	UN	50,0000	17,8000	890,00
			<b>18,2300</b>	<b>911,50</b>

Ítem <b>BANDEJA INOX ODONTOLÓGICA (00044977) - 00170</b>				
Forneecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO	UN	25,0000	23,7300	593,25
MUNICIPIO DE UAUÁ	UN	25,0000	25,4400	636,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABAETETUBA	UN	25,0000	22,5400	563,50
			<b>23,9033</b>	<b>597,58</b>

Ítem <b>BICARBONATO DE SODIO (00004959) - 00021</b>				
Forneecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE CALDAS	CX	20,0000	31,6000	632,00
MUNICIPIO DE ITAMBACURI	CX	20,0000	36,8000	736,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO JETIBÁ	CX	20,0000	38,8600	777,20
			<b>35,7533</b>	<b>715,07</b>

Ítem <b>BROCA CARBIDE CIRÚRGICA (00044971) - 00109</b>				
Forneecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARATAIZES	UN	80,0000	11,0000	880,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AFONSO CLÁUDIO	UN	80,0000	16,3800	1.310,40
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAPARI	UN	80,0000	16,7100	1.336,80
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOMINGOS MARTINS	UN	80,0000	12,0600	964,80
			<b>14,0375</b>	<b>1.123,00</b>

Ítem <b>BROCA CARBIDE CIRÚRGICA (00044971) - 00110</b>				
Forneecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAPARI	UN	100,0000	6,1800	618,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILA VELHA - F M S	UN	100,0000	8,4500	845,00
MUNICIPIO DE ITABIRITO	UN	100,0000	10,2800	1.028,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOMINGOS MARTINS	UN	100,0000	6,1000	610,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICONHA	UN	100,0000	9,0000	900,00
SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC/ MG	UN	100,0000	11,3500	1.135,00
			<b>8,5600</b>	<b>856,00</b>

Ítem <b>BROCA CARBIDE CIRÚRGICA (00044971) - 00111</b>				
Forneecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE ARATUIPE	UN	100,0000	11,7400	1.174,00



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA	UN	100,0000	14,6500	1.465,00
MUNICIPIO DE DOM BASILIO	UN	100,0000	11,0300	1.103,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IBATIBA	UN	100,0000	8,5000	850,00
MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS	UN	100,0000	14,0400	1.404,00
			<b>11,9920</b>	<b>1.199,20</b>

Ítem BROCA CARBIDE MULTILAMINADA (00044975) - 00158				
Forneecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO CANARIO	UN	30,0000	27,0000	810,00
SALUTZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UN	30,0000	27,7800	833,40
			<b>27,3900</b>	<b>821,70</b>

Ítem BROCA CARBIDE MULTILAMINADA (00044975) - 00159				
Forneecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE LEANDRO FERREIRA	UN	30,0000	10,5000	315,00
MUNICIPIO DE TUPASSI	UN	30,0000	6,0000	180,00
MUNICIPIO DE ANGICAL	UN	30,0000	10,5000	315,00
MUNICIPIO DE FELIXLANDIA	UN	30,0000	6,1900	185,70
			<b>8,2975</b>	<b>248,93</b>

Ítem BROCA CARBIDE MULTILAMINADA (00044975) - 00160				
Forneecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO	UN	30,0000	5,2500	157,50
MUNICIPIO DE MARMELEIRO	UN	30,0000	6,2700	188,10
MUNICIPIO DE FELIXLANDIA	UN	30,0000	6,2800	188,40
MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL	UN	30,0000	5,6500	169,50
			<b>5,8625</b>	<b>175,88</b>

Ítem BROCA DIAMANTADA (00043162) - 00128				
Forneecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE ARATUIPE	UN	60,0000	3,0700	184,20
MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE	UN	60,0000	2,1900	131,40
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO CAMPESTRE	UN	60,0000	2,5000	150,00
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	UN	60,0000	2,6500	159,00
MUNICIPIO DE DOIS CORREGOS	UN	60,0000	2,5000	150,00
MUNICIPIO DE MONTEIRO	UN	60,0000	2,9400	176,40
			<b>2,6417</b>	<b>158,50</b>

Ítem BROCA DIAMANTADA (00043162) - 00129				
Forneecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE ARATUIPE	UN	60,0000	3,0700	184,20
MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL	UN	60,0000	2,6300	157,80
MUNICIPIO DE CARLOPOLIS	UN	60,0000	2,1100	126,60
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	UN	60,0000	2,3000	138,00
MUNICIPIO DE OUROESTE	UN	60,0000	2,2700	136,20



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

**2,4760** **148,56**

Item	<b>BROCA DIAMANTADA (00043162) - 00130</b>
------	--

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHAES	UN	60,0000	2,2400	134,40
MUNICIPIO DE JANDAIRA	UN	60,0000	2,2000	132,00
MUNICIPIO DE PADRE PARAISO	UN	60,0000	2,1300	127,80
MUNICIPIO DE TABOAO DA SERRA	UN	60,0000	3,1300	187,80
			<b>2,4250</b>	<b>145,50</b>

Item	<b>BROCA DIAMANTADA (00043162) - 00131</b>
------	--

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO	UN	60,0000	2,3400	140,40
MUNICIPIO DE ITABIRITO	UN	60,0000	2,5000	150,00
MUNICIPIO DE PARAIBUNA	UN	60,0000	2,1400	128,40
MINISTERIO DA SAUDE	UN	60,0000	2,4100	144,60
MINISTERIO DA SAUDE	UN	60,0000	2,5400	152,40
			<b>2,3860</b>	<b>143,16</b>

Item	<b>BROCA DIAMANTADA (00043162) - 00132</b>
------	--

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHAES	UN	60,0000	2,2400	134,40
MUNICIPIO DE CAJURU	UN	60,0000	2,0800	124,80
MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA	UN	60,0000	2,2000	132,00
MUNICIPIO DE TAPIRA	UN	60,0000	2,1300	127,80
MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL	UN	60,0000	2,6500	159,00
MUNICIPIO DE SANTA ALBERTINA	UN	60,0000	2,1200	127,20
MUNICIPIO DE COTIA	UN	60,0000	2,4700	148,20
MUNICIPIO DE TUPA	UN	60,0000	2,1000	126,00
MUNICIPIO DE CARMOPOLIS DE MINAS	UN	60,0000	2,1500	129,00
			<b>2,2378</b>	<b>134,27</b>

Item	<b>BROCA DIAMANTADA (00043162) - 00133</b>
------	--

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE CANTANHEDE	UN	60,0000	6,9700	418,20
MUNICIPIO DE NOVA ALIANCA DO IVAI	UN	60,0000	9,6500	579,00
MUNICIPIO DE ARACARIGUAMA	UN	60,0000	9,2900	557,40
			<b>8,6367</b>	<b>518,20</b>

Item	<b>BROCA DIAMANTADA (00043162) - 00134</b>
------	--

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE	UN	60,0000	2,3100	138,60
MUNICIPIO DE ITABIRITO	UN	60,0000	2,6100	156,60
MINISTERIO DA SAUDE	UN	60,0000	2,3900	143,40
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA A M S	UN	60,0000	3,2500	195,00



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA	UN	60,0000	2,6700	160,20
MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIAS	UN	60,0000	2,7000	162,00
			<b>2,6550</b>	<b>159,30</b>

Item	BROCA DIAMANTADA (00043162) - 00135			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO CENTRO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CI/CENTRO	UN	60,0000	2,1400	128,40
MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIAS	UN	60,0000	2,7000	162,00
MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	UN	60,0000	2,1800	130,80
MUNICIPIO DE BRAUNAS	UN	60,0000	2,2200	133,20
			<b>2,3100</b>	<b>138,60</b>

Item	BROCA DIAMANTADA (00043162) - 00136			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE CANTANHEDE	UN	60,0000	7,1900	431,40
MUNICIPIO DE ARACARIGUAMA	UN	60,0000	9,2900	557,40
MUNICIPIO DE SANTA LUZIA	UN	60,0000	6,9900	419,40
MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA	UN	60,0000	7,3400	440,40
MUNICIPIO DE MONCAO	UN	60,0000	8,8000	528,00
			<b>7,9220</b>	<b>475,32</b>

Item	BROCA DIAMANTADA (00043162) - 00137			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE TAPIRA	UN	60,0000	2,1300	127,80
MUNICIPIO DE DIAMANTINO	UN	60,0000	2,1800	130,80
MUNICIPIO DE SANTA ALBERTINA	UN	60,0000	2,1200	127,20
MUNICIPIO DE COTIA	UN	60,0000	2,4700	148,20
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ARACU	UN	60,0000	2,1700	130,20
MUNICIPIO DE SAO PEDRO	UN	60,0000	2,1900	131,40
			<b>2,2100</b>	<b>132,60</b>

Item	BROCA DIAMANTADA (00043162) - 00138			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE CAMPO BELO	UN	60,0000	2,5000	150,00
MINISTERIO DA SAUDE	UN	60,0000	2,5800	154,80
COMANDO DA MARINHA	UN	60,0000	2,9000	174,00
8 BATALHAO DE SUPRIMENTO DE SELVA	UN	60,0000	2,2500	135,00
			<b>2,5575</b>	<b>153,45</b>

Item	BROCA DIAMANTADA (00043162) - 00139			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE CAMPO BELO	UN	60,0000	2,5500	153,00
COMANDO DA MARINHA	UN	60,0000	2,9000	174,00
MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	UN	60,0000	2,8700	172,20



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
Governador do Estado do ESPÍRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

COMANDO DA 7 REGIAO MILITAR E 7 DIVISAO DE EXERCITO	UN	60,0000	2,4000	144,00
			<b>2,6800</b>	<b>160,80</b>

Item	BROCA DIAMANTADA (00043162) - 00144			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH	UN	30,0000	9,2000	276,00
COMANDO DA AERONAUTICA	UN	30,0000	10,9000	327,00
COMANDO DA AERONAUTICA	UN	30,0000	10,6300	318,90
			<b>10,2433</b>	<b>307,30</b>

Item	BROCA DIAMANTADA (00043162) - 00145			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE MARMELEIRO	UN	30,0000	2,2400	67,20
MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE	UN	30,0000	2,1900	65,70
HOSPITAL MILITAR DE RESENDE	UN	30,0000	2,6000	78,00
MUNICIPIO DE ITABIRITO	UN	30,0000	2,5300	75,90
			<b>2,3900</b>	<b>71,70</b>

Item	BROCA DIAMANTADA (00043162) - 00146			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO CENTRO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CI/CENTRO	UN	30,0000	2,1400	64,20
MUNICIPIO DE FERROS	UN	30,0000	2,3700	71,10
MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA	UN	30,0000	2,1500	64,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIRMINOPOLI	UN	30,0000	2,5900	77,70
			<b>2,3125</b>	<b>69,38</b>

Item	BROCA DIAMANTADA (00043162) - 00148			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE BARUERI	UN	30,0000	2,5500	76,50
BOM JESUS DO ITABAPOANA PREFEITURA	UN	30,0000	2,7400	82,20
MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO	UN	30,0000	2,5900	77,70
MUNICIPIO DE SERRA DOS AIMORES	UN	30,0000	2,3700	71,10
			<b>2,5625</b>	<b>76,88</b>

Item	BROCA DIAMANTADA (00043162) - 00149			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE BARUERI	UN	30,0000	2,5500	76,50
BOM JESUS DO ITABAPOANA PREFEITURA	UN	30,0000	2,7400	82,20
MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO	UN	30,0000	2,5900	77,70
MUNICIPIO DE SERRA DOS AIMORES	UN	30,0000	2,3700	71,10
			<b>2,5625</b>	<b>76,88</b>

Item	BROCA DIAMANTADA (00043162) - 00150			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE	UN	30,0000	2,3200	69,60



**Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

**PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA	UN	30,0000	3,6000	108,00
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO	UN	30,0000	2,3400	70,20
MUNICIPIO DE TERRA ROXA	UN	30,0000	2,2100	66,30
MUNICIPIO DE MONTEIRO	UN	30,0000	2,9700	89,10
			<b>2,6880</b>	<b>80,64</b>

<b>Ítem</b>	<b>BROCA DIAMANTADA (00043162) - 00151</b>			
<i>Fornecedor</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
MUNICIPIO DE MARMELEIRO	UN	30,0000	2,2400	67,20
MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE	UN	30,0000	2,3000	69,00
MUNICIPIO DE ITABIRITO	UN	30,0000	2,5300	75,90
MINISTERIO DA SAUDE	UN	30,0000	2,4800	74,40
MUNICIPIO DE CORONEL BICACO	UN	30,0000	2,6500	79,50
			<b>2,4400</b>	<b>73,20</b>

<b>Ítem</b>	<b>BROCA DIAMANTADA (00043162) - 00152</b>			
<i>Fornecedor</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
MUNICIPIO DE MARMELEIRO	UN	30,0000	2,9900	89,70
MUNICIPIO DE ITABIRITO	UN	30,0000	2,9200	87,60
MINISTERIO DA SAUDE	UN	30,0000	2,5800	77,40
MUNICIPIO DE BRAS PIRES	UN	30,0000	2,5100	75,30
MUNICIPIO DE CARLOS CHAGAS	UN	30,0000	2,3700	71,10
MUNICIPIO DE MONTEIRO	UN	30,0000	2,9500	88,50
			<b>2,7200</b>	<b>81,60</b>

<b>Ítem</b>	<b>BROCA DIAMANTADA (00043162) - 00142</b>			
<i>Fornecedor</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
MUNICIPIO DE MARMELEIRO	UN	30,0000	2,9800	89,40
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	UN	30,0000	2,6500	79,50
MINISTERIO DA SAUDE	UN	30,0000	2,7500	82,50
DIRETORIA DE SAUDE DA POLICIA MILITAR RIO GRANDE DO SUL	UN	30,0000	2,8500	85,50
			<b>2,8075</b>	<b>84,22</b>

<b>Ítem</b>	<b>BROCA DIAMANTADA (00043162) - 00153</b>			
<i>Fornecedor</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE	UN	30,0000	2,1900	65,70
MUNICIPIO DE ITABIRITO	UN	30,0000	2,5400	76,20
MUNICIPIO DE CORONEL BICACO	UN	30,0000	2,7800	83,40
			<b>2,5033</b>	<b>75,10</b>

<b>Ítem</b>	<b>BROCA DIAMANTADA (00043162) - 00154</b>			
<i>Fornecedor</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
HOSPITAL MILITAR DE RESENDE	UN	30,0000	2,6300	78,90
MUNICIPIO DE ITABIRITO	UN	30,0000	2,5600	76,80
MUNICIPIO DE BRAS PIRES	UN	30,0000	2,5100	75,30



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

MUNICIPIO DE ALTONIA	UN	30,0000	2,3500	70,50
CORPO DE BOMBEIROS DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO	UN	30,0000	2,4100	72,30
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	UN	30,0000	2,4600	73,80
MUNICIPIO DE MONTEIRO	UN	30,0000	2,9300	87,90
			<b>2,5500</b>	<b>76,50</b>

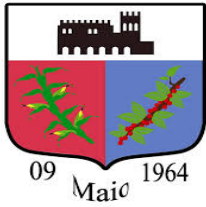
<b>Ítem</b>	<b>BROCA DIAMANTADA (00043162) - 00155</b>			
<i>Fornecedor</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
MUNICIPIO DE MARMELEIRO	UN	30,0000	2,9900	89,70
MINISTERIO DA SAUDE	UN	30,0000	2,3700	71,10
MUNICIPIO DE MONTEIRO	UN	30,0000	2,9600	88,80
			<b>2,7733</b>	<b>83,20</b>

<b>Ítem</b>	<b>BROCA DIAMANTADA (00043162) - 00143</b>			
<i>Fornecedor</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
MUNICIPIO DE CONCEICAO DAS ALAGOAS	UN	30,0000	2,3500	70,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO EGITO	UN	30,0000	2,6800	80,40
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	UN	30,0000	2,1300	63,90
			<b>2,3867</b>	<b>71,60</b>

<b>Ítem</b>	<b>BROCA DIAMANTADA (00043162) - 00147</b>			
<i>Fornecedor</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
MUNICIPIO DE ANDRADAS	UN	30,0000	2,3000	69,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	UN	30,0000	2,3500	70,50
MUNICIPIO DE SAO PEDRO	UN	30,0000	2,1800	65,40
MUNICIPIO DE ITAPORA	UN	30,0000	2,9300	87,90
MUNICIPIO DE BANDEIRANTES	UN	30,0000	2,5500	76,50
			<b>2,4620</b>	<b>73,86</b>

<b>Ítem</b>	<b>BROCA DIAMANTADA (00043162) - 00140</b>			
<i>Fornecedor</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
MUNICIPIO DE PALMITAL	UN	60,0000	2,1200	127,20
MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA	UN	60,0000	2,2000	132,00
MUNICIPIO DE GUAIRA	UN	60,0000	2,1000	126,00
MUNICIPIO DE OUROESTE	UN	60,0000	3,2100	192,60
			<b>2,4075</b>	<b>144,45</b>

<b>Ítem</b>	<b>BROCA DIAMANTADA (00043162) - 00141</b>			
<i>Fornecedor</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
MUNICIPIO DE BELO JARDIM	UN	30,0000	2,8200	84,60
MUNICIPIO DE BRAS PIRES	UN	30,0000	2,5100	75,30
MUNICIPIO DE ALTONIA	UN	30,0000	2,8300	84,90
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	UN	30,0000	2,2900	68,70
			<b>2,6125</b>	<b>78,38</b>



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

Item	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG (00044972) - 00118			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE MARMELEIRO	UN	60,0000	2,7900	167,40
MUNICIPIO DE ARATUIPE	UN	60,0000	3,2300	193,80
MUNICIPIO DE ITABIRITO	UN	60,0000	2,3900	143,40
MINISTERIO DA SAUDE	UN	60,0000	2,4400	146,40
			<b>2,7125</b>	<b>162,75</b>

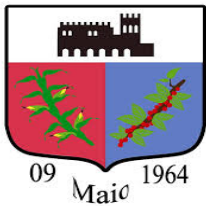
Item	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG (00044972) - 00114			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	UN	60,0000	2,3600	141,60
MUNICIPIO DE CAMACAN	UN	60,0000	2,7000	162,00
MUNICIPIO DE GUAIRA	UN	60,0000	2,1000	126,00
			<b>2,3867</b>	<b>143,20</b>

Item	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG (00044972) - 00119			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE MARMELEIRO	UN	60,0000	2,5900	155,40
MINISTERIO DA SAUDE	UN	60,0000	2,5800	154,80
63 BATALHAO DE INFANTARIA	UN	60,0000	2,3900	143,40
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	UN	60,0000	3,3000	198,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO RIO PRETO	UN	60,0000	2,1400	128,40
MINISTÉRIO DA SAÚDE   SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA	UN	60,0000	2,4800	148,80
MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS	UN	60,0000	2,7500	165,00
			<b>2,6043</b>	<b>156,26</b>

Item	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG (00044972) - 00116			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE PEJUCARA	UN	90,0000	5,1500	463,50
MUNICIPIO DE OURO VERDE	UN	90,0000	5,5000	495,00
			<b>5,3250</b>	<b>479,25</b>

Item	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG (00044972) - 00117			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE FERROS	UN	60,0000	2,3700	142,20
MUNICIPIO DE PARAIBUNA	UN	60,0000	2,1400	128,40
MUNICIPIO DO RECIF	UN	60,0000	2,6000	156,00
MUNICIPIO DE RIO GRANDE DA SERRA	UN	60,0000	2,3400	140,40
MUNICIPIO DE AGUA CLARA	UN	60,0000	2,9900	179,40
			<b>2,4880</b>	<b>149,28</b>

Item	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG (00044972) - 00115			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAUNA	UN	50,0000	2,9400	147,00



**Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

**PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM**

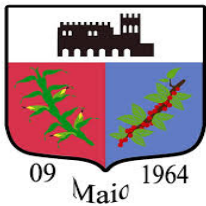
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIRMINOPOLI	UN	50,0000	2,5900	129,50
MUNICIPIO DE LAGOA VERMELHA	UN	50,0000	2,3900	119,50
MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO	UN	50,0000	2,1400	107,00
MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SAPUCAI	UN	50,0000	2,1500	107,50
MUNICIPIO DE FERVEDOURO	UN	50,0000	2,1400	107,00
MUNICIPIO DO RECIF	UN	50,0000	2,1000	105,00
			<b>2,3500</b>	<b>117,50</b>

<b>Ítem</b>	<b>BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG (00044972) - 00120</b>			
<i>Fornecedor</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
MUNICIPIO DE MARMELEIRO	UN	30,0000	2,5900	77,70
MUNICIPIO DE BARRA BONITA	UN	30,0000	2,4100	72,30
MUNICIPIO DE BRAS PIRES	UN	30,0000	2,7000	81,00
63 BATALHAO DE INFANTARIA	UN	30,0000	2,4500	73,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUD	UN	30,0000	2,9000	87,00
			<b>2,6100</b>	<b>78,30</b>

<b>Ítem</b>	<b>BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG (00044972) - 00122</b>			
<i>Fornecedor</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
HOSPITAL MILITAR DE AREA DE BRASILIA	UN	30,0000	5,5500	166,50
MUNICIPIO DE PEJUCARA	UN	30,0000	5,1500	154,50
MUNICIPIO DE BORA	UN	30,0000	4,4200	132,60
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMBAUBA	UN	30,0000	3,4700	104,10
MUNICIPIO DE VARZEA	UN	30,0000	3,8100	114,30
			<b>4,4800</b>	<b>134,40</b>

<b>Ítem</b>	<b>BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG (00044972) - 00123</b>			
<i>Fornecedor</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
HOSPITAL MILITAR DE AREA DE BRASILIA	UN	30,0000	5,5500	166,50
MUNICIPIO DE BORA	UN	30,0000	4,4200	132,60
MUNICIPIO DE CERRO-CORA	UN	30,0000	3,5000	105,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMBAUBA	UN	30,0000	3,4700	104,10
MUNICIPIO DE VARZEA	UN	30,0000	3,8100	114,30
			<b>4,1500</b>	<b>124,50</b>

<b>Ítem</b>	<b>BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG (00044972) - 00124</b>			
<i>Fornecedor</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
MUNICIPIO DE MARMELEIRO	UN	30,0000	2,7900	83,70
MINISTERIO DA SAUDE	UN	30,0000	2,5800	77,40
MUNICIPIO DE BRAS PIRES	UN	30,0000	2,7000	81,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	UN	30,0000	2,9800	89,40
MUNICIPIO DE MONTEIRO	UN	30,0000	2,9400	88,20
			<b>2,7980</b>	<b>83,94</b>



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

Item	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG (00044972) - 00125			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE ANDRADAS	UN	30,0000	2,3000	69,00
MUNICIPIO DO RECIF	UN	30,0000	2,5600	76,80
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	UN	30,0000	2,3500	70,50
MUNICIPIO DE CAMACAN	UN	30,0000	2,8000	84,00
MUNICIPIO DE GUAIRA	UN	30,0000	2,2800	68,40
MUNICIPIO DE PINTADAS	UN	30,0000	3,0000	90,00
			<b>2,5483</b>	<b>76,45</b>

Item	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG (00044972) - 00127			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SAPUCAI	UN	20,0000	2,1400	42,80
MUNICIPIO DE ITAMARAJU	UN	20,0000	3,2600	65,20
MUNICIPIO DE SINOP	UN	20,0000	2,7400	54,80
			<b>2,7133</b>	<b>54,27</b>

Item	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG (00044972) - 00121			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE CANAPOLIS	UN	20,0000	2,6900	53,80
MUNICIPIO DE SAO PAULO	UN	20,0000	2,2000	44,00
MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIR	UN	20,0000	2,3000	46,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAPARANA	UN	20,0000	3,4900	69,80
			<b>2,6700</b>	<b>53,40</b>

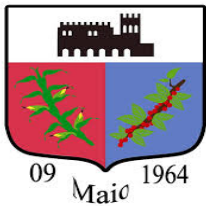
Item	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG (00044972) - 00126			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE ANDRADAS	UN	30,0000	2,3000	69,00
MUNICIPIO DO RECIF	UN	30,0000	2,4800	74,40
MUNICIPIO DE CAJURU	UN	30,0000	2,0700	62,10
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	UN	30,0000	2,3500	70,50
			<b>2,3000</b>	<b>69,00</b>

Item	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG (00044972) - 00113			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS	UN	40,0000	3,0600	122,40
MUNICIPIO DE MONTE MOR	UN	40,0000	3,0000	120,00
MUNICIPIO DE SENHORA DOS REMEDIOS	UN	40,0000	2,5700	102,80
			<b>2,8767</b>	<b>115,07</b>

Item	BROQUEIRO PLÁSTICO (00043166) - 00025			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE ERNESTINA	UN	8,0000	35,0000	280,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	UN	8,0000	24,1700	193,36



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

MUNICIPIO DE IBIRACATU	UN	8,0000	33,8000	270,40
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DA COROA GRANDE	UN	8,0000	30,7100	245,68
			<b>30,9200</b>	<b>247,36</b>

Item	CABO PARA ESPELHO (00044937) - 00040			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL	UN	50,0000	5,0000	250,00
MUNICIPIO DE LAGOA VERMELHA	UN	50,0000	6,0200	301,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTALINA	UN	50,0000	8,5000	425,00
MUNICIPIO DE TERRA RICA	UN	50,0000	7,4900	374,50
MUNICIPIO DE ERECHI	UN	50,0000	6,5800	329,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IBATIBA	UN	50,0000	4,4700	223,50
			<b>6,3433</b>	<b>317,17</b>

Item	CANETA ALTA ROTAÇÃO (00019324) - 00014			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRI	UN	30,0000	404,2300	12.126,90
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRUP	UN	30,0000	427,8000	12.834,00
38 BATALHAO DE INFANTARIA	UN	30,0000	447,8400	13.435,20
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNIZ FREIRE E	UN	30,0000	435,0000	13.050,00
			<b>428,7175</b>	<b>12.861,52</b>

Item	CARIESTOP 30% 5 ML (00044930) - 00026			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO	FR	10,0000	21,8600	218,60
MUNICIPIO DE ARAPUA	FR	10,0000	21,9500	219,50
MUNICIPIO DE CAMPOS DO JORDAO	FR	10,0000	23,4500	234,50
			<b>22,4200</b>	<b>224,20</b>

Item	CERA PARA OSSO (00044973) - 00112			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MINISTÉRIO DA DEFESA	UN	20,0000	3,9500	79,00
RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DA SAUDE PUBLICA	UN	20,0000	4,8300	96,60
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH	UN	20,0000	5,0000	100,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	UN	20,0000	4,9400	98,80
MUNICIPIO DE GOVERNADOR VALADARES	UN	20,0000	4,6500	93,00
			<b>4,6740</b>	<b>93,48</b>

Item	CIMENTO A BASE DE IONÔMETRO DE VIDRO (00043178) - 00041			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE SIMONESIA	FR	80,0000	21,4400	1.715,20
MUNICIPIO DE AGUA CLARA	FR	80,0000	20,9900	1.679,20
MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES	FR	80,0000	18,0000	1.440,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE REGENTE FEIJ	FR	80,0000	19,6700	1.573,60
			<b>20,0250</b>	<b>1.602,00</b>



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

Item	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO (00014230) - 00030			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB	K	1,0000	22,4000	22,40
MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO	K	1,0000	33,9900	33,99
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA	K	1,0000	30,9800	30,98
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO	K	1,0000	40,0000	40,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO- FACULDADE DE MEDICINA	K	1,0000	32,5500	32,55
			<b>31,9840</b>	<b>31,98</b>

Item	CIMENTO PROVISÓRIO SEM/ EUGENOL - POTE 25G (00044931) - 00027			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO	PT	10,0000	8,9200	89,20
MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA	PT	10,0000	6,4300	64,30
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA	PT	10,0000	10,3600	103,60
MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA	PT	10,0000	8,3000	83,00
			<b>8,5025</b>	<b>85,03</b>

Item	COLETOR DE MATERIAIS DESC.13 (00023849) - 00042			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO	UN	10,0000	4,4500	44,50
MUNICÍPIO DE BEBEDOURO	UN	10,0000	4,5300	45,30
MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	10,0000	5,2000	52,00
			<b>4,7267</b>	<b>47,27</b>

Item	COLGADURAS (00007429) - 00034			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICÍPIO DE MARCO	UN	30,0000	4,5700	137,10
MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA	UN	30,0000	4,0000	120,00
MUNICÍPIO DE TOLEDO	UN	30,0000	3,6000	108,00
			<b>4,0567</b>	<b>121,70</b>

Item	COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (00043168) - 00031			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICÍPIO DE LASSANCE	CX	15,0000	18,5000	277,50
MUNICÍPIO DE ITAJÁ	CX	15,0000	21,0000	315,00
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ	CX	15,0000	24,0000	360,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA	CX	15,0000	21,0000	315,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO CANÁRIO	CX	15,0000	17,9000	268,50
			<b>20,4800</b>	<b>307,20</b>

Item	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA (00043171) - 00035			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICÍPIO DE JACIARA	PCT	160,0000	17,9000	2.864,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL	PCT	160,0000	20,6900	3.310,40



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE SAO PAULO	PCT	160,0000	17,5000	2.800,00
MUNICIPIO DE ITAMARI	PCT	160,0000	16,0100	2.561,60
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IBATIBA	PCT	160,0000	16,2000	2.592,00
			<b>17,6600</b>	<b>2.825,60</b>

Item	CONTRA ANGULO (00015733) - 00016			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO	UN	30,0000	390,0000	11.700,00
MUNICIPIO DE ARACARIGUAMA	UN	30,0000	400,0000	12.000,00
			<b>395,0000</b>	<b>11.850,00</b>

Item	CUNHA DE MADEIRA FORMATO ANATOMICO (00006796) - 00033			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL	PCT	30,0000	6,8000	204,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRUP	PCT	30,0000	8,1000	243,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA	PCT	30,0000	6,1900	185,70
MUNICIPIO DE PENAPOLIS	PCT	30,0000	7,6600	229,80
MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES	PCT	30,0000	8,1500	244,50
			<b>7,3800</b>	<b>221,40</b>

Item	CURATIVO ALVEOLAR (00042771) - 00032			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
ASSOCIACAO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO OESTE DO PARANA-ASSISCOP	FR	10,0000	31,6400	316,40
MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE	FR	10,0000	38,4100	384,10
MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO	FR	10,0000	37,2300	372,30
MUNICIPIO DE IRACEMAPOLIS	FR	10,0000	35,0000	350,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACRUZ	FR	10,0000	25,4000	254,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICONHA	FR	10,0000	23,2500	232,50
			<b>31,8217</b>	<b>318,22</b>

Item	CURETA (00038412) - 00043			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE FLEXEIRAS	UN	20,0000	26,0000	520,00
COMANDO DO EXERCITO	UN	20,0000	25,9500	519,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPELA	UN	20,0000	14,9500	299,00
MUNICIPIO DE PIRAPO	UN	20,0000	21,5400	430,80
MUNICIPIO DE PINHEIRINHO DO VAL	UN	20,0000	17,9700	359,40
			<b>21,2820</b>	<b>425,64</b>

Item	CURETA (00038412) - 00038			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA	UN	40,0000	62,5000	2.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE NOVA TEBAS PARANA	UN	40,0000	53,8400	2.153,60
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	UN	40,0000	40,0000	1.600,00



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
Governador do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

COMANDO DA QUARTA BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA	UN	40,0000	55,2600	2.210,40
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH	UN	40,0000	65,1000	2.604,00
SAO PAULO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	UN	40,0000	54,0400	2.161,60
			<b>55,1233</b>	<b>2.204,93</b>

Item	DESINFETANTE (00001942) - 00044			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	LITRO	3.050,0000	52,5400	160.247,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS	LITRO	3.050,0000	37,7300	115.076,50
MUNICIPIO DE SAO JOSE DA LAPA	LITRO	3.050,0000	46,4000	141.520,00
			<b>45,5567</b>	<b>138.947,83</b>

Item	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA À 0,12% (00043180) - 00045			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEME	FR	20,0000	11,1600	223,20
MINISTERIO DA SAUDE	FR	20,0000	9,4600	189,20
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH	FR	20,0000	10,2100	204,20
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH	FR	20,0000	8,1400	162,80
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO	FR	20,0000	7,8200	156,40
			<b>9,3580</b>	<b>187,16</b>

Item	DISCO DE ACABAMENTO E POLIMENTO (00044969) - 00104			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE BARRA BONITA	EMB.	40,0000	64,8600	2.594,40
MUNICIPIO DE IBIRUBA	EMB.	40,0000	78,6200	3.144,80
MUNICIPIO DE CANAPI	EMB.	40,0000	69,9600	2.798,40
MUNICIPIO DE ARROIO DO TIGR	EMB.	40,0000	59,0100	2.360,40
MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE	EMB.	40,0000	101,0000	4.040,00
			<b>74,6900</b>	<b>2.987,60</b>

Item	DISCOS DE CARBURUNDUM (00044936) - 00037			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE CAJURU	UN	40,0000	4,0000	160,00
MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA	UN	40,0000	5,0000	200,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIJUCAS	UN	40,0000	3,0000	120,00
			<b>4,0000</b>	<b>160,00</b>

Item	ESCOVAS (00001971) - 00048			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE SAO GONCALO DOS CAMPOS	UN	300,0000	1,3900	417,00
MUNICIPIO DE SOLEDADE	UN	300,0000	1,2500	375,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO CAMBUCA	UN	300,0000	1,5900	477,00
MUNICIPIO DE JAIBA	UN	300,0000	1,5700	471,00
MUNICIPIO DE VERMELHO NOVO	UN	300,0000	1,7000	510,00



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
Governador do Estado do ESPÍRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

MUNICIPIO DE CASSIA	UN	300,0000	1,9000	570,00
MUNICIPIO DE NOVO TRIUNFO	UN	300,0000	1,8400	552,00
			<b>1,6057</b>	<b>481,71</b>

Item	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO LIOFILIZADA (00034615) - 00050			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE	CX	150,0000	46,2400	6.936,00
MUNICIPIO DE JACUIZINHO	CX	150,0000	42,5000	6.375,00
MUNICIPIO DE ITAJA	CX	150,0000	39,9600	5.994,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DA LAPA	CX	150,0000	45,9600	6.894,00
MUNICIPIO DE PICADA CAFE	CX	150,0000	44,5000	6.675,00
MUNICIPIO DE OSORIO	CX	150,0000	37,0000	5.550,00
			<b>42,6933</b>	<b>6.404,00</b>

Item	EUGENOL (00016765) - 00049			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARATAIZES	FR	5,0000	8,5400	42,70
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AFONSO CLÁUDIO	FR	5,0000	8,9200	44,60
MUNICIPIO DE SAO FELIPE	FR	5,0000	13,4800	67,40
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOMINGOS MARTINS	FR	5,0000	9,3900	46,95
			<b>10,0825</b>	<b>50,41</b>

Item	Espátula (00037318) - 00046			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE SEABRA	UN	60,0000	14,0000	840,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL	UN	60,0000	9,4000	564,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IBATIBA	UN	60,0000	11,3700	682,20
			<b>11,5900</b>	<b>695,40</b>

Item	Espátula (00037318) - 00047			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR	UN	10,0000	94,0000	940,00
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO	UN	10,0000	73,0800	730,80
HOSPITAL GERAL DE BELEM	UN	10,0000	87,1000	871,00
MUNICIPIO DE MARINOPOLIS	UN	10,0000	110,4000	1.104,00
			<b>91,1450</b>	<b>911,45</b>

Item	FILME RADIOGRAFICO (00010664) - 00052			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE	CX	30,0000	186,2300	5.586,90
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOMINGOS MARTINS	CX	30,0000	210,0000	6.300,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO RIO PRETO	CX	30,0000	250,0000	7.500,00
MUNICIPIO DE BURITIS	CX	30,0000	199,7100	5.991,30
			<b>211,4850</b>	<b>6.344,55</b>



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
Governador do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

Item	FILME RADIOGRAFICO PEDIATRICO (00010665) - 00053			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CX	8,0000	287,8900	2.303,12
MUNICIPIO DE LEME DO PRADO	CX	8,0000	365,0000	2.920,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOMINGOS MARTINS	CX	8,0000	300,0000	2.400,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO RIO PRETO	CX	8,0000	250,0000	2.000,00
MUNICIPIO DE BURITIS	CX	8,0000	276,5700	2.212,56
			<b>295,8920</b>	<b>2.367,14</b>

Item	FIO AGULHADO NYLON (00040608) - 00017			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	CX	90,0000	2,5400	228,60
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE- CENTRO DE REABILITACAO DE CASA BRANCA	CX	90,0000	2,6500	238,50
COMANDO DA MARINHA- HOSPITAL NAVAL DE RECIFE	CX	90,0000	2,1600	194,40
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - HOSPITAL DAS CLINICAS DE MINAS GERAIS	CX	90,0000	1,6000	144,00
			<b>2,2375</b>	<b>201,38</b>

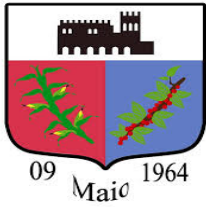
Item	FIO AGULHADO NYLON (00040608) - 00018			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BREJETUB	CX	80,0000	26,0000	2.080,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BARRA DE SÃO FRANCISCO	CX	80,0000	33,2900	2.663,20
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAPARI	CX	80,0000	34,5600	2.764,80
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACRUZ	CX	80,0000	32,2000	2.576,00
			<b>31,5125</b>	<b>2.521,00</b>

Item	FIO DENTAL (00040519) - 00055			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA	RL	20,0000	16,9300	338,60
MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPI	RL	20,0000	16,0000	320,00
MUNICIPIO DE CARLOS CHAGAS	RL	20,0000	11,1800	223,60
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	RL	20,0000	14,3400	286,80
MUNICIPIO DE PEDRA DO ANTA	RL	20,0000	16,9300	338,60
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOMINGOS MARTINS	RL	20,0000	8,3700	167,40
COMANDO DA MARINHA- HOSPITAL NAVAL DE RECIFE	RL	20,0000	18,0300	360,60
			<b>14,5400</b>	<b>290,80</b>

Item	FIO RETRATOR Nº 00 (00043187) - 00057			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE RIO CASCA	EMB.	7,0000	15,9800	111,86
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO IVAI	EMB.	7,0000	14,6300	102,41
CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICIPIOS DO ALT JACUI E ALTO DA SERRA BOTUCARAI/RS	EMB.	7,0000	14,1700	99,19
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE - GO	EMB.	7,0000	15,2100	106,47



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

MUNICIPIO DE JUNDIA	EMB.	7,0000	23,7600	166,32
MUNICIPIO DE BERNARDINO BATISTA	EMB.	7,0000	21,9100	153,37
			<b>17,6100</b>	<b>123,27</b>

Item	FITA ADESIVA (00002183) - 00058			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	RL	20,0000	4,1000	82,00
MUNICIPIO DE SAO PAULO DO POTENGI	RL	20,0000	5,0000	100,00
ASSOCIACAO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER	RL	20,0000	4,7900	95,80
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13 REGIAO	RL	20,0000	6,2100	124,20
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENCIA	RL	20,0000	5,0000	100,00
			<b>5,0200</b>	<b>100,40</b>

Item	FIXADOR RADIOGRÁFICO (00024683) - 00051			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLATINA	FR	50,0000	7,4100	370,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AFONSO CLÁUDIO	FR	50,0000	9,6300	481,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRUP	FR	50,0000	6,3500	317,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA	FR	50,0000	9,2400	462,00
ASSOCIACAO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO OESTE DO PARANA-ASSISCOOP	FR	50,0000	9,1500	457,50
MUNICIPIO DE IACRI	FR	50,0000	10,8400	542,00
MUNICIPIO DE BONITO	FR	50,0000	8,2300	411,50
MUNICIPIO DE LONDRINA	FR	50,0000	10,4800	524,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABAIANA SERGIPE	FR	50,0000	10,8300	541,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACRUZ	FR	50,0000	6,7000	335,00
MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO ABAETE	FR	50,0000	7,6100	380,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IBATIBA	FR	50,0000	13,0000	650,00
			<b>9,1225</b>	<b>456,13</b>

Item	FLUOR GEL (00039610) - 00054			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO	FR	50,0000	4,0000	200,00
MUNICIPIO DE CRISTAL	FR	50,0000	4,1900	209,50
MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS	FR	50,0000	4,6000	230,00
MUNICIPIO DE SARZEDO	FR	50,0000	4,1000	205,00
MUNICIPIO DE VIRMOND	FR	50,0000	4,2000	210,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOMINGOS MARTINS	FR	50,0000	3,1600	158,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IBATIBA	FR	50,0000	6,2900	314,50
			<b>4,3629</b>	<b>218,14</b>

Item	FOICE RASPADOR MORSE (00043173) - 00039			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE BOQUIRA	UN	30,0000	13,8800	416,40



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

MUNICIPIO DE ITANHAEM	UN	30,0000	9,9800	299,40
MUNICIPIO DE JUCURUTU	UN	30,0000	12,9000	387,00
			<b>12,2533</b>	<b>367,60</b>

Item	FORMOCRESOL 10ML (00021424) - 00062			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE TRES PONTAS	FR	5,0000	10,9700	54,85
MUNICIPIO DE GUIMARANIA	FR	5,0000	10,7000	53,50
MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE MINAS	FR	5,0000	11,4500	57,25
MUNICIPIO DE MONTE ALTO	FR	5,0000	14,6100	73,05
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACRUZ	FR	5,0000	8,2400	41,20
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOMINGOS MARTINS	FR	5,0000	8,0700	40,35
			<b>10,6733</b>	<b>53,37</b>

Item	FOTOPOLIMERIZADOR (00005954) - 00167			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO CANARIO	UN	7,0000	1.230,0000	8.610,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOMINGOS MARTINS	UN	7,0000	1.142,8600	8.000,02
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNIZ FREIRE E	UN	7,0000	1.714,0000	11.998,00
			<b>1.362,2867</b>	<b>9.536,01</b>

Item	HIDROXIDO DE CALCIO P.A (00016776) - 00059			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLATINA	FR	8,0000	4,4100	35,28
ASSOCIACAO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO OESTE DO PARANA-ASSISCOP	FR	8,0000	5,8000	46,40
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACRUZ	FR	8,0000	3,6000	28,80
MUNICIPIO DE NOVA COLINAS	FR	8,0000	5,5500	44,40
			<b>4,8400</b>	<b>38,72</b>

Item	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE (00044968) - 00103			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUV	EMB.	3,0000	39,8000	119,40
MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA	EMB.	3,0000	32,0000	96,00
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	EMB.	3,0000	42,0000	126,00
MUNICIPIO DE AMAPORA	EMB.	3,0000	31,9200	95,76
MUNICIPIO DE TIO HUGO	EMB.	3,0000	28,1800	84,54
			<b>34,7800</b>	<b>104,34</b>

Item	JALECO EM TNT (00043190) - 00060			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE LEOPOLDINA	UN	400,0000	2,2200	888,00
HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA	UN	400,0000	1,4500	580,00
MUNICIPIO DE DOM MACEDO COSTA	UN	400,0000	2,2500	900,00
			<b>1,9733</b>	<b>789,33</b>



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
Governador do Estado do ESPÍRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

Item	KIT DE DISCOS DE FELTRO FLEXÍVEIS (00043164) - 00023			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	K	10,0000	61,6800	616,80
MUNICIPIO DE CRUCILANDIA	K	10,0000	65,9000	659,00
MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO	K	10,0000	43,8200	438,20
			<b>57,1333</b>	<b>571,33</b>

Item	KIT DE SAÚDE BUCAL ADULTO (00044938) - 00056			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA	K	4.000,0000	6,2500	25.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO JETIBÁ	K	4.000,0000	4,9000	19.600,00
MUNICIPIO DE TIROS	K	4.000,0000	6,9800	27.920,00
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO	K	4.000,0000	5,9900	23.960,00
MUNICIPIO DE URUPE	K	4.000,0000	5,1800	20.720,00
			<b>5,8600</b>	<b>23.440,00</b>

Item	LIMA ENDODONTICA 25MM 2ª serie (00034622) - 00061			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA	CX	15,0000	20,8900	313,35
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUACU	CX	15,0000	13,4800	202,20
MUNICIPIO DE LORENA	CX	15,0000	21,4200	321,30
			<b>18,5967</b>	<b>278,95</b>

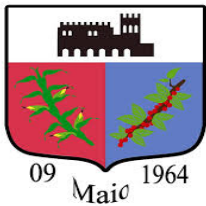
Item	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR (00039604) - 00063			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO NORTE DO ESPIRITO SANTO	CX	15,0000	11,9800	179,70
MUNICIPIO DE HORTOLANDIA	CX	15,0000	13,4200	201,30
MUNICIPIO DE TEOFILÓ OTONI	CX	15,0000	11,5000	172,50
			<b>12,3000</b>	<b>184,50</b>

Item	LIQUIDO DE DAKIM (00004566) - 00067			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRUP	FR	10,0000	6,2300	62,30
MUNICIPIO DE SAO MIGUEL ARCANJO	FR	10,0000	8,0000	80,00
MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS	FR	10,0000	8,1800	81,80
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CIRCUITO DAS AGUAS ( CONISCA )	FR	10,0000	8,5000	85,00
MUNICIPIO DE TACIBA	FR	10,0000	6,0200	60,20
MUNICIPIO DE AGUAS DA PRATA	FR	10,0000	8,1200	81,20
			<b>7,5083</b>	<b>75,08</b>

Item	LUVA DE PROCEDIMENTO M (00016786) - 00066			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL	CX	400,0000	14,0000	5.600,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AFONSO CLÁUDIO	CX	400,0000	23,7400	9.496,00



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
Governador do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRUP	CX	400,0000	23,7800	9.512,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACRUZ	CX	400,0000	22,3600	8.944,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IBATIBA	CX	400,0000	14,9000	5.960,00
			<b>19,7560</b>	<b>7.902,40</b>

Item	LUIVA DE PROCEDIMENTO P (00001896) - 00065			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL	CX	2.000,0000	14,0000	28.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AFONSO CLÁUDIO	CX	2.000,0000	23,7400	47.480,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRUP	CX	2.000,0000	23,7800	47.560,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	CX	2.000,0000	21,6700	43.340,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACRUZ	CX	2.000,0000	22,3600	44.720,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IBATIBA	CX	2.000,0000	14,9000	29.800,00
HOSPITAL UNIVERSITARIO CASSIANO ANTONIO MORAES	CX	2.000,0000	24,6700	49.340,00
			<b>20,7314</b>	<b>41.462,86</b>

Item	LUIVA DE PROCEDIMENTO PP (00002186) - 00064			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL	CX	1.200,0000	14,0000	16.800,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BARRA DE SÃO FRANCISCO	CX	1.200,0000	22,5000	27.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AFONSO CLÁUDIO	CX	1.200,0000	23,7400	28.488,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRUP	CX	1.200,0000	23,7800	28.536,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACRUZ	CX	1.200,0000	22,3600	26.832,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO RIO PRETO	CX	1.200,0000	25,3300	30.396,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IBATIBA	CX	1.200,0000	14,9000	17.880,00
			<b>20,9443</b>	<b>25.133,14</b>

Item	MANDRIL CA (00035837) - 00036			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE FLEXEIRAS	UN	30,0000	6,6100	198,30
MUNICIPIO DE JANDAIA DO SUL	UN	30,0000	4,3200	129,60
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO RIO FORMOSO	UN	30,0000	5,1600	154,80
MUNICIPIO DE INDAIATUBA	UN	30,0000	4,0700	122,10
			<b>5,0400</b>	<b>151,20</b>

Item	MASCARA CIRURGICA (00014233) - 00068			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO NOROESTE - CIM NOROESTE	CX	400,0000	3,7900	1.516,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL	CX	400,0000	5,5000	2.200,00
CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLO SUL	CX	400,0000	4,5000	1.800,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACRUZ	CX	400,0000	4,7300	1.892,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BANANAL	CX	400,0000	3,9300	1.572,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO JETIBÁ	CX	400,0000	4,2000	1.680,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IBATIBA	CX	400,0000	3,9000	1.560,00



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

4,3643

1.745,71

Item	MEPIVACAINA (00043139) - 00003			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARATAIZES	CX	30,0000	132,0000	3.960,00
MUNICIPIO DE RIBEIRAO GRANDE	CX	30,0000	164,5800	4.937,40
BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	CX	30,0000	121,2000	3.636,00
MUNICIPIO DE PASSABEM	CX	30,0000	130,0000	3.900,00
MUNICIPIO DE COMENDADOR GOMES	CX	30,0000	194,0000	5.820,00
MUNICIPIO DE BILAC	CX	30,0000	149,7100	4.491,30
			<b>148,5817</b>	<b>4.457,45</b>

Item	MEPIVACAINA (00043139) - 00002			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARATAIZES	CX	3,0000	132,0000	396,00
MUNICIPIO DE CARRANCAS	CX	3,0000	145,0000	435,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACRUZ	CX	3,0000	121,7500	365,25
MUNICIPIO DE QUARAI	CX	3,0000	122,0000	366,00
MUNICIPIO DE CARMO DO PARANAIBA	CX	3,0000	133,3000	399,90
CONTAGEM CAMARA MUNICIPAL	CX	3,0000	136,0000	408,00
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	CX	3,0000	146,3100	438,93
MUNICIPIO DE LOBATO	CX	3,0000	122,0000	366,00
MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO SUL	CX	3,0000	134,1000	402,30
MUNICIPIO DE ERNESTINA	CX	3,0000	136,4000	409,20
			<b>132,8860</b>	<b>398,66</b>

Item	MICRO MOTOR (00001529) - 00015			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ROMA	UN	30,0000	450,0000	13.500,00
MUNICIPIO DE CAMPO VERDE	UN	30,0000	453,0000	13.590,00
MUNICIPIO DE URUCURITUBA	UN	30,0000	576,4500	17.293,50
MUNICIPIO DE BREJO SANTO	UN	30,0000	470,1100	14.103,30
			<b>487,3900</b>	<b>14.621,70</b>

Item	MINI INCUBADORA ODONTOLÓGICA (00044967) - 00102			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE CALDAS	UN	3,0000	150,0000	450,00
MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO	UN	3,0000	130,0000	390,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACRUZ	UN	3,0000	149,4500	448,35
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA	UN	3,0000	200,0000	600,00
			<b>157,3625</b>	<b>472,09</b>

Item	PAPEL GRAU CIRURGICO (00013830) - 00076			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BARRA DE SÃO FRANCISCO	RL	100,0000	51,2600	5.126,00



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BANANAL	RL	100,0000	51,2800	5.128,00
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES	RL	100,0000	50,0000	5.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOMINGOS MARTINS	RL	100,0000	45,2900	4.529,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO JETIBÁ	RL	100,0000	40,5000	4.050,00
			<b>47,6660</b>	<b>4.766,60</b>

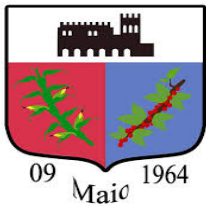
<b>Ítem</b>	<b>PAPEL GRAU CIRURGICO (00013830) - 00077</b>			
<i>Fornecedor</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
MUNICIPIO DE PIUMA	RL	100,0000	81,9800	8.198,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRUP	RL	100,0000	86,8000	8.680,00
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES	RL	100,0000	99,0000	9.900,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOMINGOS MARTINS	RL	100,0000	90,1000	9.010,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO JETIBÁ	RL	100,0000	77,5000	7.750,00
			<b>87,0760</b>	<b>8.707,60</b>

<b>Ítem</b>	<b>PAPEL GRAU CIRURGICO (00013830) - 00075</b>			
<i>Fornecedor</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
MUNICIPIO DE PICADA CAFE	RL	100,0000	25,5000	2.550,00
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES	RL	100,0000	25,0000	2.500,00
MUNICIPIO DE VILA FLORES	RL	100,0000	26,0000	2.600,00
			<b>25,5000</b>	<b>2.550,00</b>

<b>Ítem</b>	<b>PARAMONO CLORO-FENOL-CANFORADO (00006848) - 00074</b>			
<i>Fornecedor</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLATINA	FR	10,0000	7,9500	79,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACRUZ	FR	10,0000	7,7500	77,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOMINGOS MARTINS	FR	10,0000	8,4800	84,80
DIRETORIA DE SAUDE DA POLICIA MILITAR DO ESPIRITO SANTO	FR	10,0000	10,6500	106,50
COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIADA 1ª DE   38ª Batalhão de Infantaria	FR	10,0000	9,0900	90,90
			<b>8,7840</b>	<b>87,84</b>

<b>Ítem</b>	<b>PASTA DE HIDRÓXIDO DE CALCIO (00044939) - 00069</b>			
<i>Fornecedor</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO CANARIO	EMB.	20,0000	66,0000	1.320,00
MUNICIPIO DE PEQU	EMB.	20,0000	87,6400	1.752,80
MUNICIPIO DE SANTA LUZIA	EMB.	20,0000	98,0300	1.960,60
MUNICIPIO DE SAO JOSE DE ESPINHARAS	EMB.	20,0000	72,0000	1.440,00
MUNICIPIO DE RESPLENDOR	EMB.	20,0000	61,0000	1.220,00
			<b>76,9340</b>	<b>1.538,68</b>

<b>Ítem</b>	<b>PASTA DE POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS (00043165) - 00024</b>			
<i>Fornecedor</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AFONSO CLÁUDIO	UN	15,0000	11,5800	173,70
MUNICIPIO DE CHALE	UN	15,0000	10,2800	154,20
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	UN	15,0000	14,9900	224,85



**Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

**PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM**

**12,2833**

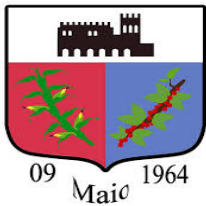
**184,25**

Item	<b>PEDRA POMES (00008821) - 00071</b>			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLATINA	PT	7,0000	4,0400	28,28
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA	PT	7,0000	4,2800	29,96
SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	PT	7,0000	6,8700	48,09
20 REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO	PT	7,0000	6,3700	44,59
UBERLANDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	PT	7,0000	5,8000	40,60
MUNICIPIO DE PIRAQUARA	PT	7,0000	6,5200	45,64
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICONHA	PT	7,0000	3,8200	26,74
MUNICIPIO DE BOA VISTA DO TUPIM	PT	7,0000	5,0200	35,14
			<b>5,3400</b>	<b>37,38</b>

Item	<b>PEDRA TIPO ARKANSAS (00043198) - 00073</b>			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE PARAIPABA	UN	5,0000	21,1000	105,50
BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	UN	5,0000	37,4000	187,00
MUNICIPIO DE OUROESTE	UN	5,0000	34,3500	171,75
MUNICIPIO DE ESTRELA DO SUL	UN	5,0000	40,0000	200,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO	UN	5,0000	39,4600	197,30
			<b>34,4620</b>	<b>172,31</b>

Item	<b>PINLA HEMOSTÁTICA MOSQUITO CURVA 12 CM (00044943) - 00082</b>			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA	UN	30,0000	23,0800	692,40
MUNICIPIO DE BARRA BONITA	UN	30,0000	29,5000	885,00
MUNICIPIO DE LEME DO PRADO	UN	30,0000	22,9500	688,50
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE	UN	30,0000	29,0000	870,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EDEALINA	UN	30,0000	21,0000	630,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	UN	30,0000	32,5800	977,40
MUNICIPIO DE GUARANESIA	UN	30,0000	23,9800	719,40
			<b>26,0129</b>	<b>780,39</b>

Item	<b>PINÇA CLÍNICA P/ ALGODÃO (00043200) - 00081</b>			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA	UN	60,0000	10,9500	657,00
MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO	UN	60,0000	12,1700	730,20
MINISTERIO DA SAUDE	UN	60,0000	13,5800	814,80
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRITO SANTO	UN	60,0000	14,0000	840,00
CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIAO PARANAENSE - CISAMUSEP	UN	60,0000	12,0900	725,40
MUNICIPIO DE FLEXEIRAS	UN	60,0000	12,2400	734,40
MUNICIPIO DE PIRIPI	UN	60,0000	11,2400	674,40



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

12,3243

739,46

Item	PONTA DIAMANTADA (00043158) - 00156			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE PIQUEROB	UN	20,0000	2,1800	43,60
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA	UN	20,0000	2,1800	43,60
MUNICIPIO DE MARACAI	UN	20,0000	3,5000	70,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FARIAS BRITO	UN	20,0000	2,6300	52,60
			<b>2,6225</b>	<b>52,45</b>

Item	PONTA DIAMANTADA (00043158) - 00157			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE	UN	20,0000	2,3300	46,60
MUNICIPIO DE CONCEICAO DAS ALAGOAS	UN	20,0000	2,3600	47,20
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA	UN	20,0000	2,9000	58,00
MUNICIPIO DE MARACAI	UN	20,0000	2,1800	43,60
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FARIAS BRITO	UN	20,0000	2,6300	52,60
MUNICIPIO DE ESPERANCA DO SUL	UN	20,0000	3,9000	78,00
			<b>2,7167</b>	<b>54,33</b>

Item	PONTA DIAMANTADA (00043158) - 00161			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE JOAO MONLEVADE	UN	30,0000	2,3400	70,20
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA	UN	30,0000	2,1200	63,60
FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNESBOM	UN	30,0000	2,1900	65,70
MUNICIPIO DE SANTOS	UN	30,0000	2,3600	70,80
MUNICIPIO DE JACAREI	UN	30,0000	2,7800	83,40
			<b>2,3580</b>	<b>70,74</b>

Item	PONTA DIAMANTADA (00043158) - 00162			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE PRATANIA	UN	30,0000	2,3500	70,50
MUNICIPIO DE JOSE RAYDAN	UN	30,0000	2,3000	69,00
MUNICIPIO DE ITAJUBA	UN	30,0000	2,1700	65,10
			<b>2,2733</b>	<b>68,20</b>

Item	PONTA DIAMANTADA (00043158) - 00163			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA A M S	UN	30,0000	3,3000	99,00
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA	UN	30,0000	2,6800	80,40
MUNICIPIO DE PEDREGULHO	UN	30,0000	2,2100	66,30
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACU	UN	30,0000	2,5900	77,70
MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CALDAS	UN	30,0000	2,5000	75,00
			<b>2,6560</b>	<b>79,68</b>



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

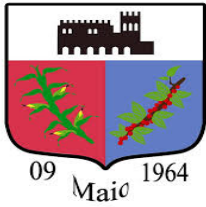
Item	PONTA DIAMANTADA (00043158) - 00164			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE JOAO MONLEVADE	UN	30,0000	2,3300	69,90
MUNICIPIO DE JACAREI	UN	30,0000	2,7800	83,40
MUNICIPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO	UN	30,0000	2,3000	69,00
			<b>2,4700</b>	<b>74,10</b>

Item	PONTA DIAMANTADA (00043158) - 00165			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA	UN	30,0000	2,6800	80,40
MUNICIPIO DE PEDREGULHO	UN	30,0000	2,2300	66,90
MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS	UN	30,0000	2,4800	74,40
MUNICIPIO DE CASSIA	UN	30,0000	3,9600	118,80
MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CALDAS	UN	30,0000	2,5000	75,00
			<b>2,7700</b>	<b>83,10</b>

Item	PONTA DIAMANTADA (00043158) - 00166			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA	UN	30,0000	2,6800	80,40
MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS	UN	30,0000	4,0400	121,20
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO EGITO	UN	30,0000	3,0700	92,10
MUNICIPIO DE CASSIA	UN	30,0000	3,9000	117,00
MUNICIPIO DE ARATUBA	UN	30,0000	2,6700	80,10
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS	UN	30,0000	2,1000	63,00
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO	UN	30,0000	3,4800	104,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUD	UN	30,0000	2,4000	72,00
			<b>3,0425</b>	<b>91,28</b>

Item	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE (00043197) - 00072			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACRUZ	CX	15,0000	24,7700	371,55
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	CX	15,0000	25,5000	382,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPELA	CX	15,0000	32,4900	487,35
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	CX	15,0000	33,0400	495,60
MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO	CX	15,0000	23,7600	356,40
			<b>27,9120</b>	<b>418,68</b>

Item	POSICIONADOR DE FILME PARA RX ODONTOLÓGICO (00043203) - 00083			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRUP	K	20,0000	54,0000	1.080,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS	K	20,0000	53,7900	1.075,80
MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO SUL	K	20,0000	54,0000	1.080,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOMINGOS MARTINS	K	20,0000	44,6300	892,60



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
Governador do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

MUNICIPIO DE FRUTAL	K	20,0000	57,2400	1.144,80
			<b>52,7320</b>	<b>1.054,64</b>

Item	POSICIONADOR DE FILME PARA RX ODONTOLÓGICO (00043203) - 00084			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRUP	K	20,0000	54,0000	1.080,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS	K	20,0000	53,7900	1.075,80
MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO SUL	K	20,0000	54,0000	1.080,00
			<b>53,9300</b>	<b>1.078,60</b>

Item	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO (00044941) - 00078			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRI	UN	10,0000	3,4700	34,70
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL	UN	10,0000	3,8000	38,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AFONSO CLÁUDIO	UN	10,0000	3,2200	32,20
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRUP	UN	10,0000	2,3500	23,50
MUNICIPIO DE PARAIPABA	UN	10,0000	2,7500	27,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA	UN	10,0000	2,3200	23,20
MINISTERIO DA SAUDE	UN	10,0000	3,2000	32,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICONHA	UN	10,0000	2,0200	20,20
			<b>2,8912</b>	<b>28,91</b>

Item	POTE DAPPEN DE VIDRO (00044942) - 00079			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE PARAIPABA	UN	10,0000	3,7500	37,50
MUNICIPIO DE PEDRO I	UN	10,0000	4,0500	40,50
MUNICIPIO DE ARACAJU	UN	10,0000	4,4700	44,70
MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL	UN	10,0000	4,3300	43,30
			<b>4,1500</b>	<b>41,50</b>

Item	PROTETOR FACIAL ODONTOLÓGICO (00043205) - 00085			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE AMAPORA	UN	10,0000	22,9400	229,40
CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICIPIOS DO ALT JACUI E ALTO DA SERRA BOTUCARAII/RS	UN	10,0000	20,1500	201,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ESCADA-PE	UN	10,0000	20,6900	206,90
MUNICIPIO DE SILVEIRA MARTINS	UN	10,0000	24,4800	244,80
			<b>22,0650</b>	<b>220,65</b>

Item	RESINA ACRÍLICA EM PÓ 78G - COR 66 (00044932) - 00028			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE PEQU	UN	1,0000	41,0000	41,00
MUNICIPIO DE FARIA LEMOS	UN	1,0000	31,6200	31,62
MUNICIPIO DE VITORIA	UN	1,0000	27,4600	27,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAE	UN	1,0000	33,6700	33,67



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

33,4375

33,44

Item	RESINA ACRÍLICA EM PÓ 78G - COR 69 (00044929) - 00022			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES	UN	1,0000	39,0400	39,04
MUNICIPIO DE CAJURU	UN	1,0000	37,5200	37,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAE	UN	1,0000	39,0000	39,00
			<b>38,5200</b>	<b>38,52</b>

Item	RESINA ACRÍLICA LÍQUIDO 60 ML (00044933) - 00029			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE PALMITAL	UN	1,0000	29,8000	29,80
MUNICIPIO DE SARZEDO	UN	1,0000	25,9000	25,90
MUNICIPIO DE CONCEICAO DAS ALAGOAS	UN	1,0000	37,8800	37,88
MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORT	UN	1,0000	30,0000	30,00
MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE	UN	1,0000	28,1800	28,18
			<b>30,3520</b>	<b>30,35</b>

Item	RESINA COMPOSTA NA COR B3 MICROHÍBRIDA (00044958) - 00086			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE ITAPORA	SER	30,0000	51,9900	1.559,70
CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA	SER	30,0000	32,9900	989,70
MUNICIPIO DE GOIANIRA	SER	30,0000	45,5200	1.365,60
MUNICIPIO DE TUPACIGUARA	SER	30,0000	55,0800	1.652,40
MUNICIPIO DE BOITUVA	SER	30,0000	43,0600	1.291,80
			<b>45,7280</b>	<b>1.371,84</b>

Item	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA COM ZIRCÔNIA COR A1E (00044954) - 00087			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE TREMEMB	SER	15,0000	45,0000	675,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO JETIBÁ	SER	15,0000	30,0000	450,00
MUNICIPIO DE CURVELO	SER	15,0000	56,0000	840,00
MUNICIPIO DE GUARANIACU	SER	15,0000	45,3900	680,85
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO	SER	15,0000	39,1700	587,55
			<b>43,1120</b>	<b>646,68</b>

Item	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA COM ZIRCÔNIA COR A2E (00044955) - 00088			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE TREMEMB	SER	45,0000	46,0000	2.070,00
MUNICIPIO DE SAO TOME	SER	45,0000	70,0000	3.150,00
MUNICIPIO DE CURVELO	SER	45,0000	64,7100	2.911,95
MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES	SER	45,0000	54,1600	2.437,20
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS	SER	45,0000	67,1400	3.021,30
MUNICIPIO DE HUMAITA	SER	45,0000	73,1300	3.290,85
			<b>62,5233</b>	<b>2.813,55</b>



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

Item	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA COM ZIRCÔNIA COR A3,5 E (00044957) - 00090			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIAO DO ALTO URUGUAI	SER	60,0000	47,0000	2.820,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO JETIBÁ	SER	60,0000	30,0000	1.800,00
MUNICIPIO DE RIO GRANDE DA SERRA	SER	60,0000	37,0500	2.223,00
MUNICIPIO DE MOEMA	SER	60,0000	50,0000	3.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LEOPOLDINA	SER	60,0000	56,3000	3.378,00
MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS	SER	60,0000	34,4400	2.066,40
			<b>42,4650</b>	<b>2.547,90</b>

Item	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA COM ZIRCÔNIA COR A3E (00044956) - 00089			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE SAO TOME	SER	60,0000	70,0000	4.200,00
MUNICIPIO DE CURVELO	SER	60,0000	64,6400	3.878,40
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS	SER	60,0000	69,0000	4.140,00
MUNICIPIO DE GUARANIACU	SER	60,0000	45,3900	2.723,40
MUNICIPIO DE HUMAITA	SER	60,0000	73,1300	4.387,80
			<b>64,4320</b>	<b>3.865,92</b>

Item	REVELADOR PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA FRASCO 475 ML (00044959) - 00091			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARATAIZES	FR	50,0000	7,3700	368,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL	FR	50,0000	9,3000	465,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLATINA	FR	50,0000	7,4400	372,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRUP	FR	50,0000	6,3500	317,50
MUNICIPIO DE CAMBUQUIRA	FR	50,0000	9,4400	472,00
MUNICIPIO DE JANAUBA	FR	50,0000	7,5000	375,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA	FR	50,0000	9,2400	462,00
MUNICIPIO DE LONDRINA	FR	50,0000	10,3200	516,00
MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE MINAS	FR	50,0000	10,9400	547,00
MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO ABAETE	FR	50,0000	9,3100	465,50
MANAUS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	FR	50,0000	11,0000	550,00
MUNICIPIO DE CABREUVA	FR	50,0000	10,0000	500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IBATIBA	FR	50,0000	12,0000	600,00
			<b>9,2469</b>	<b>462,35</b>

Item	ROLO DENTAL Nº 1 (00044960) - 00092			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO SUDOESTE SERRANA - C	RL	200,0000	2,5500	510,00
MUNICIPIO DE PARAISO DAS AGUAS	RL	200,0000	2,7700	554,00
MUNICIPIO DE BOA VIAGEM	RL	200,0000	2,5000	500,00
MUNICIPIO DE ROLANTE	RL	200,0000	2,5700	514,00
			<b>2,5975</b>	<b>519,50</b>



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
Governador do Estado do ESPÍRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

Item	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOATIVO (00044961) - 00095			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE ARACRUZ	CX	12,0000	11,0000	132,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL	CX	12,0000	16,0000	192,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IBATIBA	CX	12,0000	17,5000	210,00
			<b>14,8333</b>	<b>178,00</b>

Item	SERINGA 10 ML HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE USO ÚNICO, S/AGULHA (00044964) - 00098			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLO SUL	CX	10,0000	34,9800	349,80
MUNICIPIO DE EMILIANOPOLIS	CX	10,0000	23,5000	235,00
MUNICIPIO DE RONDINHA	CX	10,0000	25,1000	251,00
			<b>27,8600</b>	<b>278,60</b>

Item	SERINGA CARPULE PARA ANESTÉSICO COM REFLUXO (00044963) - 00097			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAPARI	UN	100,0000	30,9400	3.094,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOMINGOS MARTINS	UN	100,0000	28,7300	2.873,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO JETIBÁ	UN	100,0000	29,9800	2.998,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IBATIBA	UN	100,0000	45,0000	4.500,00
			<b>33,6625</b>	<b>3.366,25</b>

Item	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA SEM EPINEFRINA (00044962) - 00096			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE ALBERTINA	FR	10,0000	14,7000	147,00
MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI	FR	10,0000	11,9400	119,40
MUNICIPIO DE ITAMARANDIBA	FR	10,0000	12,4900	124,90
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	FR	10,0000	14,8700	148,70
			<b>13,5000</b>	<b>135,00</b>

Item	SOLUÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO (00044978) - 00171			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE SANTIAGO	UN	10,0000	10,0000	100,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA BARBARA DE GOIAS	UN	10,0000	6,8000	68,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMELIA RODRIGUES	UN	10,0000	7,2000	72,00
MUNICIPIO DE MAMANGUAPE	UN	10,0000	9,5000	95,00
			<b>8,3750</b>	<b>83,75</b>

Item	SONDA MILIMETRADA OMS COM NORTH CAROLINA (00044965) - 00099			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE CAJATI	UN	10,0000	48,0000	480,00
COMANDO DA 7 REGIAO MILITAR E 7 DIVISAO DE EXERCITO	UN	10,0000	37,3900	373,90
MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORT	UN	10,0000	63,1800	631,80
MUNICIPIO DE VICOSA	UN	10,0000	34,2000	342,00



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	UN	10,0000	57,4300	574,30
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE- PRO-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS	UN	10,0000	61,3700	613,70
			<b>50,2617</b>	<b>502,62</b>

Item	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL (00016811) - 00093			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE CRISTAL	CX	40,0000	17,2900	691,60
MUNICIPIO DE AREALVA	CX	40,0000	18,5900	743,60
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITI ALEGRE	CX	40,0000	24,2100	968,40
MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOC	CX	40,0000	22,9500	918,00
			<b>20,7600</b>	<b>830,40</b>

Item	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL (00043214) - 00080			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE PINHEIRO	EMB.	120,0000	9,2000	1.104,00
CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO NORTE DO ESPIRITO SANTO	EMB.	120,0000	7,1500	858,00
ASSOCIACAO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO OESTE DO PARANA-ASSISCOOP	EMB.	120,0000	8,1500	978,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO CANARIO	EMB.	120,0000	13,5000	1.620,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITI ALEGRE	EMB.	120,0000	8,7900	1.054,80
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	EMB.	120,0000	12,1000	1.452,00
MUNICIPIO DE PRESIDENTE LUCEN	EMB.	120,0000	7,0000	840,00
MUNICIPIO DE SANTO EXPEDITO DO SUL	EMB.	120,0000	7,9500	954,00
MUNICIPIO DE NOVA COLINAS	EMB.	120,0000	9,1300	1.095,60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICONHA	EMB.	120,0000	7,5000	900,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IBATIBA	EMB.	120,0000	7,0000	840,00
			<b>8,8609</b>	<b>1.063,31</b>

Item	SUGADOR ODONTOLOGICO C/40 (00025985) - 00094			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AFONSO CLÁUDIO	EMB.	100,0000	9,2900	929,00
ASSOCIACAO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO OESTE DO PARANA-ASSISCOOP	EMB.	100,0000	8,1500	815,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITI ALEGRE	EMB.	100,0000	8,7900	879,00
MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO	EMB.	100,0000	9,2000	920,00
MUNICIPIO DE PRESIDENTE LUCEN	EMB.	100,0000	7,0000	700,00
MUNICIPIO DE SANTO EXPEDITO DO SUL	EMB.	100,0000	7,9500	795,00
MUNICIPIO DE NOVA COLINAS	EMB.	100,0000	9,1300	913,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	EMB.	100,0000	7,4800	748,00
			<b>8,3737</b>	<b>837,38</b>

Item	TESOURA GOLDMAN FOX RETA 13 CM (00044966) - 00101			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE TAPIRA	UN	10,0000	28,0000	280,00
MUNICIPIO DE UBERABA	UN	10,0000	26,8000	268,00



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

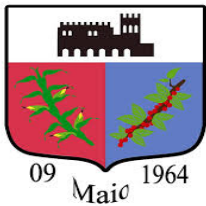
MUNICIPIO DE VERA CRUZ	UN	10,000	31,9800	319,80
			<b>28,9267</b>	<b>289,27</b>

Item	TESOURA IRIS CURVA 11.5CM (00028923) - 00100			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO	UN	60,0000	13,8000	828,00
MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPI	UN	60,0000	15,0000	900,00
MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE	UN	60,0000	18,0000	1.080,00
MUNICIPIO DE RIBEIRAO GRANDE	UN	60,0000	20,6000	1.236,00
MUNICIPIO DE MANGA	UN	60,0000	18,0200	1.081,20
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL	UN	60,0000	18,0200	1.081,20
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA	UN	60,0000	15,5900	935,40
			<b>17,0043</b>	<b>1.020,26</b>

Item	TESTE DE VITALIDADE PULPAR EM SPRAY (00044970) - 00106			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE CANAPOLIS	UN	5,0000	36,9200	184,60
MUNICIPIO DE JANAUBA	UN	5,0000	30,2300	151,15
MUNICIPIO DE VIRMOND	UN	5,0000	30,0500	150,25
MUNICIPIO DE PASSABEM	UN	5,0000	35,0000	175,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	UN	5,0000	29,0000	145,00
MUNICIPIO DE TAUBATE	UN	5,0000	34,5000	172,50
			<b>32,6167</b>	<b>163,08</b>

Item	TOUCA (GORRO) DESCARTÁVEL (00043220) - 00105			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AFONSO CLÁUDIO	PCT	20,0000	7,0000	140,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA	PCT	20,0000	6,6500	133,00
MINISTERIO DA SAUDE	PCT	20,0000	11,9900	239,80
63 BATALHAO DE INFANTARIA	PCT	20,0000	9,2600	185,20
MUNICIPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA	PCT	20,0000	8,0600	161,20
MUNICIPIO DE MARIPA	PCT	20,0000	9,0000	180,00
			<b>8,6600</b>	<b>173,20</b>

Item	VASELINA SÓLIDA (00043221) - 00107			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE ELESBAO VELOSO	PT	2,0000	24,0100	48,02
MUNICIPIO DE ARAME - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PT	2,0000	25,8000	51,60
MUNICIPIO DE IBIAPINA	PT	2,0000	36,9000	73,80
MUNICIPIO DE UBA	PT	2,0000	30,0000	60,00
MUNICIPIO DE QUIJINGU	PT	2,0000	21,1700	42,34
MUNICIPIO DE GUARA	PT	2,0000	25,8400	51,68
MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL	PT	2,0000	22,1000	44,20
			<b>26,5457</b>	<b>53,09</b>



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

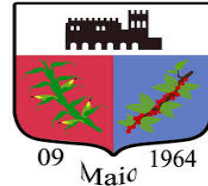
Item	VERNIZ COM FLUOR (00043222) - 00108			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLATINA	FR	7,0000	21,2500	148,75
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRUP	FR	7,0000	26,4000	184,80
MUNICIPIO DE ALBERTINA	FR	7,0000	29,0000	203,00
MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO	FR	7,0000	29,4500	206,15
MUNICIPIO DE RELVADO	FR	7,0000	30,9000	216,30
MUNICIPIO DE MORADA NOVA DE MINAS	FR	7,0000	25,5000	178,50
			<b>27,0833</b>	<b>189,58</b>

Item	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% GEL (00044928) - 00007			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRUP	PCT	50,0000	3,3300	166,50
MUNICIPIO DE CANAPOLIS	PCT	50,0000	4,3400	217,00
MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE	PCT	50,0000	4,3100	215,50
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	PCT	50,0000	3,8000	190,00
MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL	PCT	50,0000	4,5300	226,50
MUNICIPIO DE FLORESTA	PCT	50,0000	5,9100	295,50
MUNICIPIO DE TORIXOREU	PCT	50,0000	5,2100	260,50
MUNICIPIO DE GUAPORE	PCT	50,0000	3,2100	160,50
			<b>4,3300</b>	<b>216,50</b>

Item	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 200ML (00044940) - 00070			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS	FR	100,0000	15,9900	1.599,00
MUNICIPIO DE SARZEDO	FR	100,0000	19,4900	1.949,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CIS CIRCUITO DAS AGUAS - DO SISTEMA MICRORREGIONAL DE SAUDE DE SAO LOURENCO	FR	100,0000	18,7100	1.871,00
			<b>18,0633</b>	<b>1.806,33</b>

Considera-se para compor a média do processo licitatório o(s) preço(s) destacado(s) acima.

Responsável



PREÇO MÉDIO DAS PROPOSTAS POR LOTE

29/01/2026 11:20:14

Pesquisa de Preços Nº 000016/2025 - 21/07/2025 - Processo Nº /2025

00001 Lote 00001

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00029193	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA lidocaína a 2% com epinefrina 1:1000.000 anestésico injetável local, com cada ml contendo 20mg de cloridrato de lidocaína, 10 micrograma de epinefrina, envasado em tubete de cristal com 1,8ml em blister lacrado com 10 tubetes de cristal cada. embalagem cx com 50 tubetes. validade de 24 meses. apresentar documentos: boas práticas de fabricação/ registro do produto na anvisa e crf -conselho regional de farmácia de empresa e do profissional habilitado.	CX	300,00	124,413	37.323,90

Total do Lote: 37.323,90

00002 Lote 00002

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00002	00043139	MEPIVACAÍNA mepivacaina 3% sem vaso-constrictor: anestésico injetável local, com cada ml contendo 30 mg de cloridrato de mepivacaina, isento de metilparabeno envasado em tubetes de cristal com 1,8ml apresentado em blisters lacrados com 10 tubetes de cristal cada, embalagem cx com 50 tubetes. validade de 24 meses. apresentar documentos: boas práticas de fabricação/ registro do produto na anvisa e crf -conselho regional de farmácia de empresa e do profissional habilitado	CX	3,00	132,886	398,66

Total do Lote: 398,66

00003 Lote 00003

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00003	00043139	MEPIVACAÍNA mepivacaina 2% com vaso-constrictor epinefrina 1:100.000, anestésico injetável local, com cada ml contendo 20mg de cloridrato de mepivacaina, 10 microgramas de epinefrina, envasado em tubetes de cristal com 1,8ml apresentado em blisters lacrados com 10 tubetes de cristal cada, embalagem cx com 50 tubetes. validade de 24 meses. apresentar documentos: boas práticas de fabricação/ registro do produto na anvisa e crf -conselho regional de farmácia de empresa e do profissional habilitado	CX	30,00	148,582	4.457,46

Total do Lote: 4.457,46

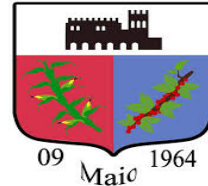
00004 Lote 00004

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00004	00025978	ANESTÉSICO TÓPICO anestésico tópico com 20 % de benzocaína, anestésico tópico sabor pina-colada, menta ou tuti-fruti. pote c/ 12 g. boas práticas de fabricação/ registro do produto na anvisa e crf -conselho regional de farmácia de empresa e do profissional habilitado	PT	35,00	11,463	401,20

Total do Lote: 401,20

00005 Lote 00005

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00005	00009223	ALCOOL 70% álcool 70% (etilico hidratado na concentração de 70° inpm-70% em peso)	LITRO	400,00	9,232	3.692,80



PREÇO MÉDIO DAS PROPOSTAS POR LOTE

29/01/2026 11:20:14

Pesquisa de Preços Nº 000016/2025 - 21/07/2025 - Processo Nº /2025

frasco com 1litro.

Total do Lote: 3.692,80

00006 Lote 00006

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00006	00044927	ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL adesivo dental fotopolimerizável sistema adesivo de frasco único contendo 6g, fotopolimerizável, para ser aplicado em esmalte e dentina. composto por água e etanol, bis-gma, 10% de sílica coloidal, com tamanho de partículas de 5nm, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico. fr com 6g de adesivo. validade 18 meses solicitar amostra com 03 dias do produto e registro na anvisa.	FR	25,00	80,430	2.010,75

Total do Lote: 2.010,75

00007 Lote 00007

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00007	00044928	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% GEL ácido fosfórico a 37% gel - acondicionado em seringa de 2,5 ml. validade mínima 18 meses. embalagem com 03 seringas de 2,5ml.	PCT	50,00	4,330	216,50

Total do Lote: 216,50

00008 Lote 00008

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00008	00043140	APLICADOR DESCARTAVEL aplicadores descartáveis, tamanho regular (2.0mm) embalagem com 100 und composição: polipropileno e fibras de poliamida. produto não perecível e de uso único. validade indeterminada.	PCT	50,00	8,263	413,15

Total do Lote: 413,15

00009 Lote 00009

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00009	00043140	APLICADOR DESCARTAVEL aplicadores descartável, tamanho fine (1.5mm) embalagem com 100 und composição: polipropileno e fibras de poliamida. produto não perecível e de uso único. validade indeterminada.	PCT	30,00	11,392	341,76

Total do Lote: 341,76

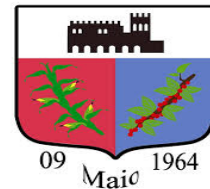
00010 Lote 00010

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00010	00043224	AGULHA GENGIVAL agulha gengival descartável 30g curta, tribiselada, atóxica, aspirogênica, esterilizada por óxido de etileno, com cânula de tamanho não inferior a 1 polegada ou 25 mm / calibre de 30g (0,03mm), com marcação da posição de bisel com embalagem contendo 100 unidades.	CX	75,00	28,790	2.159,25

Total do Lote: 2.159,25

00011 Lote 00011

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00011	00043224	AGULHA GENGIVAL agulha gengival descartável 30g extra curta, tribiselada, atóxica, aspirogênica, esterilizada por óxido de etileno, com cânula de tamanho não inferior a 1 polegada ou 25 mm, com marcação da posição de bisel com embalagem contendo 100 unidades.	CX	50,00	31,967	1.598,35



PREÇO MÉDIO DAS PROPOSTAS POR LOTE

29/01/2026 11:20:14

Pesquisa de Preços Nº 000016/2025 - 21/07/2025 - Processo Nº /2025

Total do Lote: 1.598,35

00012 Lote 00012

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00012	00043224	AGULHA GENGIVAL agulha gengival descartável 27g longa, tribiselada, atóxica, aspirogênica, esterilizada por óxido de etileno, com cânula de tamanho não inferior a 1 polegada ou 38 mm /calibre de 27g (0,04mm), com marcação da posição de bisel com embalagem contendo 100 unidades.	CX	15,00	38,530	577,95

Total do Lote: 577,95

00013 Lote 00013

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00013	00043225	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL agulha hipodérmica descartável, no tamanho 25 x 0,70mm – 22g1. caixa com 100 unidades.	CX	20,00	8,215	164,30

Total do Lote: 164,30

00014 Lote 00014

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00014	00019324	CANETA ALTA ROTAÇÃO caneta de alta rotação. turbina de alta rotação com 400.000 rpm mais ou menos 10%, esterilizável em autoclave, deve ter corpo em aço inoxidável, sistema push button, a cabeça deve medir no máximo (12,5x13,5mm), deve possuir no mínimo 3 saídas de spray, rolamentos de cerâmica e sistema que evita entrada de resíduos na cabeça. deve ter potência mínima de 16 w, deve possuir sistema de rotor com cartucho e rolamento encapsulado	UN	30,00	428,718	12.861,54

apresentar documentos: deve apresentar uma empresa com creas que ficará responsável pela manutenção e assistência técnica durante 12 meses. catálogo e manual original/registrado na anvisa solicitar amostra com 03 dias do produto e registro na anvisa

Total do Lote: 12.861,54

00015 Lote 00015

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00015	00001529	MICRO MOTOR micro motor - odontológico esterilizável em autoclave, rotação de 25.000 rpm mais ou menos 10%, sistema de encaixe rápido das pontas com giro de 360° de peças acopladas e encaixe borden. deve ser da mesma marca do contra ângulo que está nesse processo.	UN	30,00	487,390	14.621,70

apresentar documentos: deve apresentar uma empresa com creas que ficará responsável pela manutenção e assistência técnica durante 12 meses. catalogo e manual original/registrado na anvisa solicitar amostra com 03 dias do produto e registro na anvisa

Total do Lote: 14.621,70

00016 Lote 00016

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	------------	----------	-------------



PREÇO MÉDIO DAS PROPOSTAS POR LOTE

29/01/2026 11:20:14

Pesquisa de Preços Nº 000016/2025 - 21/07/2025 - Processo Nº /2025

00016	00016	00015733	CONTRA ANGULO contra ângulo – odontológico com cabeça reduzida, com corpo em aço inoxidável e esterilizável em autoclave e acoplável ao micromotor intra, deve possuir sistema de rotor com cartucho e rolamento encapsulado, transmissão 1:1, giro 360º no micromotor e rotação de 30.000 rpm mais ou menos 10%, sistema push botton e irrigação externa	UN	30,00	395,000	11.850,00
-------	-------	----------	---	----	-------	---------	-----------

apresentar documentos: deve apresentar uma empresa com creas que ficará responsável pela manutenção e assistência técnica durante 12 meses. catalogo e manual original/registrado na anvisa solicitar amostra com 03 dias do produto e registro na anvisa

**Total do Lote: 11.850,00**

**00017 Lote 00017**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00017	00040608	FIO AGULHADO NYLON fio agulhado nylon fio de sutura agulhado, preto, monofilamento, nylon, 3.0, estéril, 45 cm, com agulha cortante circular, curvatura 3/8, medindo 2.0cm, caixa c/ 24 und. validade: 5 anos a partir da data de fabricação. solicitar amostra com 03 dias do produto e registro na anvisa	CX	90,00	2,238	201,42

**Total do Lote: 201,42**

**00018 Lote 00018**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00018	00018	00040608	FIO AGULHADO NYLON fio agulhado nylon fio de sutura agulhado, preto, monofilamento, nylon, 4.0, estéril, 45 cm, com agulha cortante circular, curvatura 3/8, medindo 2.0cm, caixa c/ 24 und. validade: 5 anos a partir da data de fabricação. solicitar amostra com 03 dias do produto e registro na anvisa	CX	80,00	31,513	2.521,04

**Total do Lote: 2.521,04**

**00019 Lote 00019**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00019	00043143	ALAVANCA APEXO ADULTO alavanca apexo serrilhada adulto reta nº 303 fabricado em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420 com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. apresentar documentos: registro do produto na anvisa /certificado de garantia e análise química do aço	UN	40,00	33,518	1.340,72

**Total do Lote: 1.340,72**

**00020 Lote 00020**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00020	00020	00043144	ALAVANCA SELDIN RETA alavanca seldin nº 02 reta. adulto nº 02 fabricado em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420 com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. apresentar documentos: registro do produto na anvisa /certificado de garantia e análise química do aço	UN	20,00	36,488	729,76

**Total do Lote: 729,76**



PREÇO MÉDIO DAS PROPOSTAS POR LOTE

29/01/2026 11:20:14

Pesquisa de Preços Nº 000016/2025 - 21/07/2025 - Processo Nº /2025

**00021 Lote 00021**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00021	00021	00004959	BICARBONATO DE SODIO bicarbonato de sódio, compatível com os equipamentos da clínica (dabi atlanti), caixa c/ 15 envelopes de 40gr. validade mínima de 1 ano.	CX	20,00	35,753	715,06
<b>Total do Lote: 715,06</b>							

**00022 Lote 00022**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00022	00022	00044929	RESINA ACRÍLICA EM PÓ 78G - COR 69 resina acrílica em pó 78g - cor 69 composição do pó: copolímero metil etil metacrilato, peróxido e pigmentos. validade: 10 anos a partir da data de fabricação.	UN	1,00	38,520	38,52
<b>Total do Lote: 38,52</b>							

**00023 Lote 00023**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00023	00023	00043164	KIT DE DISCOS DE FELTRO FLEXÍVEIS kit de discos de feltro flexíveis, sem parte metálicas na superfície do disco, disponíveis nos tamanhos de 8 e 12mm de diâmetro, dotados de sistema de encaixe rápido. composto de 24 discos e 01 mandril.	K	10,00	57,133	571,33
<b>Total do Lote: 571,33</b>							

**00024 Lote 00024**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00024	00024	00043165	PASTA DE POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS pasta de polimento de resinas compostas. produzida com diamante micronizado de granulação extrafina (2 a 4 microns) e altíssima dureza. atóxica, solúvel em água, viscosidade média. seringa de 2gr	UN	15,00	12,283	184,25
<b>Total do Lote: 184,25</b>							

**00025 Lote 00025**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00025	00025	00043166	BROQUEIRO PLÁSTICO broqueiro plástico com divisórias 30 furos no mínimo	UN	8,00	30,920	247,36
<b>Total do Lote: 247,36</b>							

**00026 Lote 00026**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026	00026	00044930	CARIESTOP 30% 5 ML cariestop 30% 5ml cariostático diamino fluoreto de prata a 30%, frasco c/ 5 ml.	FR	10,00	22,420	224,20
<b>Total do Lote: 224,20</b>							

**00027 Lote 00027**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00027	00027	00044931	CIMENTO PROVISÓRIO SEM/ EUGENOL - POTE 25G cimento provisório sem/ eugenol (pote 25g) cimento provisório, sem eugenol, de endurecimento químico, radiopaco, sabor hortelã. pote com 25gr. validade mínima de 18 meses	PT	10,00	8,503	85,03



PREÇO MÉDIO DAS PROPOSTAS POR LOTE

29/01/2026 11:20:14

Pesquisa de Preços Nº 000016/2025 - 21/07/2025 - Processo Nº /2025

Total do Lote: 85,03

00028 Lote 00028

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00028	00028	00044932	RESINA ACRÍLICA EM PÓ 78G - COR 66 resina acrílica em pó 78g - cor 66 composição do pó: copolímero metil etil metacrilato, peróxido e pigmentos. validade: 10 anos a partir da data de fabricação	UN	1,00	33,438	33,44

Total do Lote: 33,44

00029 Lote 00029

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00029	00029	00044933	RESINA ACRÍLICA LÍQUIDO 60 ML resina acrílica líquido 60 ml acrílico autopolimerizante	UN	1,00	30,352	30,35

Total do Lote: 30,35

00030 Lote 00030

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00030	00030	00014230	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO cimento de fosfato de zinco (kit pó e líquido). frasco de pó 28g e frasco de líquido 10ml. cor claro. validade mínima 18 meses	K	1,00	31,984	31,98

Total do Lote: 31,98

00031 Lote 00031

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00031	00031	00043168	COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO composto de hidróxido de cálcio radiopaco de alto endurecimento, biocompatível, bacteriostático (alcalino), sem eugenol de fácil mistura. apresentação: kit com 1 tubo de pasta base de 13g + 1 tubo de pasta catalisadora de 11g + 1 bloco de mistura. validade mínima de 18 meses. solicitar amostra com 03 dias do produto e registro na anvisa	CX	15,00	20,480	307,20

Total do Lote: 307,20

00032 Lote 00032

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00032	00032	00042771	CURATIVO ALVEOLAR curativo alveolar com própolis, sem eugenol. frasco com 10 gr. validade mínima de 18 meses.	FR	10,00	31,822	318,22

Total do Lote: 318,22

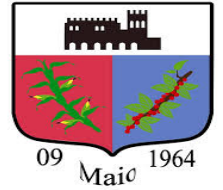
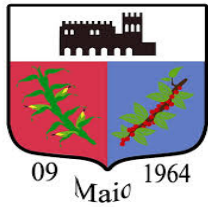
00033 Lote 00033

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00033	00033	00006796	CUNHA DE MADEIRA FORMATO ANATOMICO cunha de madeira c/ formato anatômico da ameia, em 4 tamanhos codificados por cores. pacote c/ 100 unidades	PCT	30,00	7,380	221,40

Total do Lote: 221,40

00034 Lote 00034

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00034	00034	00007429	COLGADURAS colgadura avulsa metálica	UN	30,00	4,057	121,71



PREÇO MÉDIO DAS PROPOSTAS POR LOTE

29/01/2026 11:20:14

Pesquisa de Preços Nº 000016/2025 - 21/07/2025 - Processo Nº /2025

em aço inox para revelar película radiográfica

Total do Lote: 121,71

00035 Lote 00035

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00035	00035	00043171	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA compressas de gaze hidrófila, com 8 camadas- 5 dobras, com tamanho de 7,5cm x 7,5cm(dobrada) e 15cm x 30cm(aberta), com 13 fios por cm² não estéril. pacote com 500 unidades.	PCT	160,00	17,660	2.825,60

Total do Lote: 2.825,60

00036 Lote 00036

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00036	00036	00035837	MANDRIL CA mandril para contra-ângulo - embalagem com 01 unidade	UN	30,00	5,040	151,20

Total do Lote: 151,20

00037 Lote 00037

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00037	00037	00044936	DISCOS DE CARBURUNDUM discos de carburundum verde 22 x 0,12mm validade: indeterminada. não acompanha mandril. embalagem com 01 unidade.	UN	40,00	4,000	160,00

Total do Lote: 160,00

00038 Lote 00038

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00038	00038	00038412	CURETA cureta periodontal do tipo mcall 17-18 cabo oco 8mm. fabricado em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420 com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. apresentar documentos: registro do produto na anvisa /certificado de garantia e análise química do aço	UN	40,00	55,123	2.204,92

Total do Lote: 2.204,92

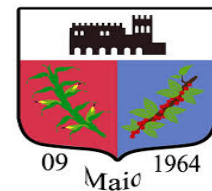
00039 Lote 00039

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00039	00039	00043173	FOICE RASPADOR MORSE foice raspador morse 0-00 cabo oco 8mm. fabricado em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420 com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. apresentar documentos: registro do produto na anvisa /certificado de garantia e análise química do aço	UN	30,00	12,253	367,59

Total do Lote: 367,59

00040 Lote 00040

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00040	00040	00044937	CABO PARA ESPELHO cabo para espelho inox. fabricado em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420 com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. apresentar documentos: registro do produto na anvisa /certificado de garantia e análise	UN	50,00	6,343	317,15



PREÇO MÉDIO DAS PROPOSTAS POR LOTE

29/01/2026 11:20:14

Pesquisa de Preços Nº 000016/2025 - 21/07/2025 - Processo Nº /2025

química do aço

Total do Lote: 317,15

00041 Lote 00041

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00041	00041	00043178	CIMENTO A BASE DE IONÔMETRO DE VIDRO cimento a base de ionômero de vidro de presa química, para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao ácido policarboxílico. apresentado em 1 frasco de pó com 10gr., e 1 frasco de líquido com 8 ml. cor a2. validade mínima de 18 meses.	FR	80,00	20,025	1.602,00

Total do Lote: 1.602,00

00042 Lote 00042

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00042	00042	00023849	COLETOR DE MATERIAIS DESC.13 coletor de materiais perfurocortantes 13 lt na cor amarelo claro, confeccionado em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno. com capacidade para 13 litros (útil 10 litros)	UN	10,00	4,727	47,27

Total do Lote: 47,27

00043 Lote 00043

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00043	00043	00038412	CURETA cureta de lucas 85 serrilhada fabricado em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420 com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. apresentar documentos: registro do produto na anvisa /certificado de garantia e análise química do aço	UN	20,00	21,282	425,64

Total do Lote: 425,64

00044 Lote 00044

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00044	00044	00001942	DESINFETANTE desinfetante e solvente de resíduos no sistema de evacuação do equipamento. dissolve resíduos sólidos como sangue coagulado, saliva, géis fluoretados, materiais de moldagem, restos de cimentos e resinas composta, diminui a necessidade de limpeza ou troca de sifão, aumenta a sucção pela desobstrução dos dutos, emoliente. solução concentrada. fr com 1 litro. validade mínima de 12 meses.	LITRO	3.050,00	45,557	138.948,85

Total do Lote: 138.948,85

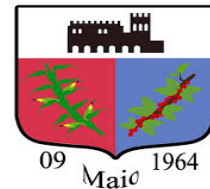
00045 Lote 00045

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00045	00045	00043180	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA À 0,12% digluconato de clorexidina à 0,12%. frasco 250ml. validade mínima de 24 meses.	FR	20,00	9,358	187,16

Total do Lote: 187,16

00046 Lote 00046

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00046	00046	00037318	ESPÁTULA espátula aço inox nº 1 tipo suprafil flexível	UN	60,00	11,590	695,40



PREÇO MÉDIO DAS PROPOSTAS POR LOTE

29/01/2026 11:20:14

Pesquisa de Preços Nº 000016/2025 - 21/07/2025 - Processo Nº /2025

cabo oco de 8mm fabricado em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420  
com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação.  
apresentar documentos:  
registro do produto na anvisa /certificado de garantia e análise  
química do aço

Total do Lote: 695,40

00047 Lote 00047

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00047	00047	00037318	ESPÁTULA espátula para inserção de fio retrator cabo oitavo fabricado em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420 com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. apresentar documentos: registro do produto na anvisa /certificado de garantia e análise química do aço	UN	10,00	91,145	911,45

Total do Lote: 911,45

00048 Lote 00048

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00048	00048	00001971	ESCOVAS escova robinson de cerdas extra-macias.	UN	300,00	1,606	481,80

Total do Lote: 481,80

00049 Lote 00049

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00049	00049	00016765	EUGENOL eugenol, frasco com 20ml. material restaurador temporário, analgésico e antisséptico fr com 20ml.validade mínima de 18 meses.	FR	5,00	10,083	50,41

Total do Lote: 50,41

00050 Lote 00050

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00050	00050	00034615	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO LIOFILIZADA esponja hemostática de colágeno hidrolizado (gelatina) liofilizada. caixa c/ 10 unid. prazo de validade mínima de 24 meses.	CX	150,00	42,693	6.403,95

Total do Lote: 6.403,95

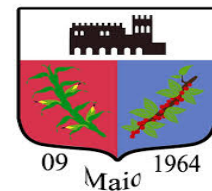
00051 Lote 00051

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00051	00051	00024683	FIXADOR RADIOGRÁFICO fixador radiografia odontológico 475 ml fixador para radiografia odontológica indicado para a fixação da imagem na película de filme. composição: bissulfito de sódio, sulfato de alumínio e amônia. pronto uso. frasco de 475 ml, solicitar amostra com 03 dias do produto e registro na anvisa	FR	50,00	9,123	456,15

Total do Lote: 456,15

00052 Lote 00052

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00052	00052	00010664	FILME RADIOGRÁFICO filme radiográfico intrabucal adulto,	CX	30,00	211,485	6.344,55



PREÇO MÉDIO DAS PROPOSTAS POR LOTE

29/01/2026 11:20:14

Pesquisa de Preços Nº 000016/2025 - 21/07/2025 - Processo Nº /2025

utilizado em tomadas radiográficas intra-orais (filme 3x4cm),  
processamento manual ou automático.filme dental intraoral  
periapical. filme e-speed.cor azul, velocidade intermediária  
velocidade e apresentação: película: 30,5x40,5mm. - caixa com 150  
unidades.

solicitar amostra com 03 dias do produto e registro na  
anvisa

Total do Lote: 6.344,55

00053 Lote 00053

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00053	00053	00010665	FILME RADIOGRAFICO PEDIATRICO filme radiográfico intrabucal infantil filme radiográfico insight infantil ip 01 periapical é indicado para a realização de exames completos em crianças. utilizando esse filme, é possível obter imagens nítidas e de alto contraste da estrutura dentária e áreas adjacentes ao mesmo tempo em que reduz a exposição à radiação. utilizado em tomadas radiográficas intraorais (filme 22x35mm), processamento manual ou automático. características: embalagem com 100 unidades; filme insight infantil periapical; cor roxa; alta velocidade f	CX	8,00	295,892	2.367,14

Total do Lote: 2.367,14

00054 Lote 00054

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00054	00054	00039610	FLUOR GEL flúor gel neutro, tixotropico, com concentração 1,23% incolor, sabor morango ou tuti-fruti, com ph entre 6 e 7, fr com 200 ml	FR	50,00	4,363	218,15

Total do Lote: 218,15

00055 Lote 00055

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00055	00055	00040519	FIO DENTAL fio dental com resina termoplástica, 500mts cera mineral, microcristalina, óleo mineral medicinal, bht e aroma. embalagem com 500m	RL	20,00	14,540	290,80

Total do Lote: 290,80

00056 Lote 00056

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00056	00056	00044938	KIT DE SAÚDE BUCAL ADULTO kit de saúde bucal adulto 01 escova dental infantil, cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tufo, com no mínimo de 28 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabo opaco, anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente de 15 cm de comprimento, embalada em estojo de pvc cristal; 01 creme dental com 1.450 ppm de flúor, contendo monofluorofosfato de sódio mpa, pirofosfato tetrassódio, carboximetil celulose, metil e propil parabenos composição aromática e água, embalagem 90g; 01 fio dental em poliamida, cera e aroma; 01 estojo pocket, com tampa flip, rolo com 25 metros. fio de resina termoplástica, que resiste ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção de placa bacteriana interdental. deve possuir selo de controle de qualidade da abo (associação brasileira de odontologia).	K	4.000,00	5,860	23.440,00



PREÇO MÉDIO DAS PROPOSTAS POR LOTE

29/01/2026 11:20:14

Pesquisa de Preços Nº 000016/2025 - 21/07/2025 - Processo Nº /2025

01 sacolinha plástica em pvc de 0,20mm, sendo a frente transparente e o verso branco, medindo 12 x 20 cm, sem alça, com sistema de fechamento em zíper, para ser personalizada com dados fornecidos pela coordenação de saúde bucal da secretaria

Total do Lote: 23.440,00

00057 Lote 00057

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00057	00057	00043187	FIO RETRATOR Nº 00 fio retrator nº 000 e nº 00 feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas. fr com 2,44m de frio tricotado	EMB.	7,00	17,610	123,27

Total do Lote: 123,27

00058 Lote 00058

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00058	00058	00002183	FITA ADESIVA fita adesiva tipo crepe hospitalar. medindo de 19mm x 30m	RL	20,00	5,020	100,40

Total do Lote: 100,40

00059 Lote 00059

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00059	00059	00016776	HIDROXIDO DE CALCIO P.A hidróxido de cálcio pa (frasco com 10 gr)	FR	8,00	4,840	38,72

Total do Lote: 38,72

00060 Lote 00060

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00060	00060	00043190	JALECO EM TNT jaleco/avental em tnt descartável 60g avental descartável frontal manga longa, confeccionado em tnt. na cor azul, gramatura 60, atóxico, hipoalergênico, com elástico nos punhos, faixa para amarrar nas costas e pescoço. tamanho único.	UN	400,00	1,973	789,20

Total do Lote: 789,20

00061 Lote 00061

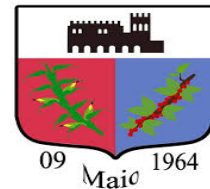
Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00061	00061	00034622	LIMA ENDODONTICA 25MM 2ª SERIE lima endodôntica tipo kerr nº06 /25mm limas mais resistentes e flexíveis núcleo de aço fáceis de utilizar conicidade 02 blister estéril, pronto para uso. embalagem com 06 und	CX	15,00	18,597	278,95

Total do Lote: 278,95

00062 Lote 00062

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00062	00062	00021424	FORMOCRESOL 10ML formocresol. forte ação antisséptica, eficaz curativo de demora frasco com 10 ml. validade mínima de 18 meses.	FR	5,00	10,673	53,37

Total do Lote: 53,37



PREÇO MÉDIO DAS PROPOSTAS POR LOTE

29/01/2026 11:20:14

Pesquisa de Preços Nº 000016/2025 - 21/07/2025 - Processo Nº /2025

**00063 Lote 00063**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00063	00063	00039604	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR lima endodôntica tipo kerr nº08 /25mm limas mais resistentes e flexíveis núcleo de aço fáceis de utilizar conicidade 02 blister estéril, pronto para uso. embalagem com 06 und	CX	15,00	12,300	184,50

**Total do Lote: 184,50**

**00064 Lote 00064**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00064	00064	00002186	LUVA DE PROCEDIMENTO PP luva de procedimento pp. não cirúrgica de borracha natural (látex); ambidestra. superfície lisa; hipoalergênica. cx c/100un. registro na anvisa.	CX	1.200,00	20,944	25.132,80

**Total do Lote: 25.132,80**

**00065 Lote 00065**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00065	00065	00001896	LUVA DE PROCEDIMENTO P luva de procedimento p. não cirúrgica de borracha natural (látex); ambidestra. superfície lisa; hipoalergênica. cx c/100un. registro na anvisa.	CX	2.000,00	20,731	41.462,00

**Total do Lote: 41.462,00**

**00066 Lote 00066**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00066	00066	00016786	LUVA DE PROCEDIMENTO M luva de procedimento m. não cirúrgica de borracha natural (látex); ambidestra. superfície lisa; hipoalergênica. cx c/100un. registro na anvisa	CX	400,00	19,756	7.902,40

**Total do Lote: 7.902,40**

**00067 Lote 00067**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00067	00067	00004566	LIQUIDO DE DAKIM líquido de dakin 0,5% frasco com 1 litro. validade mínima 06 meses.	FR	10,00	7,508	75,08

**Total do Lote: 75,08**

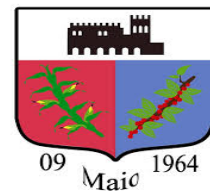
**00068 Lote 00068**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00068	00068	00014233	MASCARA CIRURGICA máscara cirúrgica descartável tripla proteção. hipoalergênica, 100% polipropileno, alta barreira microbiana, com cliques nasais. caixa com 50 unidades	CX	400,00	4,364	1.745,60

**Total do Lote: 1.745,60**

**00069 Lote 00069**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00069	00069	00044939	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CALCIO pasta de hidróxido de cálcio controlador de infecção em tratamento endodôntico uma pasta branca, viscosa, biocompatível, contendo hidróxido de	EMB.	20,00	76,934	1.538,68



PREÇO MÉDIO DAS PROPOSTAS POR LOTE

29/01/2026 11:20:14

Pesquisa de Preços Nº 000016/2025 - 21/07/2025 - Processo Nº /2025

cálcio a ~35%, com ph ~12,5, acondicionado em seringa. •  
radiopaco  
é utilizado para a descontaminação das paredes internas do canal,  
região apical e como curativo de demora endodôntico entre  
consultas. o único hidróxido de cálcio que flui através da fina ponta  
navitip 29ga  
solicitar amostra com 03 dias do produto e registro na  
anvisa

Total do Lote: 1.538,68

00070 Lote 00070

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00070	00070	00044940	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 200ML óleo lubrificante para alta e baixa rotação 200ml, óleo mineral lubrificante e agente de limpeza bactericida 2 em 1 para instrumentos odontológicos. - reduz a fricção das engrenagens internas, consequentemente, reduzindo o barulho dos rolamentos e ampliando a vida útil dos instrumentos, - não contém cfc, butano ou propano. - validade: 24 meses a partir da data de fabricação. solicitar amostra com 03 dias do produto e registro na anvisa	FR	100,00	18,063	1.806,30

Total do Lote: 1.806,30

00071 Lote 00071

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00071	00071	00008821	PEDRA POMES pedra pomes (extra-fina) 100 gramas pote com 100gr	PT	7,00	5,340	37,38

Total do Lote: 37,38

00072 Lote 00072

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00072	00072	00043197	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE pontas de papel absorvente 1º série 15/40 ponta de papel iso de 28mm 1º série 15/40 cx com 200 und	CX	15,00	27,912	418,68

Total do Lote: 418,68

00073 Lote 00073

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00073	00073	00043198	PEDRA TIPO ARKANSAS pedra tipo arkansas para afiação de curetas periodontais, medindo 9x3x1,5cm, com granulação extrafina	UN	5,00	34,462	172,31

Total do Lote: 172,31

00074 Lote 00074

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00074	00074	00006848	PARAMONO CLORO-FENOL-CANFORADO paramono-cloro-fenol-canforado (frasco com 20 ml.). validade mínima 24 meses.	FR	10,00	8,784	87,84

Total do Lote: 87,84

00075 Lote 00075

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	------------	----------	-------------



PREÇO MÉDIO DAS PROPOSTAS POR LOTE

29/01/2026 11:20:14

Pesquisa de Preços Nº 000016/2025 - 21/07/2025 - Processo Nº /2025

00075	00075	00013830	PAPEL GRAU CIRURGICO papel grau cirúrgico 50mm x 10mt - embalagem para esterilização, fornecida parcialmente montada(bobina)para preenchimento e fechamento final por termo selagem; para esterilização em autoclave à vapor até 123°C; com indicador químico de esterilização na cor cinza/preto para vapor, rolo 50mm x 100m	RL	100,00	25,500	2.550,00
-------	-------	----------	--	----	--------	--------	----------

Total do Lote: 2.550,00

00076 Lote 00076

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00076	00076	00013830	PAPEL GRAU CIRURGICO papel grau cirúrgico 100mm x 100mt embalagem para esterilização, fornecida parcialmente montada(bobina)para preenchimento e fechamento final por termo selagem; para esterilização em autoclave à vapor até 123°C; com indicador químico de esterilização na cor cinza/preto para vapor. rolo 100mm x 100m	RL	100,00	47,666	4.766,60

Total do Lote: 4.766,60

00077 Lote 00077

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00077	00077	00013830	PAPEL GRAU CIRURGICO papel grau cirúrgico 200mm x 100mt embalagem para esterilização, fornecida parcialmente montada(bobina)para preenchimento e fechamento final por termo selagem; para esterilização em autoclave à vapor até 123°C; com indicador químico de esterilização na cor cinza/preto para vapor, rolo 200mm x 100mt	RL	100,00	87,076	8.707,60

Total do Lote: 8.707,60

00078 Lote 00078

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00078	00078	00044941	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	UN	10,00	2,891	28,91

Total do Lote: 28,91

00079 Lote 00079

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00079	00079	00044942	POTE DAPPEN DE VIDRO	UN	10,00	4,150	41,50

Total do Lote: 41,50

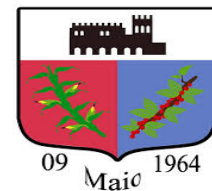
00080 Lote 00080

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00080	00080	00043214	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL sugador endodôntico descartável confeccionado em pvc atóxico, possui tubo transparente com fio de aço especialmente desenvolvido para fixação imediata na posição desejada. embalagem com 20 unidades.	EMB.	120,00	8,861	1.063,32

Total do Lote: 1.063,32

00081 Lote 00081

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00081	00081	00043200	PINÇA CLÍNICA P/ ALGODÃO pinça clínica p/ algodão c 17cm	UN	60,00	12,324	739,44



PREÇO MÉDIO DAS PROPOSTAS POR LOTE

29/01/2026 11:20:14

Pesquisa de Preços Nº 000016/2025 - 21/07/2025 - Processo Nº /2025

fabricado em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420 com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação.  
apresentar documentos:  
registro do produto na anvisa /certificado de garantia e análise química do aço

Total do Lote: 739,44

00082 Lote 00082

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00082	00082	00044943	PINLA HEMOSTÁTICA MOSQUITO CURVA 12 CM pinça hemostática mosquito curva com 12 cm fabricado em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420 com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. apresentar documentos: registro do produto na anvisa /certificado de garantia e análise química do aço	UN	30,00	26,013	780,39

Total do Lote: 780,39

00083 Lote 00083

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00083	00083	00043203	POSICIONADOR DE FILME PARA RX ODONTOLÓGICO posicionador (kit)de filme para rx odontológico adulto autoclavável. kit com 1 posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores + 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo + 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito + 1 posicionador para radiografia interproximal bite wings + 1 pote para armazenamento  ? produto autoclavável em até 121°C. ? produzido na cor branca. composição: termoplástico, pigmento e silicone atóxico.	K	20,00	52,732	1.054,64

Total do Lote: 1.054,64

00084 Lote 00084

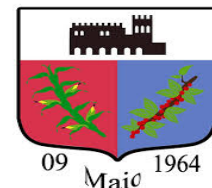
Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00084	00084	00043203	POSICIONADOR DE FILME PARA RX ODONTOLÓGICO posicionador(kit) de filme para rx odontológico infantil autoclavável. kit com 1 posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores + 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo + 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito + 1 posicionador para radiografia interproximal bite wings + 1 pote para armazenamento  ? produto autoclavável em até 121°C. ? produzido na cor branca. composição: termoplástico, pigmento e silicone atóxico.	K	20,00	53,930	1.078,60

Total do Lote: 1.078,60

00085 Lote 00085

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00085	00085	00043205	PROTECTOR FACIAL ODONTOLÓGICO protetor facial para uso médico-odontológico, não embaça, oferece melhor visão, sem distorção, sem manchas, refil economicamente viável, super leve, proteção de raios ultra violeta, melhor ajuste ao usar com óculos	UN	10,00	22,065	220,65

Total do Lote: 220,65



PREÇO MÉDIO DAS PROPOSTAS POR LOTE

29/01/2026 11:20:14

Pesquisa de Preços Nº 000016/2025 - 21/07/2025 - Processo Nº /2025

00086 Lote 00086

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00086	00086	00044958	RESINA COMPOSTA NA COR B3 MICROHÍBRIDA resina composta na cor b3 microhíbrida: resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida comnanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de zircônia/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-gma, udma, bis-ema, pegdma e tegdma.disponível em seringa com 4g. cor b3solicitar amostra com 03 dias do produto e registro na anvisa	SER	30,00	45,728	1.371,84

Total do Lote: 1.371,84

00087 Lote 00087

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00087	00087	00044954	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA COM ZIRCÔNIA COR A1E resina composta nano-híbrida com zircônia cor a1e: resina composta estética à base de bisfenol-a diglicidil dimetacrilato (bisgma), trietileno glicol dimetacrilato (tegdma), bisfenol-a diglicidil dimetacrilato etoxilado (bis-ema) e uretano dimetacrilato (udma) para utilização em restaurações de dentes posteriores e anteriores. sua fórmula com zircônia e trifluoreto de yttrbio, é radiopaca e todas as suas tonalidades são baseadas na escala de cores vita®. a carga de preenchimento é de 64,5% em volume para as cores do corpo, 64,8% para as cores do esmalte e63,5% para as cores da dentina é um composto nano-híbrido com nanopartículas na faixa de 5-50 nm. também permite que todas as cores apresentem excelentes propriedades ópticas, translucidez, opacidade e fluorescência ideais se comparadas às característicasnaturais do dente. seringa de 4g / cor a1e  solicitar amostra com 03 dias do produto e registro na anvisa	SER	15,00	43,112	646,68

Total do Lote: 646,68

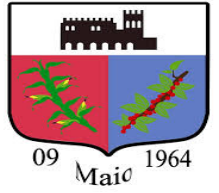
00088 Lote 00088

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00088	00088	00044955	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA COM ZIRCÔNIA COR A2E resina composta nano-híbrida com zircônia cor a2eresina composta estética à base de bisfenol-a diglicidil dimetacrilato (bisgma), trietileno glicol dimetacrilato (tegdma), bisfenol-a diglicidil dimetacrilato etoxilado (bis-ema) e uretano dimetacrilato (udma) para utilização em restaurações de dentes posteriores e anteriores. sua fórmula com zircônia e trifluoreto de yttrbio, é radiopaca e todas as suas tonalidades são baseadas na escala de cores vita®. a carga de preenchimento é de 64,5% em volume para as cores do corpo, 64,8% para as cores do esmalte e 63,5% para as cores da dentina é um composto nano-híbrido com nanopartículas na faixa de 5-50 nm. também permite que todas as cores apresentem excelentes propriedades ópticas, translucidez, opacidade e fluorescência ideais se comparadas às características naturais do dente. seringa de 4g / cor a2e.  solicitar amostra com 03 dias do produto e registro na anvisa	SER	45,00	62,523	2.813,53

Total do Lote: 2.813,53

00089 Lote 00089

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	------------	----------	-------------



PREÇO MÉDIO DAS PROPOSTAS POR LOTE

29/01/2026 11:20:14

Pesquisa de Preços Nº 000016/2025 - 21/07/2025 - Processo Nº /2025

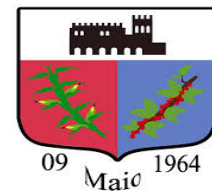
00089	00089	00044956	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA COM ZIRCÔNIA COR A3E resina composta nano-híbrida com zircônia cor a3eresina composta estética à base de bisfenol-a diglicidil dimetacrilato (bisgma), trietileno glicol dimetracrilato (tegdma), bisfenol-a diglicidil dimetacrilato etoxilado (bis-ema) e uretano dimetacrilato (udma) para utilização em restaurações de dentes posteriores e anteriores. sua fórmula com zircônia e trifluoreto de yttrbio, é radiopaca e todas as suas tonalidades são baseadas na escala de cores vita®. a carga de preenchimento é de 64,5% em volume para as cores do corpo, 64,8% para as cores do esmalte e63,5% para as cores da dentina é um composto nano-híbrido com nanopartículas na faixa de 5-50 nm. também permite que todas as cores apresentem excelentes propriedades ópticas, translucidez, opacidade e fluorescência ideais se comparadas às característicasnaturais do dente. seringa de 4g/ cor a3e.  solicitar amostra com 03 dias do produto e registro na anvisa	SER	60,00	64,432	3.865,92
<b>Total do Lote: 3.865,92</b>							

00090 Lote 00090

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00090	00090	00044957	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA COM ZIRCÔNIA COR A3,5 E resina composta nano-híbrida com zircônia cor a3e; resina composta estética à base de bisfenol-a diglicidil dimetacrilato (bisgma), trietileno glicol dimetracrilato (tegdma), bisfenol-a diglicidil dimetacrilato etoxilado (bis-ema) e uretano dimetacrilato (udma) para utilização em restaurações de dentes posteriores e anteriores. sua fórmula com zircônia e trifluoreto de yttrbio, é radiopaca e todas as suas tonalidades são baseadas na escala de cores vita®. a carga de preenchimento é de 64,5% em volume para as cores do corpo, 64,8% para as cores do esmalte e63,5% para as cores da dentina é um composto nano-híbrido com nanopartículas na faixa de 5-50 nm. também permite que todas as cores apresentem excelentes propriedades ópticas, translucidez, opacidade e fluorescência ideais se comparadas às característicasnaturais do dente. seringa de 4g/ cor a3esolicitar amostra com 03 dias do produto e registro na anvisa tonalidades são baseadas na escala de cores vita®. a carga de preenchimento é de 64,5% em volume para as cores do corpo, 64,8% para as cores do esmalte e 63,5% para as cores da dentina é um composto nano-híbrido com nanopartículas na faixa de 5-50 nm. também permite que todas as cores apresentem excelentes propriedades ópticas, translucidez, opacidade e fluorescência ideais se comparadas às características naturais do dente. seringa de 4g/ cor a 3,5 e.  solicitar amostra com 03 dias do produto e registro na anvisa	SER	60,00	42,465	2.547,90
<b>Total do Lote: 2.547,90</b>							

00091 Lote 00091

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00091	00091	00044959	REVELADOR PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA FRASCO 475 ML revelador para radiografia odontológica, frasco de 475 ml, validade mínima de 2 anos a partir da entrega	FR	50,00	9,247	462,35
<b>Total do Lote: 462,35</b>							



PREÇO MÉDIO DAS PROPOSTAS POR LOTE

29/01/2026 11:20:14

Pesquisa de Preços Nº 000016/2025 - 21/07/2025 - Processo Nº /2025

00092 Lote 00092

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00092	00092	00044960	ROLO DENTAL Nº 1 rolo dental nº 1 excelente absorção, não estéril, isento de amido e cloro, rolo compacto sem fiapos, 100% algodão, macio e grande, pacote com 100 unidades pesando 32gr. solicitar amostra com 03 dias do produto e registro na anvisa	RL	200,00	2,598	519,60

Total do Lote: 519,60

00093 Lote 00093

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00093	00093	00016811	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL sugador cirúrgico descartável, fabricado em resina abs, embalagem esterilizada individualmente com óxido de etileno, descartável, com ponteira removível, ponta fina, adapta-se nas cavidades, perfeito encaixe na mangueira e saída de ar para sucção constante. cx com 20 und.	CX	40,00	20,760	830,40

Total do Lote: 830,40

00094 Lote 00094

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00094	00094	00025985	SUGADOR ODONTOLOGICO C/40 sugador descartável odontológico, tubo confeccionado em pvc transparente, atóxico, arame em aço especial desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional, ponteira confeccionada em pvc macio, atóxico, colorido, vazada, pacote com 40 unidades	EMB.	100,00	8,374	837,40

Total do Lote: 837,40

00095 Lote 00095

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00095	00095	00044961	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOATIVO selante de fossúlas e fissuras fotoativado, com carga e base de ionômero de vidro, libera íon de flúor. caixa com 2 x 2,5g + ataquegel	CX	12,00	14,833	178,00

Total do Lote: 178,00

00096 Lote 00096

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00096	00096	00044962	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA SEM EPINEFRINA solução hemostática tópica sem epinefrina. frasco com 10ml. validade mínima de 18 meses.	FR	10,00	13,500	135,00

Total do Lote: 135,00

00097 Lote 00097

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00097	00097	00044963	SERINGA CARPULE PARA ANESTÉSICO COM REFLUXO seringa carpule para anestésico com refluxo. fabricado em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420 com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação.  apresentar documentos: registro do produto na anvisa /certificado de garantia e análise química do aço	UN	100,00	33,663	3.366,30

Total do Lote: 3.366,30



PREÇO MÉDIO DAS PROPOSTAS POR LOTE

29/01/2026 11:20:14

Pesquisa de Preços Nº 000016/2025 - 21/07/2025 - Processo Nº /2025

00098 Lote 00098

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00098	00098	00044964	SERINGA 10 ML HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE USO ÚNICO, S/AGULHA caixa com 100 unidades.	CX	10,00	27,860	278,60
<b>Total do Lote: 278,60</b>							

00099 Lote 00099

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00099	00099	00044965	SONDA MILIMETRADA OMS COM NORTH CAROLINA cabo oco 8mm fabricado em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420 com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. apresentar documentos: registro do produto na anvisa /certificado de garantia e análise química do aço	UN	10,00	50,262	502,62
<b>Total do Lote: 502,62</b>							

00100 Lote 00100

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00100	00100	00028923	TESOURA IRIS CURVA 11.5CM tesoura íris curva com 11,5 cm. fabricado em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420 com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. apresentar documentos:registro do produto na anvisa /certificado de garantia e análise química do aço	UN	60,00	17,004	1.020,24
<b>Total do Lote: 1.020,24</b>							

00101 Lote 00101

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00101	00101	00044966	TESOURA GOLDMAN FOX RETA 13 CM tesoura goldman fox reta 13 cm. fabricado em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420 com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. apresentar documentos:registro do produto na anvisa /certificado de garantia e análise química do aço	UN	10,00	28,927	289,27
<b>Total do Lote: 289,27</b>							

00102 Lote 00102

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00102	00102	00044967	MINI INCUBADORA ODONTOLÓGICA mini incubadora odontológica -embalagem com 01 unidade contendo 6 cavidades. temperatura de incubação: 60°C.	UN	3,00	157,363	472,09
<b>Total do Lote: 472,09</b>							

00103 Lote 00103

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00103	00103	00044968	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE indicador biológico para autoclave 8h - embalagem com 10 unidade. os indicadores biológicos colorimétricosda allprimeforam desenvolvidos para fazer a monitoração dos ciclos de esterilização de 121°C a 134°C em autoclaves a vapor assistidas por bomba de vácuo ou com remoção de ar por gravidade.	EMB.	3,00	34,780	104,34
<b>Total do Lote: 104,34</b>							



PREÇO MÉDIO DAS PROPOSTAS POR LOTE

29/01/2026 11:20:14

Pesquisa de Preços Nº 000016/2025 - 21/07/2025 - Processo Nº /2025

**00104 Lote 00104**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00104	00104	00044969	DISCO DE ACABAMENTO E POLIMENTO discos de acabamento e polimento-embalagem com 08 unidades e 01 mandril	EMB.	40,00	74,690	2.987,60
<b>Total do Lote: 2.987,60</b>							

**00105 Lote 00105**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00105	00105	00043220	TOUCA (GORRO) DESCARTÁVEL touca (gorro) descartável 100% polipropileno com elástico, tamanho único pacote c/ 100 unidades. validade mínima de 24 meses.	PCT	20,00	8,660	173,20
<b>Total do Lote: 173,20</b>							

**00106 Lote 00106**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00106	00106	00044970	TESTE DE VITALIDADE PULPAR EM SPRAY teste de vitalidade pulpar em sprayendo ice spray para teste de vitalidade 200 ml- 50 graus e registro na anvisa.	UN	5,00	32,617	163,09
<b>Total do Lote: 163,09</b>							

**00107 Lote 00107**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00107	00107	00043221	VASELINA SÓLIDA vaselina sólida, pote com 500gr. prazo de validade mínima de 24 meses.	PT	2,00	26,546	53,09
<b>Total do Lote: 53,09</b>							

**00108 Lote 00108**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00108	00108	00043222	VERNIZ COM FLUOR verniz com flúor, contém 5% de fluoreto de sódio e base adesiva de resinas naturais, estojo contendo frasco c/ 10 ml de verniz e 10 ml de solvente. prazo de validade mínima de 24 meses.	FR	7,00	27,083	189,58
<b>Total do Lote: 189,58</b>							

**00109 Lote 00109**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00109	00109	00044971	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA broca carbide cirúrgica cônica longazekrya fg 28mm -n° 1511 -usada para odontosecção	UN	80,00	14,038	1.123,04
<b>Total do Lote: 1.123,04</b>							

**00110 Lote 00110**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00110	00110	00044971	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA broca carbide esférica cirúrgica - n° 4 - usada para osteotomia	UN	100,00	8,560	856,00
<b>Total do Lote: 856,00</b>							

**00111 Lote 00111**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00111	00111	00044971	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA broca carbite esférica cirúrgica - n° 6 - usada para osteotomia	UN	100,00	11,992	1.199,20



PREÇO MÉDIO DAS PROPOSTAS POR LOTE

29/01/2026 11:20:14

Pesquisa de Preços Nº 000016/2025 - 21/07/2025 - Processo Nº /2025

Total do Lote: 1.199,20

00112 Lote 00112

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00112	00112	00044973	CERA PARA OSSO cera para osso - embalagem 1 unidade 2,5g. validade: 5 anos após data de fabricação	UN	20,00	4,674	93,48

Total do Lote: 93,48

00113 Lote 00113

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00113	00113	00044972	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG broca diamantada esférica fg nº 1011hl	UN	40,00	2,877	115,08

Total do Lote: 115,08

00114 Lote 00114

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00114	00114	00044972	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG broca diamantada esférica fg - nº 1011f	UN	60,00	2,387	143,22

Total do Lote: 143,22

00115 Lote 00115

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00115	00115	00044972	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG broca diamantada esférica fg - nº 1012hl	UN	50,00	2,350	117,50

Total do Lote: 117,50

00116 Lote 00116

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00116	00116	00044972	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG broca diamantada esférica fg - nº 1012f	UN	90,00	5,325	479,25

Total do Lote: 479,25

00117 Lote 00117

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00117	00117	00044972	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG broca diamantada esférica fg - nº 1012ff	UN	60,00	2,488	149,28

Total do Lote: 149,28

00118 Lote 00118

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00118	00118	00044972	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG broca diamantada esférica fg - nº 1011	UN	60,00	2,713	162,78

Total do Lote: 162,78

00119 Lote 00119

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00119	00119	00044972	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG broca diamantada esférica fg - nº 1012	UN	60,00	2,604	156,24

Total do Lote: 156,24

00120 Lote 00120

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	------------	----------	-------------



PREÇO MÉDIO DAS PROPOSTAS POR LOTE

29/01/2026 11:20:14

Pesquisa de Preços Nº 000016/2025 - 21/07/2025 - Processo Nº /2025

00120	00120	00044972	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG broca diamantada esférica fg - nº 1014	UN	30,00	2,610	78,30
-------	-------	----------	--	----	-------	-------	-------

Total do Lote: 78,30

00121 Lote 00121

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00121	00121	00044972	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG broca diamantada esférica fg - nº 1014hl	UN	20,00	2,670	53,40

Total do Lote: 53,40

00122 Lote 00122

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00122	00122	00044972	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG broca diamantada esférica fg - nº 1014f	UN	30,00	4,480	134,40

Total do Lote: 134,40

00123 Lote 00123

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00123	00123	00044972	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG broca diamantada esférica fg - nº 1014ff	UN	30,00	4,150	124,50

Total do Lote: 124,50

00124 Lote 00124

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00124	00124	00044972	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG broca diamantada esférica fg - nº 1015	UN	30,00	2,798	83,94

Total do Lote: 83,94

00125 Lote 00125

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00125	00125	00044972	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG broca diamantada esférica fg - nº 1015f	UN	30,00	2,548	76,44

Total do Lote: 76,44

00126 Lote 00126

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00126	00126	00044972	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG broca diamantada esférica fg - nº 1015ff	UN	30,00	2,300	69,00

Total do Lote: 69,00

00127 Lote 00127

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00127	00127	00044972	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG broca diamantada esférica fg - nº 1015hl	UN	20,00	2,713	54,26

Total do Lote: 54,26

00128 Lote 00128

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00128	00128	00043162	BROCA DIAMANTADA broca diamantada fg - nº 1046	UN	60,00	2,642	158,52

Total do Lote: 158,52



PREÇO MÉDIO DAS PROPOSTAS POR LOTE

29/01/2026 11:20:14

Pesquisa de Preços Nº 000016/2025 - 21/07/2025 - Processo Nº /2025

**00129 Lote 00129**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00129	00129	00043162	BROCA DIAMANTADA broca diamantada fg - nº 1046f	UN	60,00	2,476	148,56
							<b>Total do Lote: 148,56</b>

**00130 Lote 00130**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00130	00130	00043162	BROCA DIAMANTADA broca diamantada fg - nº 1046f	UN	60,00	2,425	145,50
							<b>Total do Lote: 145,50</b>

**00131 Lote 00131**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00131	00131	00043162	BROCA DIAMANTADA broca diamantada fg - nº 1091	UN	60,00	2,386	143,16
							<b>Total do Lote: 143,16</b>

**00132 Lote 00132**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00132	00132	00043162	BROCA DIAMANTADA broca diamantada fg - nº 1091f	UN	60,00	2,238	134,28
							<b>Total do Lote: 134,28</b>

**00133 Lote 00133**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00133	00133	00043162	BROCA DIAMANTADA broca diamantada fg - nº 1091ff	UN	60,00	8,637	518,22
							<b>Total do Lote: 518,22</b>

**00134 Lote 00134**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00134	00134	00043162	BROCA DIAMANTADA broca diamantada fg - nº 1092	UN	60,00	2,655	159,30
							<b>Total do Lote: 159,30</b>

**00135 Lote 00135**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00135	00135	00043162	BROCA DIAMANTADA broca diamantada fg - nº 1092f	UN	60,00	2,310	138,60
							<b>Total do Lote: 138,60</b>

**00136 Lote 00136**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00136	00136	00043162	BROCA DIAMANTADA broca diamantada fg - nº 1092ff	UN	60,00	7,922	475,32
							<b>Total do Lote: 475,32</b>

**00137 Lote 00137**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00137	00137	00043162	BROCA DIAMANTADA broca diamantada fg - nº 1093	UN	60,00	2,210	132,60



PREÇO MÉDIO DAS PROPOSTAS POR LOTE

29/01/2026 11:20:14

Pesquisa de Preços Nº 000016/2025 - 21/07/2025 - Processo Nº /2025

Total do Lote: 132,60

00138 Lote 00138

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00138	00138	00043162	BROCA DIAMANTADA broca diamantada fg - nº 1093f	UN	60,00	2,558	153,48

Total do Lote: 153,48

00139 Lote 00139

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00139	00139	00043162	BROCA DIAMANTADA broca diamantada fg - nº 1093ff	UN	60,00	2,680	160,80

Total do Lote: 160,80

00140 Lote 00140

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00140	00140	00043162	BROCA DIAMANTADA broca diamantada fg - nº 3168	UN	60,00	2,408	144,48

Total do Lote: 144,48

00141 Lote 00141

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00141	00141	00043162	BROCA DIAMANTADA broca diamantada fg - nº 3168f	UN	30,00	2,613	78,39

Total do Lote: 78,39

00142 Lote 00142

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00142	00142	00043162	BROCA DIAMANTADA broca diamantada fg - nº 3168ff	UN	30,00	2,808	84,24

Total do Lote: 84,24

00143 Lote 00143

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00143	00143	00043162	BROCA DIAMANTADA broca diamantada fg - nº 2133	UN	30,00	2,387	71,61

Total do Lote: 71,61

00144 Lote 00144

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00144	00144	00043162	BROCA DIAMANTADA broca diamantada fg - nº 2133f	UN	30,00	10,243	307,29

Total do Lote: 307,29

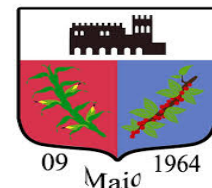
00145 Lote 00145

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00145	00145	00043162	BROCA DIAMANTADA broca diamantada fg - nº 2200	UN	30,00	2,390	71,70

Total do Lote: 71,70

00146 Lote 00146

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	------------	----------	-------------



PREÇO MÉDIO DAS PROPOSTAS POR LOTE

29/01/2026 11:20:14

Pesquisa de Preços Nº 000016/2025 - 21/07/2025 - Processo Nº /2025

00146	00146	00043162	BROCA DIAMANTADA broca diamantada fg - nº 2200f	UN	30,00	2,313	69,39
-------	-------	----------	--	----	-------	-------	-------

Total do Lote: 69,39

00147 Lote 00147

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00147	00147	00043162	BROCA DIAMANTADA broca diamantada fg - nº 2200ff	UN	30,00	2,462	73,86

Total do Lote: 73,86

00148 Lote 00148

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00148	00148	00043162	BROCA DIAMANTADA broca diamantada fg - nº 3070	UN	30,00	2,563	76,89

Total do Lote: 76,89

00149 Lote 00149

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00149	00149	00043162	BROCA DIAMANTADA broca diamantada fg - nº 3070f	UN	30,00	2,563	76,89

Total do Lote: 76,89

00150 Lote 00150

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00150	00150	00043162	BROCA DIAMANTADA broca diamantada fg - nº 3118	UN	30,00	2,688	80,64

Total do Lote: 80,64

00151 Lote 00151

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00151	00151	00043162	BROCA DIAMANTADA broca diamantada fg - nº 3118f	UN	30,00	2,440	73,20

Total do Lote: 73,20

00152 Lote 00152

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00152	00152	00043162	BROCA DIAMANTADA broca diamantada fg - nº 3118ff	UN	30,00	2,720	81,60

Total do Lote: 81,60

00153 Lote 00153

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00153	00153	00043162	BROCA DIAMANTADA broca diamantada fg - nº 3195	UN	30,00	2,503	75,09

Total do Lote: 75,09

00154 Lote 00154

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00154	00154	00043162	BROCA DIAMANTADA broca diamantada fg - nº 3195f	UN	30,00	2,550	76,50

Total do Lote: 76,50



PREÇO MÉDIO DAS PROPOSTAS POR LOTE

29/01/2026 11:20:14

Pesquisa de Preços Nº 000016/2025 - 21/07/2025 - Processo Nº /2025

**00155 Lote 00155**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00155	00155	00043162	BROCA DIAMANTADA broca diamantada fg - nº 3195ff	UN	30,00	2,773	83,19
<b>Total do Lote: 83,19</b>							

**00156 Lote 00156**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00156	00156	00043158	PONTA DIAMANTADA ponta diamantada cônica ponta inativa - nº 3081	UN	20,00	2,623	52,46
<b>Total do Lote: 52,46</b>							

**00157 Lote 00157**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00157	00157	00043158	PONTA DIAMANTADA ponta diamantada cônica ponta inativa - nº 3082	UN	20,00	2,717	54,34
<b>Total do Lote: 54,34</b>							

**00158 Lote 00158**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00158	00158	00044975	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA broca carbide multilaminada ca -nº 4	UN	30,00	27,390	821,70
<b>Total do Lote: 821,70</b>							

**00159 Lote 00159**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00159	00159	00044975	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA broca carbide multilaminada ca -nº 6	UN	30,00	8,298	248,94
<b>Total do Lote: 248,94</b>							

**00160 Lote 00160**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00160	00160	00044975	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA broca carbide multilaminada ca -nº 8	UN	30,00	5,863	175,89
<b>Total do Lote: 175,89</b>							

**00161 Lote 00161**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00161	00161	00043158	PONTA DIAMANTADA ponta diamantada nº 1302 - 1,00mm	UN	30,00	2,358	70,74
<b>Total do Lote: 70,74</b>							

**00162 Lote 00162**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00162	00162	00043158	PONTA DIAMANTADA ponta diamantada nº 1320 - 1,40mm	UN	30,00	2,273	68,19
<b>Total do Lote: 68,19</b>							

**00163 Lote 00163**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00163	00163	00043158	PONTA DIAMANTADA ponta diamantada nº 1332 - 1,00mm	UN	30,00	2,656	79,68



PREÇO MÉDIO DAS PROPOSTAS POR LOTE

29/01/2026 11:20:14

Pesquisa de Preços Nº 000016/2025 - 21/07/2025 - Processo Nº /2025

Total do Lote: 79,68

00164 Lote 00164

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00164	00164	00043158	PONTA DIAMANTADA ponta diamantada nº 1333 - 1,30mm	UN	30,00	2,470	74,10

Total do Lote: 74,10

00165 Lote 00165

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00165	00165	00043158	PONTA DIAMANTADA ponta diamantada nº 1342 - 0,90mm	UN	30,00	2,770	83,10

Total do Lote: 83,10

00166 Lote 00166

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00166	00166	00043158	PONTA DIAMANTADA ponta diamantada nº 1343 - 1,00mm	UN	30,00	3,043	91,29

Total do Lote: 91,29

00167 Lote 00167

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00167	00167	00005954	FOTOPOLIMERIZADOR fotopolimerizador -potência de até 2500 mw/cm. possuir no mínimo dois modos de potência para o dentista usar em baixa ou alta potência de acordo com o procedimento necessário. ter capacidade de polimerizar camadas de resinas em apenas 1 segundo dando agilidade aos trabalhos em nossos postos de saúde. o led deve ficar na ponta do aparelho para melhor entrega de energia. não deve ter fibra optica visando evitar quebras e custos para o município. deve acompanhar protetor ocular, ponra de aplicação, capas de proteção da ponta e escala de espessura para tempo de cura de resina. a bateria deve ser de li-lon de no mínimo 1300mah. o led deve ser de no mínimo 5w de potência, o peso máximo de 300g.	UN	7,00	1.362,287	9.536,01

Total do Lote: 9.536,01

00168 Lote 00168

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00168	00168	00044976	BABADOR ODONTOLÓGICO babador odontológico descartável - pacote com 100 unidades. confeccionado em duas camadas, uma de papel (celulose 100% virgem) e uma de plástico (atóxico), sem adesivo, não estéril, alto potencial de absorção. dimensões 30 x 40 cm.	PCT	200,00	14,863	2.972,60

Total do Lote: 2.972,60

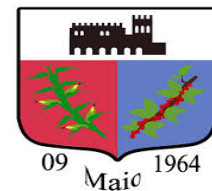
00169 Lote 00169

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00169	00169	00044977	BANDEJA INOX ODONTOLÓGICA bandeja inox -tamanho 22 x 12 x 1,0 cm fabricada com aço inox asi 304. possui 0,5mm de espessura. livres de rebarbas	UN	50,00	18,230	911,50

Total do Lote: 911,50

00170 Lote 00170

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	------------	----------	-------------



PREÇO MÉDIO DAS PROPOSTAS POR LOTE

29/01/2026 11:20:14

Pesquisa de Preços Nº 000016/2025 - 21/07/2025 - Processo Nº /2025

00170	00170	00044977	BANDEJA INOX ODONTOLÓGICA bandeja inox -tamanho 22 x 9 x 1,0 cm fabricada com aço inox asi 304. possui 0,5mm de espessura. livres de rebarbas	UN	25,00	23,903	597,58
-------	-------	----------	--	----	-------	--------	--------

Total do Lote: 597,58

00171 Lote 00171

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00171	00171	00044978	SOLUÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO solução de hipoclorito de sódio à 2,5%. embalagem com 01 l. validade mínima de 06 meses.	UN	10,00	8,375	83,75

Total do Lote: 83,75

00172 Lote 00172

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00172	00172	00044979	AVENTAL DE CHUMBO ODONTOLÓGICO avental de chumbo odontológico - o avental é confeccionado em borracha plumbífera de excelente flexibilidade, o que garante conforto e liberdade de movimentos ao paciente. além disso, o tecido especial lavável permite a higienização de forma simples e prática. tamanho 76 x 60cm. material: borracha plumbífera, tecido especial lavável. fechamento: velcro no protetor de tireóide. equivalência em chumbo de 0,25mm(pb). registro na anvisa	UN	3,00	676,795	2.030,38

Total do Lote: 2.030,38

Total Geral: 443.912,07



## **DESPACHO PROCESSO N°020331/2025**

Informo que, diante da inexistência de preços públicos que possibilitem a realização da média de preços, conforme determina a Lei 14.133/21, esta secretaria opta por prosseguir o processo licitatório sem os itens **Brunidor cônico n°06, Pincel ponta curva, Discos de Carburundum Marrom 38 x 0,6mm, Broca Diamantada Esférica FG - N° 1011FF e Broca Diamantada FG - N° 2133FF**, anteriormente listados no Termo de Referência. Dessa forma, será realizada elaboração de novo Termo de Referência, contemplando as devidas alterações.

Sem mais, encaminho os autos ao setor de compras.

Conceição do Castelo-ES. Em 27 de novembro de 2025.

**DIEGO FARIA FERREIRA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº006/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
Secretaria de Administração, Cultura e Turismo  
Departamento de Compras, Patrimônio e Transporte

**DESPACHO**

**PROTOCOLO GED Nº 20.331/2025**

Em atenção ao processo em questão, informo que a composição dos preços foi realizada com base em pesquisa no portal Banco de Preços, Atas de Registro de Preços.

A determinação do valor médio levou em conta os preços obtidos nas cotações, com a apuração da média aritmética dos valores identificados nas pesquisas, tendo como fontes os registros já citados anteriormente, como é possível observar os valores apresentados por meio do documento “Proposta de Preço por Item”.

Após análise detalhada do processo em questão, informo que a pesquisa de preços foi reconsiderada, tendo sido realizada uma avaliação minuciosa por meio do documento “Planilha Tratamento Estatístico” em anexo onde é calculada a média e a mediana ideais para o item em questão de acordo com o coeficiente de variação dos valores apresentados.

A referida planilha permitiu identificar e eliminar os valores que não são representativos, com o objetivo de aperfeiçoar a composição dos preços apresentados.

O art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 trata da forma de cálculo da estimativa de preços da seguinte maneira:

*Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor valor obtido na pesquisa de preços, desde que o cálculo seja realizado com base em um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros previstos no art. 5º, desconsiderando-se os valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.*

*§ 3º Para a desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e devidamente descritos no processo administrativo.*

*§ 4º Os preços coletados devem ser analisados criticamente, especialmente quando houver grande variação entre os valores apresentados.*

De acordo com o Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ), quando os valores obtidos não forem homogêneos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
Secretaria de Administração, Cultura e Turismo  
Departamento de Compras, Patrimônio e Transporte

recomenda-se o uso do coeficiente de variação, que mede a oscilação dos dados em relação à média.

Entende-se, nesse contexto, que o coeficiente aceitável é de até 25%. Dessa forma, não se fez necessário desconsiderar quaisquer valores, tendo em vista que todos os preços apresentados se encontram no limite aceitável de variação, como é possível observar no documento “Planilha Tratamento Estatístico, anexa a este processo. Cumpre destacar que a referida pesquisa contempla, no mínimo três cotações distintas, incluindo preços do Estado do Espírito Santo demonstrando os valores praticados no mercado em nossa região.

O objeto licitado refere-se à aquisição de materiais odontológicos essenciais necessários para atender às demandas das unidades de saúde bucal, incluindo o Hospital Municipal Nossa Senhora da Penha, do Município de Conceição do Castelo – ES, conforme disposto no objeto do Termo de Referência, o qual, após análise técnica por este Setor de Compras, foi classificado como bem de natureza divisível. Entende-se que a divisão do fornecimento desse tipo de item não compromete a padronização, a funcionalidade e, principalmente, a segurança do fornecimento, dessa maneira foi classificado como uma licitação por item.

Considerando o disposto em Lei, e tendo em vista a apuração de que o Item 44 da presente licitação apresentou média de preços superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), informo que foi realizado o cadastro de novo item em cota reservada de 25% (vinte e cinco por cento) para participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a legislação vigente e com o objetivo de fomentar a competitividade e a participação de tais empresas nas contratações públicas.

Considerando a instrução deste processo licitatório, na modalidade Pregão, referente à formação da pesquisa de preços para estimativa do valor da contratação, informa-se que, para os itens 16, 116, 158 e 159, não foi possível a obtenção de 03 (três) preços públicos, conforme recomendado pelas boas práticas administrativas e orientações dos órgãos de controle.

Registra-se que foram realizadas diversas tentativas de pesquisa de preços, mediante consulta aos sistemas oficiais disponíveis, notadamente pela Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
Secretaria de Administração, Cultura e Turismo  
Departamento de Compras, Patrimônio e Transporte

Municipal de Saúde e pelo Setor de Compras, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que trata da estimativa de preços baseada em parâmetros disponíveis no mercado. Todavia, mesmo após reiteradas buscas, não foram localizados três preços públicos para os referidos itens.

Diante da comprovada limitação de fontes públicas disponíveis e da inexistência de outros preços acessíveis, restou inviável a complementação da pesquisa com nova cotação pública. Assim, com fundamento no art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, foram considerados apenas os dois preços efetivamente encontrados, os quais se mostram compatíveis com os valores praticados no mercado e suficientes para subsidiar a estimativa de preços, sem prejuízo à competitividade e à economicidade do certame.

Dessa forma, entende-se que a pesquisa de preços realizada atende aos princípios da legalidade, razoabilidade, eficiência e economicidade, motivo pelo qual encaminha-se o processo para prosseguimento do pregão, com o devido registro das justificativas nos autos.

Assim, considera-se que o processo de pesquisa e análise de preços foi conduzido de forma criteriosa, transparente e em conformidade com os preceitos legais vigentes, assegurando a lisura e a adequação dos valores apresentados para fins de contratação.

Sem mais, encaminho os autos ao Setor de Contabilidade para indicar a dotação orçamentária.

Conceição do Castelo, 18 de dezembro de 2025.

Assinado digitalmente por WILLIANY  
RIGONINI:13492429777  
DN: cn=WILLIANY  
RIGONINI:13492429777, o=BR, ou=ICP-  
Brasil, ou=presencial,  
email=certificadomvncnt@hotmail.com  
Data: 2025.12.18 09:42:39 -03'00'

**WILLIANY RIGONINI**

Chefe do Departamento de Compras, Patrimônio e Transporte

Portaria nº 0126/2025



*CONCEIÇÃO DO CASTELO*  
*PREFEITURA*

# **APÊNDICE DO ANEXO II.**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA –DFD.**

**E**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

R. José Oliveira de Souza, 300 - Pedro Rigo – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1368 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)E-mail: [saude@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:saude@conceicaodocastelo.es.gov.br)**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD****INFORMAÇÕES DA UNIDADE****Secretaria Requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde**Responsável pela Demanda:** Diego Faria Ferreira**E-mail:** [saude@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:saude@conceicaodocastelo.es.gov.br)**Telefone fixo:**  
**(28) 3547-1368****Servidor ou Equipe de Fiscalização:****Fiscal Titular:** Magda Vieira de Moraes**Fiscal Suplente:** Marise Bernarda Vilela**INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO****TIPO DO ITEM****MATERIAL DE CONSUMO (x)****EQUIPAMENTO/MATERIAL  
PERMANENTE ()****SERVIÇO CONTINUADO ()****SERVIÇO NÃO CONTINUADO ()****OBRA ()****SERVIÇO DE ENGENHARIA ()****Descrição sucinta da solicitação:**

Solicita-se a contratação regular e planejada para a **aquisição de materiais odontológicos**, com o objetivo de garantir o pleno funcionamento dos atendimentos clínicos realizados nas unidades de saúde, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.



### **Necessidade da contratação com demonstração de sua previsão no Plano de Contratação Anual e/ou Lei Orçamentária Anual:**

A presente solicitação refere-se à **aquisição de materiais odontológicos**, fundamentais para a manutenção das atividades clínicas nas unidades de saúde bucal da rede municipal. Tais materiais são indispensáveis para a realização de procedimentos rotineiros como restaurações, profilaxias, extrações, atendimentos de urgência e ações preventivas de saúde bucal.

A carência ou interrupção no fornecimento desses insumos compromete diretamente a execução dos serviços odontológicos, podendo acarretar a paralisação parcial ou total dos atendimentos, prejudicar a população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) e impactar negativamente os indicadores de saúde bucal do município. Por isso, é imprescindível que a aquisição desses materiais seja realizada de forma regular, com base em planejamento técnico e controle de consumo das unidades.

Dentre os materiais odontológicos mais utilizados nas unidades de saúde, destacam-se: anestésicos, agulhas, seringas, luvas, máscaras, copos descartáveis, materiais restauradores (ionômero de vidro, resinas compostas), brocas, sugadores, gaze, algodão, entre outros itens essenciais para a rotina de atendimento. A utilização desses insumos segue protocolos técnicos e normas de biossegurança determinadas por órgãos reguladores como a ANVISA e os Conselhos de Odontologia, sendo fundamentais para a segurança dos pacientes e dos profissionais.

A necessidade desta contratação encontra-se **devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)**, instrumento de planejamento que visa assegurar o atendimento tempestivo das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo maior eficiência e racionalidade na gestão pública. A inclusão da aquisição de materiais odontológicos no PCA decorre da análise prévia das demandas das unidades, do histórico de consumo e da projeção do número de atendimentos programados ao longo do ano.

Portanto, trata-se de uma contratação estratégica e essencial para a continuidade dos serviços públicos de saúde bucal, estando plenamente justificada pela natureza contínua da demanda, pelo seu impacto direto na qualidade da assistência e pela previsão formal no planejamento anual da Secretaria.

### **Resultados Pretendidos:**

- Garantir o abastecimento contínuo de **materiais odontológicos essenciais** ao funcionamento das unidades de saúde bucal.
- Assegurar a **qualidade, segurança e biossegurança** nos atendimentos clínicos, em conformidade com as normas da ANVISA e dos Conselhos de Odontologia.
- **Reduzir riscos de falhas nos procedimentos clínicos** e minimizar a possibilidade de **contaminação cruzada**, por meio da utilização de insumos adequados e descartáveis.
- **Otimizar o fluxo de trabalho** das equipes odontológicas, evitando interrupções nos serviços devido à falta de materiais, e contribuindo para a regularidade e eficiência no atendimento à população.



**Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):**

A contratação se faz necessária para garantir a **continuidade e a qualidade dos atendimentos odontológicos** nas unidades de saúde. Os **materiais odontológicos** são insumos essenciais para a realização segura e eficaz de procedimentos clínicos, sendo fundamentais para a prevenção de agravos à saúde bucal da população.

A ausência desses materiais compromete diretamente o funcionamento dos consultórios odontológicos, podendo causar **interrupções nos atendimentos**, expor os usuários a riscos sanitários e comprometer a segurança dos profissionais de saúde. A utilização de insumos adequados, devidamente regulamentados e em conformidade com as normas de biossegurança, é indispensável para assegurar a **eficiência, a continuidade e a confiabilidade** dos serviços prestados à população.

**Requisitos necessários para a contratação:**

Os requisitos da contratação devem seguir as especificações a seguir

**a) Vedação à Subcontratação**

Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, conforme diretrizes da administração pública.

**b) Especificações Técnicas dos Produtos**

Todos os materiais devem atender às exigências específicas para uso hospitalar, devendo possuir registro ou certificação junto aos órgãos competentes (como ANVISA e/ou INMETRO), quando aplicável.

**c) Prazo de Entrega**

O prazo máximo para entrega dos materiais é de até **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

**d) Forma de Entrega**

A entrega deverá ser feita em remessa única ou conforme cronograma acordado com a unidade hospitalar, mediante **aviso prévio de no mínimo 2 (dois) dias úteis** à equipe responsável pelo recebimento.

**e) Condições de Embalagem e Transporte**

Os materiais devem ser entregues devidamente embalados, rotulados e acondicionados de forma a preservar sua integridade, identificação e validade.

**f) Garantia e Validade**

Os produtos devem possuir validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, salvo se o produto, por sua natureza, tiver prazo inferior estabelecido em normas regulatórias.

Os critérios de sustentabilidade deverão observar o **item 3.1** do Termo de Referência. (Inciso III, do § 1º do art. 18, da Lei nº 14.133/2021 e inc. III, do art. 41, do Decreto 4.407/2022).

A estimativa de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou realizado o fornecimento dos bens: **A entrega do objeto é de 15 (quinze) dias.**

**RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

R. José Oliveira de Souza, 300 - Pedro Rigo – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1368 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

E-mail: [saude@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:saude@conceicaodocastelo.es.gov.br)

Assumo que os colaboradores responsáveis pelo planejamento e pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Conceição do Castelo - ES, 18 de junho de 2025

**Diego Faria Ferreira**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 006/2025



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para contratação direta por dispensa em razão do valor, através do sistema de registro de preços, destinados ao fornecimento **de materiais odontológicos**, com o objetivo de garantir o pleno funcionamento dos atendimentos clínicos realizados nas unidades de saúde, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

ETP Nº 21/2025

Data da Elaboração: 03/06/2025

**Secretaria/servidor responsável:**

- Secretaria Municipal de Saúde – Servidor: Diego Faria Ferreira

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de **aquisição de materiais odontológicos**, fundamentais para a manutenção das atividades clínicas nas unidades de saúde bucal da rede municipal. Tais materiais são indispensáveis para a realização de procedimentos rotineiros como restaurações, profilaxias, extrações, atendimentos de urgência e ações preventivas de saúde bucal.

A carência ou interrupção no fornecimento desses insumos compromete diretamente a execução dos serviços odontológicos, podendo acarretar a paralisação parcial ou total dos atendimentos, prejudicar a população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) e impactar negativamente os indicadores de saúde bucal do município. Por isso, é imprescindível que a aquisição desses materiais seja realizada de forma regular, com base em planejamento técnico e controle de consumo das unidades.

Dentre os materiais odontológicos mais utilizados nas unidades de saúde, destacam-se: anestésicos, agulhas, seringas, luvas, máscaras, copos descartáveis, materiais restauradores (ionômero de vidro, resinas compostas), brocas, sugadores, gaze, algodão, entre outros itens essenciais para a rotina de atendimento. A utilização desses insumos segue protocolos técnicos e normas de biossegurança determinadas por órgãos reguladores como a ANVISA e os Conselhos de Odontologia, sendo fundamentais para a segurança dos pacientes e dos profissionais.

A necessidade desta contratação encontra-se **devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)**, instrumento de planejamento que visa assegurar o atendimento tempestivo das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo maior eficiência e racionalidade na gestão pública. A inclusão da aquisição de materiais odontológicos no PCA decorre da análise prévia das demandas das unidades, do histórico de consumo e da projeção do número de atendimentos programados ao longo do ano.



Portanto, trata-se de uma contratação estratégica e essencial para a continuidade dos serviços públicos de saúde bucal, estando plenamente justificada pela natureza contínua da demanda, pelo seu impacto direto na qualidade da assistência e pela previsão formal no planejamento anual da Secretaria.

## 2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (SE TIVER) E SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

No momento, a Administração Pública Municipal não possui um Plano de Contratação Anual. Entretanto, a contratação está alinhada com os objetivos e metas do Município e com a lei orçamentária anual.

Portanto, ainda que não haja um Plano de Contratação Anual, a contratação está em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na legislação aplicável e no interesse público. A previsão de recursos financeiros necessários para a realização desta contratação será incluída no orçamento do Município, garantindo a viabilidade financeira da contratação.

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A forma de contratação a ser adotada deverá atender de maneira eficiente e contínua às necessidades dos **cirurgiões-dentistas**, por meio da **aquisição regular de materiais odontológicos essenciais** à realização dos procedimentos clínicos nas unidades de saúde. O fornecimento adequado e sem interrupções desses insumos é fundamental para garantir que os atendimentos odontológicos ocorram com qualidade, segurança e dentro dos padrões técnicos exigidos, **evitando a paralisação dos serviços e minimizando prejuízos à Administração Pública** e à população atendida.

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A contratação se faz necessária para garantir a **continuidade e a qualidade dos atendimentos odontológicos** nas unidades de saúde. Os **materiais odontológicos** são insumos essenciais para a realização segura e eficaz de procedimentos clínicos, sendo fundamentais para a prevenção de agravos à saúde bucal da população.

A ausência desses materiais compromete diretamente o funcionamento dos consultórios odontológicos, podendo causar **interrupções nos atendimentos**, expor os usuários a riscos sanitários e comprometer a segurança dos profissionais de saúde. A utilização de insumos adequados, devidamente regulamentados e em conformidade com as normas de biossegurança, é indispensável para assegurar a **eficiência, a continuidade e a confiabilidade** dos serviços prestados à população.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:



A pesquisa de preços dos itens em questão foi realizada por meio de pesquisas em portais de transparência de outras administrações públicas, o Portal Nacional de Compras Públicas, no portal do Banco de Preços e com fornecedores. Tais pesquisas encontram-se em anexo no processo.

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

O valor estimado para a presente contratação será calculado pelo setor de compras posteriormente.

#### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A solução consiste na aquisição de materiais odontológicos indispensáveis à rotina dos consultórios odontológicos da rede municipal de saúde, com o objetivo de garantir o pleno funcionamento das atividades clínicas e a continuidade dos atendimentos à população.

O fornecimento dos materiais deverá ser realizado pela empresa contratada, às suas expensas, conforme prazos, condições e locais previamente definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observando as especificações técnicas e quantidades demandadas por cada unidade.

A contratação possui caráter essencial, sendo indispensável para assegurar a continuidade dos serviços odontológicos. Sua efetivação de forma célere e planejada visa evitar desabastecimento, interrupções nos atendimentos e impactos negativos na assistência à saúde bucal prestada à comunidade, especialmente diante da crescente demanda por procedimentos clínicos nas unidades de saúde.

#### **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

Serão contratadas todas as empresas que ofertarem os preços mais vantajosos à Administração.

Informo que o pagamento será realizado de acordo com a demanda necessária para o uso, sendo necessário o envio da autorização de fornecimento à empresa anteriormente a entrega dos produtos.

#### **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Pretende-se, com a contratação, garantir a aquisição de materiais odontológicos de qualidade, que atendam plenamente às necessidades dos consultórios odontológicos, assegurando a eficiência, a segurança e a durabilidade dos insumos utilizados nos atendimentos clínicos.

Além disso, busca-se promover a utilização responsável dos recursos públicos, evitando desperdícios e adotando práticas que favoreçam a sustentabilidade ambiental durante todo o processo de aquisição, armazenamento e distribuição dos materiais.

#### **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS:**

Não há providências a serem tomadas previamente à celebração do contrato, tendo em vista tratar-se de aquisição.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Não há contratações correlatas e interdependentes no processo, tendo em vista que os serviços serão prestados diretamente pelo Município.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

R. José Oliveira de Souza, 300 - Pedro Rigo – CEP: 29.370-000

Telefone: (28) 3547-1368 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

E-mail: [saude@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:saude@conceicaodocastelo.es.gov.br)

**12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e inc. XIII art. 41, do Decreto nº 4.407/2022):

( X ) É VIÁVEL a presente contratação.

( ) NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Conceição do Castelo-ES, 03 de junho de 2025.

**DIEGO FARIA FERREIRA**

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 006/2025



*CONCEIÇÃO DO CASTELO*  
*PREFEITURA*

## **ANEXO III.**

**MINUTA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS.**



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/2026

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CidadES/TCE-ES:** .....

**O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, bairro centro, na cidade de Conceição do Castelo, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Senhor ....., portador do CPF sob o nº ..... e no RG sob o nº ....., ocupante do Cargo de Prefeito deste Município, considerando o julgamento da **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2026**, processo administrativo **Nº 20.331/2025** e Protocolo **Nº 20.351/2025**, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa ....., portadora do CNPJ ....., situada ....., CEP ....., representada por .....indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº, 4.407, de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

### **1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1-A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuro **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ESSENCIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL, INCLUINDO O HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PENHA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2-Os materiais desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.3 -Os objetos desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4.407, de 23 de dezembro de 2022.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

### 2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1-O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item para órgão gerenciador e órgão participante e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID/ MEDIDA	QUANT/ PMCC	QUANT/ FMS	QUANT/ FMADS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

#### 2.2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os requisitos da contratação devem seguir as especificações a seguir:

##### a) VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, conforme diretrizes da administração pública.

Fica vedada a subcontratação do objeto deste Termo de Referência, tendo em vista a natureza

Técnica dos materiais odontológicos e a necessidade de garantir a rastreabilidade direta e o rigoroso controle sanitário dos insumos. A medida visa assegurar que a empresa detentora das licenças e qualificações exigidas seja a única responsável pela integridade dos produtos e pela segurança clínica dos usuários.

##### b) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

Todos os materiais devem atender às exigências específicas para uso hospitalar, devendo possuir registro ou certificação junto aos órgãos competentes (como ANVISA e/ou INMETRO), quando aplicável.

##### c) PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para entrega dos materiais é de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

##### d) FORMA DE ENTREGA

A entrega deverá ser feita em remessa única ou conforme cronograma acordado com a unidade hospitalar, mediante aviso prévio de no mínimo 2 (dois) dias úteis à equipe responsável pelo recebimento.

##### e) CONDIÇÕES DE EMBALAGEM E TRANSPORTE

Os materiais devem ser entregues devidamente embalados, rotulados e acondicionados de forma a preservar sua integridade, identificação e validade.

##### f) GARANTIA E VALIDADE



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Os produtos devem possuir validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, salvo se o produto, por sua natureza, tiver prazo inferior estabelecido em normas regulatórias.

### **g) GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### **h) REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE**

Deverão ser observadas as boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

### **2.3- FORMA DE FORNECIMENTO**

2.3.1-O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com a necessidade do Município.

### **3- CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1-Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1 -Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2 -Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3 -Consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

3.2-A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.1.4 -O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PRÉFECTURA

Estado do Espírito Santo

3.4-O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.4 -O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **4- CLÁUSULA QUARTA - DOS LIMITES PARA AS ADESÕES**

4.1-As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.2- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### **5- CLÁUSULA QUINTA – DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS**

5.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### **6-CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

6.1-O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, mediante termo aditivo, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 191, § 1º do Decreto Municipal n. 4.407/2022, desde que:

6.1.1-O tema tenha sido considerado no planejamento da contratação, no momento de formulação do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de referência;

6.1.2-Haja previsão expressa dessa possibilidade no edital e na própria Ata;

6.1.3- A prorrogação ocorra dentro do prazo de vigência da Ata, vedada a prorrogação após o seu término.

6.1.4-Seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados;



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

6.1.5-Quando havida prorrogação parcial, a renovação do saldo deverá ser em quantitativo proporcional, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

6.2-Após o interregno de um ano e mediante requerimento do fornecedor os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, conforme previsão do Decreto Municipal n. 4.407/2022, com redação dada pelo Decreto Municipal n. 5.250/2025.

6.3- O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

6.4- Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.5 -A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6 -O Instrumento Contratual de que trata o item 6.3 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.7 -Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

67- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.7.2-Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.7.2.1 -Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

6.7.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

6.7.2.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8 -O registro a que se refere o item 6.7.2.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9 -Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.10.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.10.1.1 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

6.11 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.12 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.12.1 -O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.13 -A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.14 -Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, e observado o disposto no item 6.8, observando subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.15 -Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou no aviso de contratação direta, poderá:

6.16 -Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.16.1 -Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.17 -A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1-A Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2-Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3-A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.4-O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.5-O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.6-O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

7.7-O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.8-Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.9-Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.10-A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

7.11-As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.12- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.13-Depois a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Município poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.14-Para fins de pagamento serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.15-As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.16-O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.17-Depois a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **7.18- Preposto:**



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

7.18.1- A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.18.2-A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da realização do serviço.

7.18.3-A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### **7.19-Fiscalização**

7.19.1-A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.19.2- **Fiscalização Técnica:** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração e tomará todas as providências previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

7.19.3-**Fiscalização Administrativa:** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, e tomara as providências previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

7.19.4-Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### **7.20-Gestor da Ata de Registro de Preços**

7.21-O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.22-O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PRÉFECTURA

Estado do Espírito Santo

7.23-O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.24-O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.25-O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.26-O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.27-O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### **8 - CLÁUSULA OITAVA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

8.1-O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total

8.2- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3-A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

8.4-O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.5-O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

Convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.6-O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

8.7-O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.8-Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.9-A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

8.10-As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.11-O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.12-Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Município poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **PREPOSTO:**

8.13-A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

8.14-A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da realização do serviço.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

8.15- A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### **FISCALIZAÇÃO**

8.16- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA:**

8.17-O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração e tomará todas as providências previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

### **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:**

8.18-O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, e tomara as providências previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 4.407, de

2022. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### **GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.19-O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, cabendo ao gestor do contrato as atribuições previstas no art. 25 do Municipal 4.407, de 22 de dezembro de 2022.

8.20-O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

8.21-O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.22-O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.23-O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.24-O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.25-O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### **9 - CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES ÓRGÃO GERENCIADOR E FORNECEDOR REGISTRADO**

#### **9.1- OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

9.1-Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2-Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.3- Notificar o FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4-Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/Ata de Registro de Preços e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

9.5-Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR REGISTRADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência e no Contrato.

9.6-Aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as sanções previstas na lei e no Contrato;

9.7-Tomar as providências cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.8-Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato/Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.9-Responder por eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo FORNECEDOR REGISTRADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10-Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.11-A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato/ Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

### **9.2-SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:**

9.2.1-O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS**

a) Todos os materiais devem atender às exigências específicas para uso hospitalar, devendo possuir registro ou certificação junto aos órgãos competentes (como ANVISA e/ou INMETRO), quando aplicável.

9.2.2-Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2.3-Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PRÉFECTURA

Estado do Espírito Santo

---

Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.4-Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2.5-Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.2.6-Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais

9.2.7-Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.8-Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.2.9-Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.2.10-Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

9.2.11-Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.12-Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.2.13-Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.2.14-Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.2.15-Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2.16-Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.17- Cumprir, além dos postulados legais vigentes

### **10- CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

10- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

os preços registrados;

10.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

10.1.4.1 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **11 -CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

11.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

compromisso.

11.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

11.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 11.1.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 11.2 e no subitem 11.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

12.1- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2- O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

12.2.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.3- Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 202 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

12.4- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.5- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

12.5.1- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 12.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### **13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO**

13.1. A avaliação da execução do objeto está diretamente relacionada ao resultado pretendido, os quais deverão estar de acordo com os requisitos contratuais. Esses servirão para aferição da qualidade da entrega do objeto conforme especificações.

13.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada não produziu os resultados acordados;

13.1.2. Deixou de executar ou não executou com a qualidade mínima exigida, o fornecimento do objeto contratado; ou deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a entrega do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

#### **Recebimento**

13.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o envio da ordem de serviço, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PRÉFECTURA

Estado do Espírito Santo

---

termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.2.1 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

13.2.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, XI, Decreto Municipal nº 4.407, de 2022).

13.2.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, VII, Decreto Municipal nº 4.407, de 2022).

13.2.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

13.2.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

13.2.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

13.2.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.2.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

13.2.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PRÉFECTURA

Estado do Espírito Santo

13.2.10. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.2.11. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

13.2.12. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o envio da ordem de serviço, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

13.2.13. Integridade da embalagem e/ou produto material, sendo analisado todos os componentes a fim de identificar qualquer avaria ou defeito, a quantidade entregue fisicamente deve corresponder à quantidade constante na nota fiscal e na autorização de fornecimento.

13.2.14. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

13.2.15. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

13.2.16. Emitir relatório detalhado para efeito de recebimento definitivo dos materiais entregues, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

13.2.17. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## P R É F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

13.2.18. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

13.2.19. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito a parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.2.20. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

13.2.21. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

13.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de quinze dias úteis para fins de liquidação, na forma do art. 242, inc. I do Decreto Municipal nº 4.407, de 22 de dezembro de 2022.

13.4. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.5.1-O prazo de validade;

13.5.2-A data da emissão;

13.5.3-Os dados do contrato e do órgão contratante;

13.5.4-O período respectivo de execução do contrato;

13.5.5- O valor a pagar; e

13.5.6-Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

13.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.8. Previamente ao pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, através do SICAF ou através da apresentação das certidões pertinentes pelo contratado.

13.9. A Administração também deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.10. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **Prazo de pagamento**



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

13.19-O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

13.20-No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

13.21 - O pagamento deverá ser solicitado pelo contratado, **exclusivamente por meio do Portal do Governo Digital**, onde deverão ser anexados obrigatoriamente os seguintes documentos: Autorização de Fornecimento devidamente assinada pelo gestor responsável, Nota Fiscal original com especificação dos produtos entregues, e Certidões atualizadas da empresa (negativas de débitos federais, estaduais e municipais, bem como trabalhistas e FGTS). A ausência de qualquer documento ou a irregularidade nas informações acarretará o não processamento do pagamento até a devida regularização. O prazo para análise e liquidação seguirá os critérios estabelecidos neste contrato e na legislação vigente.

13.22 -O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.23-Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.24-Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.25-Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.26 -O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.27-O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PRÉFECTURA

Estado do Espírito Santo

13.28-As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo Contratante.

13.29-Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da Contratada, o número da ordem de fornecimento referente ao produto e o número do empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Contratada.

13.30-Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

13.31-É vedado, ao promitente fornecedor, transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

13.32-Deverão ser realizadas compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

### **Cessão de crédito**

13.33-Não será admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

### **14-DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

14.1- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

14.1.1- Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

14.1.2-Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

14.1.3- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 199, inc. III do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022; ou

14.1.4- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.4.1- Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantir o contraditório e a ampla



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

defesa, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.4- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

14.4.1 - Por razão de interesse público;

14.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

14.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### 15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1-Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante que:

a) Der causa à inexecução parcial do compromisso;

b) Der causa à inexecução parcial do compromisso que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do compromisso;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;

f) Praticar ato fraudulento na execução do objeto;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2- Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

15.2.1-**Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

Lei nº 14.133, de 2021);

15.2.2-**Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.2.3- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.2.4- **Multa:**

15.2.4.1- Moratória de 1% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.2.4.2- Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30 % (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

15.2.4.3- **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "a" a "h" do subitem 11.1, de 20% do valor do Compromisso.

15.2.4.4- O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

15.3- A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4-Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.1- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4.2- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.5 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.6- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.7- Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.8 - A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.11 - Os débitos do contratado/fornecedor para com a Administração licitante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato/ata ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.12 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

15.14- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

15.15 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 14.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **16- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

16.1-O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada até 10 (dez) dias do recebimento da ordem de fornecimento verificado a data do recebimento definitivo, com base nas Notas Fiscais, bem como os documentos de regularidade fiscal: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, FGTS e Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município de Conceição do Castelo, que deverão ser encaminhados à Prefeitura, por meio eletrônico, no site da Prefeitura de Conceição do Castelo/ES, na aba Governo Digital (Portal Governo Digital), devidamente conferidas e aprovadas pelo Contratante.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PRÉFECTURA

Estado do Espírito Santo

16.2- O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

16.3- As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo Contratante.

16.4- Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da Contratada, o número da ordem de fornecimento referente ao produto e o número do empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Contratada.

16.5- Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

16.6- É vedado, ao promitente fornecedor, transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

16.7 Deverão ser realizadas compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

### **17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

17.1- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

17.2- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Conceição do Castelo, ES, ..... de..... de 2026.

**VALBER DE VARGAS FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA VENCEDORA**



*CONCEIÇÃO DO CASTELO*  
*PREFEITURA*

## **ANEXO IV.**

**MINUTA DO TERMO DE  
CONTRATO.**



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

### MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO** CidadES/TCE-ES:.....

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2026, QUE FAZEM  
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES,  
POR INTERMÉDIO DO (A \_\_\_\_\_ E  
\_\_\_\_\_)**

**O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES**, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, por intermédio do(a) \_\_\_\_\_ (órgão contratante), com sede no(a) \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/Estado \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) pelo(a) \_\_\_\_\_ (Cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_, portador da Matrícula Funcional nº \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediado(a) na \_\_\_\_\_, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por \_\_\_\_\_ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.331/2025 e PROTOCOLO Nº 20.351/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 00001/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1- O presente contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ESSENCIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL, INCLUINDO O HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PENHA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

1.2- A discriminação do objeto, considerando a estimativa de consumo individualizada, do órgão gerenciador e órgão (s) participante (s) são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID/ MEDIDA	QUANT/ PMCC	QUANT/FMS	QUANT/FMADS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.3- O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme previsto no art. 53 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

1.4 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1 O Edital da Licitação;

1.4.2 O Termo de Referência;

1.4.3 A Proposta do Contratado;

1.4.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1-Os requisitos da contratação devem seguir as especificações a seguir:

### a) Vedação à Subcontratação

Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, conforme diretrizes da administração pública.

Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, conforme diretrizes da administração pública.

Fica vedada a subcontratação do objeto deste Termo de Referência, tendo em vista a natureza Técnica dos materiais odontológicos e a necessidade de garantir a rastreabilidade direta e o rigoroso controle sanitário dos insumos. A medida visa assegurar que a empresa detentora das licenças e qualificações exigidas seja a única responsável pela integridade dos produtos e pela segurança clínica dos usuários.

### b) Especificações Técnicas dos Produtos

Todos os materiais devem atender às exigências específicas para uso hospitalar, devendo possuir registro ou certificação junto aos órgãos competentes (como ANVISA e/ou INMETRO), quando aplicável.

### c) Prazo de Entrega

O prazo máximo para entrega dos materiais é de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

### d) Forma de Entrega

A entrega deverá ser feita em remessa única ou conforme cronograma acordado com a unidade hospitalar, mediante aviso prévio de no mínimo 2 (dois) dias úteis à equipe



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

responsável pelo recebimento.

### **e) Condições de Embalagem e Transporte**

Os materiais devem ser entregues devidamente embalados, rotulados e acondicionados de forma a preservar sua integridade, identificação e validade.

### **f) Garantia e Validade**

Os produtos devem possuir validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, salvo se o produto, por sua natureza, tiver prazo inferior estabelecido em normas regulatórias.

### **g) Garantia da contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### **h) Requisitos de Sustentabilidade**

Deverão ser observadas as boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

## **2.2-FORMA DE FORNECIMENTO**

2.2-O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com a necessidade do Município.

## **3 - CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

3.1 -O prazo de vigência da contratação é de até ..... (data), com início a partir da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, se for o caso de fornecimento contínuo.

3.2 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.3 -O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.4 - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.5 -O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3.6 - A formalização do aditamento sem a concessão do reajuste ou a ressalva quanto à sua superveniente análise será considerada como renúncia ou preclusão lógica do direito.

## **4 - CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 92, IV, VII e XVIII)**

4.1-O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total

4.2- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3-A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

4.4-O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5-O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

4.6-O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

4.7-O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

4.8-Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.9-A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

4.10-As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.11-O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.12-Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Município poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **PREPOSTO:**

4.13-A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

4.14-A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da realização do serviço.

4.15- A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### **FISCALIZAÇÃO**

4.16- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA:**

4.17-O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração e tomará todas as providências previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

### **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:**

4.18-O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, e tomara as providências previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 4.407, de

2022. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### **GESTOR DO CONTRATO**

4.19-O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, cabendo ao gestor do contrato as atribuições



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

previstas no art. 25 do Municipal 4.407, de 22 de dezembro de 2022.

4.20-O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4.21-O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.22-O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

4.23-O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.24-O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

4.25-O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### **5 - CLÁUSULA QUINTA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

5.1-O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2-Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3-A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

5.4-O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.5-O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

5.6-O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

5.7-O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5.8-Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.9-A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

5.10-As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.11-O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.12. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Município poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **5.13- Preposto:**

5.13.1- A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

5.13.2-A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da realização do serviço.

5.13.3-A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### **5.14-Fiscalização**



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

5.14.1-A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.14.2- **Fiscalização Técnica:** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração e tomará todas as providências previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

5.14.3-**Fiscalização Administrativa:** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, e tomara as providências previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

5.14.4-Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### **Gestor do Contrato**

5.15-O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, cabendo ao gestor do contrato as atribuições previstas no art. 25 do Decreto Municipal 4.407, de 22 de dezembro de 2022.

5.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.17-O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.18-O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

5.20-O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.21-O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### **6 - CLÁUSULA SEXTA – PREÇO (art. 92, V)**

6.1- O valor total da contratação é de R\$...... (.....) de acordo com os preços consignados no **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 0001/2026**.

6.2- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **7- CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

7.1. A avaliação da execução dos serviços está diretamente relacionada ao resultado pretendido, os quais deverão estar de acordo com os requisitos contratuais. Esses servirão para aferição da qualidade da entrega do objeto conforme especificações.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada não produziu os resultados acordados;

7.1.2. Deixou de executar ou não executou com a qualidade mínima exigida, o fornecimento do objeto contratado; ou deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a entrega do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

#### **Recebimento**

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após o envio da ordem de serviço, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.1.1 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

22, XI, Decreto Municipal nº 4.407, de 2022).

7.2.4 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, VII, Decreto Municipal nº 4.407, de 2022).

7.2.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.2.6 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.7. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.2.8. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.9. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.2.10. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.2.11. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.12. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.2.13. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após o envio da ordem de serviço, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.2.14. Integridade da embalagem e/ou produto material, sendo analisado todos os componentes a fim de identificar qualquer avaria ou defeito, a quantidade entregue fisicamente deve corresponder à quantidade constante na nota fiscal e na autorização de fornecimento.

7.2.15. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.2.16. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.2.17. Emitir relatório detalhado para efeito de recebimento definitivo dos materiais entregues, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.2.18. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.2.19. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.2.20. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito a parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.21. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.2.22. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.3 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de quinze dias úteis para fins de liquidação, na forma do art. 242, inc. I do Decreto Municipal nº 4.407, de 22 de dezembro de 2022.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

7.3.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.3.2.1-O prazo de validade;

7.3.2.2-A data da emissão;

7.3.2.3-Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.3.2.4-O período respectivo de execução do contrato;

7.3.2.5-O valor a pagar; e

7.3.2.6- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6 Previamente ao pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, através do SICAF ou através da apresentação das certidões pertinentes pelo contratado.

7.7 A Administração também deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.8 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.10 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

#### Prazo de pagamento

7.12 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 242, inc. II do Decreto Municipal nº 4.407, de 23 de dezembro de 2022.

7.13 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### Forma de pagamento

7.14 O pagamento deverá ser solicitado pelo contratado, exclusivamente por meio do Portal do Governo Digital, onde deverão ser anexados obrigatoriamente os seguintes documentos: Autorização de Fornecimento devidamente assinada pelo gestor responsável, Nota Fiscal original com especificação dos produtos entregues, e Certidões atualizadas da empresa (negativas de débitos federais, estaduais e municipais, bem como trabalhistas e FGTS). A ausência de qualquer documento ou a irregularidade nas informações acarretará o não processamento do pagamento até a devida regularização. O prazo para análise e liquidação seguirá os critérios estabelecidos no contrato e na legislação vigente

7.15 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.16 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.17 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.18 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

7.19 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.20 O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

7.21 As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo Contratante.

7.22 Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da Contratada, o número da ordem de fornecimento referente ao produto e o número do empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Contratada.

7.23 Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

7.24 É vedado, ao promitente fornecedor, transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.25 Deverão ser realizadas compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

Cessão de crédito

7.20 Não será admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

### **8 - CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE (art. 92, V)**

8.1- Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, **em julho de 2025**.

8.2- Após o interregno de um ano, e mediante requerimento do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

8.4-No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5-Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6-Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7-Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8- A concessão do reajuste em sentido estrito fica condicionada à solicitação do contratado.

8.8.1 - A formalização de aditamento sem a concessão do reajuste ou ressalva quanto à ulterior análise pela Administração do reajuste, será considerada como renúncia ou preclusão lógica do direito.

8.9 - O reajuste será realizado por apostilamento.

8.10- A eventual recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato poderá ocorrer, mediante requerimento, excepcionalmente nas hipóteses previstas em lei e apenas quando diante de fatos cabalmente comprovados e caracterizados como imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que onerem excessivamente a execução contratual, excepcionados os acréscimos decorrentes de oscilações normais de mercado.

## **9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV E DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

### **9.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

9.1.1- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2-Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.1.3-Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.5- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto,



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência e no Contrato.

9.1.6- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

9.1.7- Tomar as providências cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.1.8-Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.9-Responder por eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.1.10-Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.1.11- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **9.2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

9.2.1-O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS**

a) Todos os materiais devem atender às exigências específicas para uso hospitalar, devendo possuir registro ou certificação junto aos órgãos competentes (como ANVISA e/ou INMETRO), quando aplicável.

9.2.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

9.2.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais

9.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.8.-Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.2.9-Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.2.10-Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.2.11-Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

### **10- CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

10.1- Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

### **11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2-Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1-Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2-Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3 -Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4- Multa:

- a) Moratória de 1% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30 % (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

11.2.4.1- O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

c) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "a" a "h" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.

11.3- A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1- Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4- Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3.5- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3.5.1 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3.6 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.3.7 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.8 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.9 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.3.10 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX).**

12.1-O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2-A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3 -Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois)



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

---

meses da data da comunicação.

12.4-O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5-Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6-A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6.1-Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7-O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.1.1- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.1.2- Indenizações e multas.

12.8 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.9 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo:

\*\*\*\*\*

13.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

### **14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1–Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2– O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3–As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4-Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **16 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1-Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 5º, da Lei Municipal n. 1.713, de 2014.

### **17– CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)**

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

Conceição do Castelo, ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

**Representante legal do CONTRATANTE**

---

**Representante legal do CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_